

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 25

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 29 DE JANEIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 25 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* — Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Actos do presidente e do secretario geral.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Companhias e Fiação e Tecidos União Lavrense e Moinho Santa Cruz e da Sociedade Anonyma *Jornal do Brazil*.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Associação Beneficente dos Empregados do *Jornal do Commercio*.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Sr. Presidente da Republica assignou hontem o seguinte decreto:

N. 8.539, que altera o plano de uniforme da Força Policial do Districto Federal, aprovado pelo decreto n. 7.864, do anno proximo findo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, respectivamente, por decretos de 14 de abril e 31 de agosto do anno proximo passado, para os postos de alferes da 4ª companhia do 73º bata hã de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Alegrete e capitão a udante de ordens da 9ª brigada de artilharia da de S. Gabriel, ambas no Estado do Rio Grande do Sul, chamam-se Honorio Pereira dos Santos e Armando Taccini e não Honorio dos Santos e Armando Fathine, como foi publicado no *Diario Official* de 17 de abril e 9 de setembro do supradito anno.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 25 do corrente foi exoneração o engenheiro João Vieira Ferro do logar de engenheiro-auxiliar da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

NOTICIARIO

Podemos assegurar a improcedencia das accusações que se tem feito, pela imprensa, á pessoa do Exm. Sr. Dr. Francisco Sá, quando ministro da Viação.

O Governo da Republica está certo de que os actos de S. Ex., na administração publica, foram inspirados no interesse que tinha de bem servir a Patria.

Da Secretaria da Força Policial recebemos a seguinte nota:

A administração desta Força foi hontem accusada de ter feito contracto de artigos para automoveis com uma firma cujos preços não apresentaram vantagens sobre os de outra que tirára o primeiro logar na concorrência.

Não é verdade: O conselho administrativo, tendo aberto concorrência para a aquisição daquelles artigos, resolveu annullar a por

serem exaggerados os preços offercidos, inclusive os da proposta mais vantajosa. Dezeses dias depois, contractou administrativamente o mesmo fornecimento, com enorme economia para os cofres publicos. O quadro junto, em que estão discriminados alguns dos artigos, é disto uma prova cabal.

Não estão aqui mencionados outros artigos, por ser a lista muito longa, mas garantimos que *todos elles sem excepção de um só*, foram tambem contractados por preços muito inferiores de 1910 ores e aos da ultima concorrência legalmente annullada pelo conselho administrativo.

Pneumaticos e camaras de ar:

Numeros dos pneumáticos Antitêrapant	Preço do fornecimento em 1910	Menor preço de concorrência	Preço do contracto de 1911
710×90	129.900	101.900	22.000
875×105	211.040	164.900	48.000
820×120	210.300	169.900	136.000
920×120	213.000	167.900	120.000
935×135	230.000	194.900	157.500
Liso			
710×90	88.110	68.900	22.500

Numeros das camaras de ar	Preço do fornecimento em 1910	Menor preço de concorrência	Preço do contracto de 1911
710×90	38.270	29.900	10.500
810×90	41.500	34.900	25.000
815×105	54.290	59.740	31.500
915×105	61.410	47.900	42.700
820×120	60.060	50.900	24.500
880×120	64.600	54.900	31.900

O Sr. Presidente da Republica dirigiu o seguinte telegramma a S. M. Guilherme II, Imperador Allemão:

«S. M. Guillaume II, Empereur d'Allemagne—Berlin.

J'ai le grand plaisir de présenter à Votre Majesté mes hommages et felicitations pour son anniversaire.—Hermes da Fonseca, Président de la République».

S. M. o Imperador respondeu da seguinte maneira:

«S. E. le Maréchal Hermes da Fonseca, Président de la République des E. U du Brésil.

Je prie V. Ex. de recevoir mes remerciements les plus sincères pour ses aimables félicitations.—Guillaumes.

O Sr. Presidente da Republica agradece as seguintes pessoas que lhe enviaram telegrammas de congratulações: General Modestino, Dr. Julio Calasans, coronel Luz, commandante da 3ª brigada de cavallaria, Eduardo Barres Machado, Dr. Rodolpho de Abreu, Custodio Machado, Mario Costa, Cicero Pereira, Alfredo Pimentel, Watson Junior, Gastão Miranda, Sevanir Gonzaga Ferreira, tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, commandante do 6º batalhão de infantaria e officialdade, Martins Costa e senhora, Claudino Cruz e familia, Theophilo Varella, Directoria do Gremio Republicano Portuguez, engenheiro Augusto Prestes, Deodécio de Campos, major Rocha, chefe da banda de musica da Força Policial, Valerio Caldas e Dr. Graccho Cardoso.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio da Camara Municipal de Petropolis:

Ilmo. Exmo. Sr. Presidente da Republica.—Tenho a subida honra de commun'car a V. Ex., que a Camara Municipal, reunida hoje em sessão, resolveu, unanimemente, inserir em acta o seguinte agradecimento: «A Camara Municipal de Petropolis, reunida pela primeira vez em sessão, reitera aos Exmos. Srs. Presidente da Republica e ministro da Viação, as seguranças da sua gratidão, pelo notavel melhoramento—Aven da Rio-Petropolis, cuja inauguração realçaram com o prestigio de suas presenças.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração e respeito.—João Wernneck.

O Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, e general Percilio da Fonseca, chefe da casa militar, foi hontem, pela manhã, assistir á recolocação da pedra fundamental do forte de Copacabana.

S. Ex. foi recebido pelos Srs. coronel Franco Filho, chefe da commissão de fortificação de Copacabana, coronel Martins de Mello, chefe da divisão de engenharia, coronel José Bevilacqua, chefe da secção de fortificação e material naval e mais officiaes que trabalham na construcção do forte.

Às 10 horas procedeu-se á recolocação da pedra fundamental, sendo a acta da

cerimonia assignada pelas pessoas presentes e encerrada com os jornaes do dia, em caixa hermeticamente fechada, consoante o estylo.

Foi servido o almoço no pavimento da igreja, onde está installada a commissão constructora.

Ao champagne, o capitão Arêas Leão saudou o Sr. Presidente da Republica e general ministro da Guerra, agradecendo a honrosa visita. Respondeu o Sr. general Dantas Barreto, manifestando a agradável impressão recebida e elogiando o zelo dos officiaes incumbidos da importante obra.

O Sr. marechal Hermes da Fonseca e comitiva retiraram-se ás 2 horas da tarde.

O Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez-se representar hontem no embarque do Sr. Senador Pinheiro Machado pelo Sr. Dr. Alvaro de Telfé, secretario da Presidencia.

Ao Sr. Sr. Presidente da Republica offereceu o Dr. Noeira Paranaquá o seu livro de impressões de viagens ao qual deu o titulo de — *Rio de Janeiro as Piahy pelo interior do país.*

O Sr. coronel Napoleão Felipe Aché, commandante do 53º de caçadores, acompanhado dos Srs. major Bello, fiscal do batalhão e 1º tenente Octavio de Azeredo Coutinho, ajudante do mesmo batalhão, foi hontem ao Palacio do Catete despedir-se do Sr. Presidente da Republica, por ter de regressar á sua parada em Lorena.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no seu embarque pelo Sr. capitão-tenente Reginaldo Teixeira, de sua casa militar.

Estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs.:

Tr. Ryadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Internos; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Armonio Jovim, director da Imprensa Nacional; senador Mendes de Almeida, deputado Barão Monjardim, deputado Aurelio de Amorim, general Siqueira de Menezes, almirante Pereira Guimarães, coronel Silva Porto, Tr. Mello Mattos, Dr. Raphael Pinheiro, Dr. Domício da Gama, Dr. José Mariano, Dr. Gomes Carneiro, commandador A. Lag, Dr. Feliciano Sodré, prefeito de Nictheroy.

O Sr. Presidente da Republica agradece ás seguintes pessoas que lhe enviaram cumprimentos pela data de 1º de janeiro:

Eduardo C. A. Sá e senhora, Manoel do Nascimento Pereira de Araujo e familia, Joaquim Gonçalves e familia, José Domingues Mendes, commandante o officiaes do 3º batalhão de engenharia, officiaes da 3ª bateria de obuzeiros, Pedro Belão e senhora, G. Postel, Dr. Pedro Aleantara Cavalcanti de Albuquerque, Coudrey & Comp., reda-

tores da *Revista dos Militares*, commandante e officiaes do 12º grupo de artilharia de montanha, Augusto Brandão e senhora, E. Montaroyos e familia, Timers Fleming e senhora, Francisco Piratininga de Almeida, Arnaldo Ferreira e senhora, Antonio Luiz Drummond da Costa, Nico de Andrade, Alfredo de Aragão Bulcão e João Luiz de Vasconcellos.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior os Srs. Deputado Julio de Mello, Drs. Belizario Tavora, chefe de Policia, e Henrique de Vasconcellos e coronel Mattoso Maia.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram admitidos como alumnos gratuitos:

No 3º anno do curso da Faculdade Livre de Direito desta Capital, João Carlos Machado;

No Gymnasio S. Salvador, na Bahia, Mauricio Clementino Filho;

No Collegio Paula Freitas, nesta Capital, Jayme Araujo dos Santos.

O Sr. ministro da Justiça concedeu as seguintes licenças, para tratamento de saúde: De 30 dias, ao capitão do Corpo de Bombeiros desta Capital Domingos José Rodrigues Monteiro;

De 45 dias, ao alferes-pharmaceutico da Força Policial Sylvio Varella Barradas.

Estiveram hontem no gabinete do Dr. chefe de Policia o Sr. Elycio de Carvalho e Drs. Cicero de Faria e Heitor Mercio.

Pelo Dr. chefe de Policia foi nomeado interinamente fiscal de vehiculos o Sr. Walfrido Gomes das Chagas.

O Dr. chefe de Policia não deu ante-hontem pessoalmente a sua costumada audiencia.

As pessoas que o procuraram foram attendidas pelo Dr. Rodrigo S. Paulo.

O Sr. ministro da Justiça concedeu a naturalização que pediu Antonio dos Santos Cardoso, natural de Portugal.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o Sr. ministro da Justiça declarou dispensar o conservador dessa Faculdade Antonio José Pereira de Carvalho de comparecer a esse estabelecimento por seis meses, para tratamento de saúde, sem prejuizo dos respect. v. s. vencimentos, uma vez que dê, como substituto, durante o impedimento, pessoa idonea e da confiança do lente do cadeira, na enfermidade do disposto no § 7º do art. 277 do Código de Ensino em vigor.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda, os Srs. senador João Luiz Alves, deputados Homero Baptista, Pedro Pernambuco, Raymundo de Miranda e Dr. Passos de Miranda; Dr. Armonio Jovim, Anselmo de Láz Cruz, general Lacerda, Corne-

Rio Gualt., Brum, Dr. Pires Brandão, Dr. Pedro Luiz, Dr. Oscar Botelho, Dr. João Brandão e Dr. João Lacerda.

O Tribunal de Contas approvou em sessão de ante-hontem a redacção do accordão lavrado no processo apresentado na de 25 do corrente e relativo ás contas do ex-agente do Correio de Povinho, no Rio Grande do Sul, Maximiano Lagianha, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa na respectiva fiança.

A directoria do *Jornal do Brasil* pede-nos a publicação da seguinte declaração:

«O *Jornal do Brasil* declara que nada deve ao Mosteiro de S. Bento, havendo hontem saldado de um modo inteiramente commercial e sem o menor favor, directo ou indirecto do Governo, o seu debito áquelle Mosteiro em uma conta corrente garantida que este havia aberto no Banco do Brasil.»

O movimento, hontem, da Caixa de Conversão foi o seguinte:

Entraram:

Mil réis, ouro.....	1:550\$030
Libras.....	3.071-10-0
Francos.....	3.100
perfazendo um total de....	50:531\$786

Sahiram:

Mil réis, ouro.....	320\$000
Libras.....	1.209
perfazendo um total de....	18:675\$000

Foram trocadas notas dilaceradas na importância de 51:050\$030.
Existencia em deposito: 291.788:757\$214, equivalente a 2:19.452.583-16-3.

Adquiriram immoveis:

Sebastião José da Silva, predio á rua da Quitanda n. 55, por 40:000\$; Antonio da Rocha Lemos, predio (avenda) á rua Barão do Amazonas n. 106, por 30:000\$; Frederico Guilherme Cascão, predio á rua Conde de Leopoldina n. 109, por 11:000\$; Manoel Dias Leite, predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 390, por 13:000\$; «A Internacional», terreno á rua Dr. Luiz Teixeira, Engenho Novo por 3:300\$; D. Maria Augusta de Oliveira, os lotes de terreno ns. 24, 25 e 26, á rua Vaz de Toledo, por 1:200\$; José Pereira Reis, predio em ruínas, rua Concordia n. 21, por 1:000\$; Alfredo Rebello Nunes, terreno á rua S. Paul, Meyer, por 1:000\$; Manoel Joaquim Fernandes, predio á rua Concordia n. 23 e terreno á rua Maria Lopes, por 1:500\$000.

Foram concedidas as isenções de direitos solicitadas pelo Ministerio da Guerra e pelo governador do Estado da Bahia.

Pela Directoria da Despesa Publica foram autorizados os collectores federaes de Campos e Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, a pagar, durante o anno corrente, as pensões a que tem direito João Manoel e D. Alice Martins Teixeira Nunes.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão das seguintes pensões:

De montepio civil—A D. Filomena Galeas Freire, na importância annual do 1:000\$, e a seus filhos D. Etelvina Edith Freire e mo-

nores Epiphane, Abelardo e Oswaldo, na de 25\$ a cada um;

A D. Maria Augusta Ferreira, na de 3:100\$, segundo a apostilla feita no respectivo titulo.

De meio soldo e montepio—A D. Maria Amalia Noronha Gouvêa, nas importancias de 84\$ e 103\$000.

Foram julgadas devidamente feitas pelo Tribunal de Contas as apostillas exaradas nos titulos de D. Helena Siorra de Sá, D. Christina Jorge Coelho e D. Antonietta Julia de Lima.

Ao delegado fiscal no Estado da Bahia foram pedidas informações a respeito do requerimento apresentado pelo fiscal dos impostos de consumo nesta capital Alarico José Coelho Cintra.

A Recebedoria do Districto Federal foi communicada a resolução do Sr. ministro da Fazenda negando provimento ao recurso de Francisco Pinto Brandão, fabricante das bebidas denominadas «Nectar do Brazil.»

O administrador da Mesa de Rendas da cidade de Macahé, Estado do Rio, foi autorizado, por officio do Sr. Dr. director da Despesa Publica, a pagar os vencimentos de inactividade que competem a Antonio Coelho de Vasconcellos, no corrente anno.

Tendo sido excluido da concorrência publica para as obras de reparos do passeio adjacente ao edificio da Alfândega desta Capital, nas ruas Visconde de Itaboraí e Visconde de Iguatema, por não haver apresentado attestado de idoneidade, o Sr. Atílio Lignani pediu á Directoria do Patrimonio o levantamento do caução depositada no Thesouro Nacional em garantia da proposta apresentada.

Foi autorizado o despacho, livre de direitos, do material importado pelo director do Collegio de Santa Rosa, em Nitheroy, e pela Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Afim de dar as providencias necessarias, o Sr. ministro da Fazenda pediu ao da Justiça a remessa das cópias das mensagens de 9 de dezembro de 1909 e 2 de agosto de 1910, e das relações das contas a que as mesmas se referem.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia foi concedido pela Directoria da Despesa Publica o credito de 22:983\$828, para pagamento da divida proveniente de fornecimento feito á Maternidade daquelle Estado e de que é credor Carlos Teixeira Ribeiro.

Foram hontem assignados pelo Sr. Dr. ministro da Fazenda os actos declarando que a DD. Filomena da Costa Seabra, Fortunina e Tertuliana Sampaio da Costa, filhas do capitão do Exército Tertuliano da Costa, compete o meio-soldo mensal de 16\$656 a cada uma, e que a Rodrigo Luiz Oacrio, carteiro de 1ª classe aposentado da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes; compete o vencimento an-

nual de 2:400\$, visto contar 27 annos, cinco mezes e 23 dias de serviço postal.

O Ministerio da Fazenda pediu ao da Agricultura se pronunciasse a respeito do pedido de isenção de direitos feito por Paulo Zsigmondi & Comp., para machinismos e material de construcção destinados ao beneficiamento de fibras textis.

A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito de 2:500\$000.

O Ministerio da Fazenda remetteu ao da Viagem e Obras Publicas a demonstração da receita da taxa de 2 % ouro, para as obras do porto, arrecadada pela Alfândega da Bahia e da despesa effectuada por conta da mesma taxa.

Foram hontem concedidas as seguintes isenções de direitos:

A Francisco Kliemann & Comp., para o material destinado á sua fabrica em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul;
Ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas;
Ao governo do Estado do Rio Grande do Sul, para artigos pharmaceuticos destinados á Brigada Policial desse Estado; e ao Ministerio da Marinha.

A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo foi communicado haver sido julgada pelo Tribunal de Contas idonea e sufficiente a fiança que prestou Sebastião Flores, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector federal em Ribeirão Bonito, naquelle Estado.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem, concedeu as isenções de direitos solicitadas por Simplicio de Magalhães, Antonio Diogo Siqueira e pelo padre Francisco Couturier, do Estado do Ceará.

Foi julgada idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Maria Joaquina da Conceição, agente do Correio de concessão do Matto Grosso, no Estado do Rio de Janeiro.

O Ministerio da Fazenda remetteu ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, afim de ser informado, o officio do director da Casa da Moeda pedindo providencias no sentido de voltar a ter exercicio neste estabelecimento o 3º escriptuario Leopoldo de Avila Mello, que está servindo naquelle Caixa.

Por acto de hontem, foi exonerado Blandino Alves da Silva do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo nomeado para substitui-lo Galdino Burity Filho.

Ao Sr. Dr. director do Patrimonio foi solicitada a restituição da carta de sentença e mais documentos que instruíram o pedido de transferencia do terreno de marinhães á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, para o nome de Elisabeth Caldas Teixeira.

O Tribunal de Contas resolveu responder affirmativamente á consulta feita pelo Mi-

Ministerio da Justiça sobre a abertura do crédito de 135:000\$, para pagamento do augmento de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Federal, durante o corrente anno.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foi autorizada a Inspectoria da Alfandega desta Capital a despachar seis caixas contendo notas de diversos valores fornecidas a esse ministerio pela American Bank Note Company e viudas pelo vapor *Byron*.

A fim de evitar irregularidades no serviço de arrecadação, pediu o Ministerio da Fazenda ao da Viagem que, com urgencia, enviasse a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas á Recebedoria da Capital Federal as relações do consumo d'agua por hydrometros referente ao segundo semestre do anno proximo findo.

Foi exonerado hontem, do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado da Bahia, Manoel Saldanha da Gama.

Para substitui-lo foi nomeado Oscar Rozendo da Silva.

O Tribunal de Contas foi hontem consultado sobre a legalidade da abertura do credito de 434:413\$600, ouro, para pagamento devido aos reclamantes peruanos, em virtude da sentença do Tribunal Arbitral Brazilero-Peruano.

O Sr. inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, fez publico, por edital de hontem, que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 139:068\$732, ouro, e 217:144\$339, papel.

De 1 do corrente até essa data a arrecadação attingiu o total de 9.214:793\$, ao passo que, em igual periodo do anno findo, foi de 6.561:625\$74.

Ha, pois, uma differença a maior em 1911 de 2.653:167\$023.

O inspector da Caixa de Amortização, Sr. Manoel Candido de Leão, recebeu hontem a visita do Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

Coelho vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfland*, entrado em 4 de dezembro de 1910, em 101 caixas, marca RJ, ns 1.822 a 1.922, consignado a Hasenclever & Comp.

A referida mercadoria veio em um pequeno frasco, em cujo rotulo impresso lia-se, entre outros dizeres, o seguinte: *Bayers Extrakt de Prune—Kasalab—Extract—Dev. Hasenclever & Comp.—Rio de Janeiro—São Paulo—Unicos importadores.*

A analyse revelou nesta amostra de coelho, para queijo, a presença de acido borico, o que é nocivo á saude.

A thesouraria da Casa da Moeda entregou hontem á Recebedoria do Rio de Janeiro, em sellos adhesivos 40:000\$; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional 514:800\$; á Caixa da Amortização, 35:497\$ producto do troco da prata no mez findo, 14:093\$ do de nickel e 857\$ do de bronze;

A officina de fundição 40 barras de prata ensaiadas destinadas á cunhagem de moeda.

Enviou por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 900\$ á Collectoria Federal de Pirahy, em diversas formulas do imposto de consumo nacional: 20:495,500 á de Vassoura, 6:000\$ á de Rio Bonito e Capivari; 225\$ á de Valença, 40\$ á de Itacôara e 282\$ á de Parahyba do Sul, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da Alfandega desta Capital as ultimas 314 barras de prata da remessa das 874 vindas da Europa pelo vapor *Asturias*, em valor approximado de tres mil contos réis.

Foi de 50\$ o troco da bronze por papel.

Recebeu e conseriou ainda das officinas de xylographia e estamparia, 5.000\$ em sellos adhesivos; 122:812\$ em diversas formulas de consumo estrangeiro e 82:50\$ de consumo nacional.

O movimento de hontem foi de 3.389:109\$ prolongando-se os trabalhos da thesouraria, como de costume, até ás 4 horas da tarde.

Assistiu á entrega e pesagem das barras de prata á officina de fundição.

A Caixa de Amortização continúa a pagar, até 31 do corrente, os juros de aroscos da divida publica relativos ao 2º semestre de 1910, effectuando a chamada dos possuidores de todas as letras.

No dia 30 do corrente serão entregues pela Caixa de Amortização ao Theouro Nacional, em notas novas, 4.348:970\$, importancia recebida, em notas velhas, de diversos Estados.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados hontem os seguintes papeis:

Officio n. 18, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — A vista da informação supra, archive-se.

Officio n. 14, do mesmo gabinete. — A junta.

Officio n. 26 da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Cancele-se a nota.

José Antonio Domingos Tinoco. — Satisfaz a exigencia da informação supra.

Maria Eliza Crozet e outros. — A junta.

Guilherme Diniz Rodrigues. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Dr. Zoticus Antunes Baptista. — Idem.

Lucrecio Fernandes de Oliveira. — A junta.

Officio n. 121 da Alfandega desta Capital. — Re-titua-se a nota acompanhada do termo de exame.

Dr. João Abreu. — A Corretoria para informar.

Officio n. 159 da 2ª delegacia auxiliar de Policia. — A secção do papel-moeda.

Dr. O. certal Chaves. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

José E. Drummond E meraldo. — Idem.

Jaime Augusto Pereira Porto. — Idem.

Albino Sampa o Pacheco. — Idem.

Edina Tinoco de Sá. — Idem.

Carlos Cardoso Tinoco. — Idem.

José Cardoso Tinoco. — Idem.

Alcino Nunes de Lemos. — Idem.

Dr. Ignacio de Moura. — Idem.

Memorandum de Guimarães, Pinto & Comp. — A corretoria.

Tele. ramma do delegado fiscal na Bahia. idem.

Officio n. 6 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Cancele-se a nota.

Aviso n. 3 do mesmo ministerio. — Officie-se á Alfandega pedindo a entrega das caixas.

Officio n. 21 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Remette-se este processo, com as cautelas devidamente assignadas, á Directoria do Gabinete.

Officio n. 19 da mesma directoria. — No. e-se.

Officio n. 6 da Directoria de Contabilidade Publica. — Idem.

José Rodrigues Pereira. — Publiquem-se editaes, por cinco dias consecutivos.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas na importancia de 98:115\$000.

Pela Caixa de Amortização foram recebidas hontem da Casa da Moeda as seguintes importancias:

35:497\$, proveniente de troco de prata;
14 093\$, idem de troco de nickel;
857\$, idem de troco de bronze.

Pelo coronel commandante do 2º regimento de infantaria foram pedidas providencias urgentes ás autoridades competentes, no sentido de ser abastecida de agua a Villa Militar de Deodoro.

O aspirante a official Fausto Netto de Albuquerque requereu matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Reune-se no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manã, na sala da secção do serviço da justiça da 9ª regia, o conselho de inquirição convocado para ouvir a testemunha anspçada do 13º regimento de cavallaria João Manoel da Silveira, do qual é presidente o capitão Thomaz Epphanio Guimarães e juiz interrogante o 1º tenente Rogaciano Ferreira Mendes.

Pelo Departamento da Guerra foram requiridos á 9ª regiao de inspecção as alterações referentes ao 2º tenente Leon de Campos Paes.

Requerem transferencia de corpo o aspirante Arthur Octaviano Tavares Alves.

Reune-se no dia 31 do corrente, na sala do serviço de justiça da 9ª regiao, o conselho de guerra a que resende o soldado do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria Manoel Francisco dos Santos, do qual é presidente o major Manoel Machado de Souza Pinto e juizes o capitão João Evangelista Negreiros de Sayão Lobato, 1º tenentes Reynaldo Francisco Loureiro e Manoel do Nascimento Monteiro, e 2º tenentes Landelino Ramos e Luiz Rabello Fortes.

Está sendo chamado ao Quartel-General da 9ª regiao o Sr. Manoel Adolpho dos San-

os, voluntario da Patria, para tratar de seus interesses.

Tocarão hoje nos jardins do largo da Gloria e Campo de S. Christovão duas bandas das brigadas mixta e estrategica, das 6 horas da tarde ás 9 da noite.

Foi nomeado o 2º tenente do 13º regimento de cavallaria José Napoleão Leal para substituir o 2º tenente José Fortuna, na commissão que tem de examinar o armamento a cargo do 5º batalhão de caçadores, presidido pelo coronel Clodoaldo da Fonseca.

Foi mandado incluir em um dos corpos da 1ª brigada estrategica o sargento José Alves de Assis, onde já se achava adido.

Foi nomeado auxiliar da Carta Geral da Republica o aspirante a official do 2º batalhão de artilharia Lauro de Oliveira Pimentel.

O 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, apresentou-se ao Quartel General da 9ª região por ter vindo de São Paulo, onde se achava commandando o destacamento que protegia os trabalhadores da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

Serviço para hoje (29):
Superior do dia, o capitão José Cactano Pereira.

A brigada estrategica dá os officiaes para dia ao Quartel General da 9ª região.

Official para ronda, do 1º regimento de artilharia montada.

A guarnição da cidade é dada pela brigada estrategica.
Uniforme 3º.

Serviço para o dia 30:

Superior de dia, capitão Ramiro da Silva Souto.

A brigada mixta dá os officiaes para a ronda e dia ao Quartel General da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Castanho.

Uniforme 5º

O ministro da Viação nomeou uma commissão composta dos Srs. Dr. Leandro Costa, Dr. Augusto de Menezes e Carlos Vital de Oliveira, para constituir o conselho que tem de julgar da idoneidade dos proponentes para o serviço de navegação de Pernambuco.

O ministro da Viação aceitou a proposta da firma C. Carvalho & Comp., por ser a mais vantajosa, para fazer installações de luz electrica na Repartição do Correio Federal, pela quantia de 35:500\$000.

O ministro da Viação deferiu o requerimento dos moradores de Ramos, Bom Sucesso, Olaria e Penha, que pediam abastecimento de agua para essas localidades.

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel José Alves 90 dias de licença, em prorrogação, com or-

denado, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saúde.

— Por outra de igual data, foram concedidos ao guarda-flo de 2ª classe Benedicto da Costa Lima seis mezes de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, de accordo com o art. 443 do respectivo regulamento, para tratamento de saúde.

O ministro da Viação foi hontem procurado pelos Srs. Chaves de Farias e João Reis da Costa, directores da Companhia Edificadora que agradeceram a visita feita áquella companhia.

O Dr. Lassance Cunha esteve hontem em conferencia com o Sr. ministro da Viação.

O Sr. ministro da Viação approvou a minuta do edital de concorrência para o arrendamento do restaurant da Quinta da Boa Vista.

Tendo os moradores de Petropolis, reclamado contra o serviço de trem, o Sr. ministro da Viação mandou que o respectivo fiscal tomasse as necessarias providencias.

Foram concedidas 90 dias de licença ao auxiliar de escripta das Obras do Porto, Celso Bueno Brandão.

O ministro da Viação indeferiu o requerimento de José Antonio Leite, que pedia reintegração do lugar de telegraphista de 3ª classe.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu da nossa legação em Londres, por intermedio do seu collega da pasta do Exterior, informações acerca da produção e exportação da borracha brasileira.

Por essas informações, tiradas do orgão official do Ministerio do Commercio da Inglaterra, verifica-se que a produção da borracha no Brazil tende a augmentar, maxime depois que fôr aberta ao trafego a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Alludem tambem ás enormes vantagens que offerecem os seringaes do Brazil em comparação com as plantações realizadas em outras partes do mundo, especialmente no archipelago da Malasia.

Salientam as providencias tomadas pelos governos dos Estados productores, no sentido de se preservar a arvore.

O Sr. ministro da Agricultura teve conhecimento de que, em cumprimento de disposições constantes do respectivo regulamento, a Junta de Corretores iniciou os trabalhos sobre a uniformização dos usos e praxes em vigor no commercio da praça do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 1910.

Para mais facilitar o seu trabalho, a referida junta organizou um questionario que será enviado ás diversas classes do nosso commercio e cuja resposta servirá de base aos trabalhos da informação empregada.

Foram hontem assignadas pelo Sr. Dr. director geral da Estatística as seguintes portarias de nomeação para o Serviço de Recenseamento no Estado do Rio Grande do Sul:

Quarto Commissariado—Sede Porto-Alegre
—1º districto

Commissario-fiscal:

Josino de Azevedo Souza.

Agente municipal:
Lourival Barcellos.

Officiaes recenseadores:

1. Angelo Correa de Melo.
2. Ildefonso Alves Antunes.
3. Manoel Domingos dos Santos Lara.
4. Luiz de Lima.
5. Pedro Caminha Filho.
6. Francisco de Paula Rodrigues.
7. Aristides Fontoura.
8. Antonio Conceição Pinheiro.
9. Brazilio Ciudad.
10. Armando Ferrag-m.
11. Angelo Fernandes Pires Filho.
12. Alvaro Ribeiro Gama.
13. Gaspar Porto.
14. Octavio Pereira do Valle.
15. João Cledes Pinto.
16. Appelles Ribeiro.
17. Benjamin de Oliveira Costa.
18. Octavio Augusto da Fontoura.
19. Carlos Abreu.
20. Mario Jorge Menna Macfado.
21. João Luiz Teixeira.
22. Teotulano Gonçalves.
23. Francisco Garcia.
24. Euzebio de Oliveira e Silva.
25. Henrique Vieira Braga.
26. Argemiro Chaves Galvão.
27. André Ochagavia.
28. Luiz Barreto Alves Fraga.
29. Annibal Cana Cano.
30. Joaquim Alves Pereira.
31. Francisco Pereira e Souza.
32. João Duarte Martins.
33. João Baptista Broc Lier.
34. Octaviano do Amaral.
35. Latino Pres Martins.
36. Romualdo Pacheco de Castro.

Viamão

Agente municipal:
Miguel de Assis Marchand.

Officiaes recenseadores:

1. Alcides Antunes da Veiga.
2. Pedro Machado de Oliveira.
3. Sebastião do Amaral Avila.
4. Lucio de Vasconcellos Ferreira.
5. José Daniel de Oliveira.

Gravatahy

Agente municipal:
Luiz Gabriel de Miranda e Castro.

Officiaes recenseadores:

1. Attilio de Alencar de Jesus.
2. Ernesto José da Silveira.
3. Carlos Antonio de Oliveira.
4. Severino Lessa.

Primeiro Commissariado—Sede Estrella—
1º districto eleitoral

Commissario fiscal:
Eugenio Baptista Pereira.

Agente municipal:
João Ubaldo Nery.

Officiaes recenseadores:

1. Jos. Luiz Raup.
2. Pedro Braun.
3. Edovino Guintzel.
4. Henrique Bervig.
5. Tobias Dreyer.
6. Guilherme Strehl.
7. Bento Espindola.

Lageado

Agente municipal:
Carlos Alberto Schüller.

Officiaes recenseadores:

1. Carlos da Silva Gravina.
2. Gustavo Polleto.
3. Felipe Verlang.
4. Pedro Ruedel.
5. Francisco Prompt Filho.
6. Leopoldo Feldeno.
7. Edgar Müssenck.

Venancio Ayres

Agente municipal:
João Luiz Ferreira de Brito.

Officiaes recenseadores:

1. Gustavo Nicolau Michel.
2. João Frederico Lekmen.
3. Zulmiro Mercio Pereira.
4. Francisco Campos Junior.

Santo Amaro

Agente municipal:
Ignacio Joaquim.

Officiaes recenseadores:

1. José Argemiro Pereira.
2. Amaro Alves Vianna.

Taquary

Agente municipal:
Licínio de Miranda Villanova.

Officiaes recenseadores:

1. João Cando Alves Alvim.
2. Jacintho Magno.
3. João Felix Maia.
4. Fausto Saraiva.
5. Joaquim Ferreira da Costa.
6. João Finger Filho.

Segundo commissariado—Sede Montenegro— 1º districto eleitoral

Commissario fiscal:
Alberto Gotlesseig.

Agente municipal:
João Damasceno Dardt.

Officiaes recenseadores:

1. Germano Feldmann.
2. Osorio da Silva Freitas.
3. Carlos Christiano Kauer.
4. Albino Kolte.
5. João Lisboa de Vargas Filho.
6. José Maria Braga.
7. Frederico Kuack.
8. Pedro Michel.
9. Mathias Wetter.
10. João Francisco Nedel.
11. Bruno Carlos Henrique Breil.
12. Francisco Vilgert.
13. Romualdo Selback.
14. Carlos Pedro Volmer.
15. Wensel Wartha.

S. Leopoldo

Agente municipal:
Henrique Jaeger.

Officiaes recenseadores:

1. Juvenal Gonçalves Bastos.
2. Honório Vidal de Cordova.
3. José da Cruz Ferrari.

4. Armando Cardia.
5. Wille Groemann.
6. Nicoláo L.
7. Pedro Casu.
8. Adelino Pereira de Souza.
9. Fernando Schüler.
10. Alfredo Waldomiro Fischer.
11. Frederico Brucins Netto.
12. Sebastião Junqueira Lima.
13. João Schmidt.
14. Carlos Hennemann.

S. Sebastião do Cahy

Agente municipal:
Luiz Carlos Francisco Recke.

Officiaes recenseadores:

1. Antonio da Silveira Kauer.
2. João Mathias Naschany.
3. José Domingos Back.
4. Pedro Simon.
5. Eugenio Baptista Pereira.
6. Albino Selback.
7. Emilio Zimmermann.
8. Alfredo Francisco da Rocha.
9. Antonio Pires Oliveira.
10. Antonio Jacintho de Azevedo.

Taquary

Agente municipal:
José Martins Rangel.

Officiaes recenseadores:

1. Urbano Alves dos Santos.
2. João Schmidt Sobrinho.
3. Jorge Sitrel.
4. Julio Kolkrauzeck.
5. Vendelino Alves dos Santos.
6. José Ferreira Maciel.
7. José Apollo.
8. Cesario de Mattos.
9. Pedro Francisco won Basenthral.
10. Balduino Haack.
11. Luiz Volkart.

Triumpho

Agente municipal:
Francisco das Chagas Henriques.

Officiaes recenseadores:

1. José Luiz de Freitas.
2. Luiz Barbosa de Magalhães.
3. Afonso Firme de Carvalho.

Terceiro Commissariado — Sede Bento Gonçalves

Commissario fiscal:
Fidelis Carlos d'Elia.

Agente municipal:
Adroaldo Carvalho.

Officiaes recenseadores:

1. Philomeno Reali.
2. Francisco Severino Acelyno.
3. Irineu Medeiros de Albuquerque.

Antonio Prado

Agente municipal:
João Carneiro de Mesquita.

Officiaes recenseadores:

1. Luiz Bersilato.
2. Alcides de Mattos Miller.
3. João Fontana.

Alfredo Chaves

Agente municipal:
Dante Pettinelli.

Officiaes recenseadores:

1. João Kersting.
2. Leonil Bolani.
3. José Jacintho Ferreira.
4. José Ogilari Salvaterra.
5. Arthur Barreiro Sobrinho.

Guaporé

Agente municipal:
Olympio Falcão da Frota.

Officiaes recenseadores:

1. Henrique Alquato.
2. Florencio Modesto.
3. Pedro San Benedetto.
4. Jacob Gottlieb.
5. Ruy Rodrigues.

Garibaldi

Agente Municipal:
Domingos Miaruni.

Officiaes recenseadores:

1. Joao Voini.
2. Paulo Borghette.
3. João Fava Netto.

Caxias

Agente municipal:
Antonio de Azambuja Kroef.

Officiaes recenseadores:

1. Luciano Florencio Comtães.
2. Cesar Fallabrino.
3. Leonel Vargas.
4. Antonio de Lavra Pinto.
5. Augusto Dal Cortiso.
6. Adelião Comtães.

Quinto Commissariado—Sede Conceição do Arroio

Commissario fiscal:
Guilherme Back.

Agente municipal:
Matoel Moreira Alves.

Officiaes recenseadores:

1. Francisco Ignácio da Silva Netto.
2. Alberto Schmitt.
3. Theotônio Rodrigues de Oliveira.
4. Gustavo de Almeida Lessa.

Santo Antonio da Patrulha

Agente municipal:
Victor Villa Verde.

Agentes recenseadores:

1. Berardo Coelho Ramos.
2. Gaspar Luiz.
3. Francisco Ferreira Ramos.
4. Ferdinando Rodrigues Paes Sobrinho.
5. Manoel Martins da Silveira.
6. Guilherme Kampen.
7. José Rodrigues de Souza.
8. Francellino Cardoso da Silva.
9. Marcilio Nunes da Silva.

Torres

Agente municipal:
Antonio João Ramos.

Officiaes recenseadores:

1. José Gonçalves Torres.
2. Jesuino Martins de Souza.
3. Guilherme Adelino Fietbockl.

S. Francisco de Paula de Cima da Serra

Agente municipal:
Virgílio de Oliveira Pinto.

Officiaes recenseadores:

1. Alor de Oliveira Lucena.
2. Firmino Manoel Esteves de Paula e Silva.
3. João Andrade de Oliveira.
4. Olympio Schmitt.
5. Manoel Cardoso Filho.
6. Iziero Pereira dos Santos.

Primeiro Commissariado — Séde Santa Maria — 2º districto eleitoral

Commissario fiscal:
João Bolém.

Agente municipal:
Julio Rooth.

Officiaes recensadores:
1. João Pereira Pimenta.
2. Ulysses Coelho.
3. Euclides Mameano de Moura.
4. Justino Barcellos.
5. Avelino Dias do Nascimento.
6. Justo José da Rocha.
7. Americo Vespucio Ferreira Rabello.
8. Americo Itagiba de Menezes.
9. Manoel Marques da Rocha.
10. Antero Silveira.
11. João Rodrigues Vianna.

Uruguayana

Agente municipal:
Augusto de Almeida Tito.

Officiaes recenseadores:
1. Godofredo Velloso da Silveira.
2. Diogenes de Oliveira.
3. Bento They André Calvino.
4. Silvino Nunes.
5. Adelino Boites.
6. Octaviano Prado.

Alegrete

Agente municipal:
Tito Ferreira de Almeida.

Officiaes recenseadores:
1. João Baptista Baellar.
2. José Hippolito da Silva.
3. Carlos Cesar.
4. Silverio Vareiro.

Quarany

Agente municipal:
João Fernandes Souza.

Officiaes recenseadores:
1. Feliciano da Cunha Pacheco.
2. Apparicio Martins de Souza.
3. João Cesario da Silva.
4. José Saldanha da Luz.
5. Antonio Nunes Coelho Leal.
6. Libindo Nunes Ferraz.
7. Thomaz Christino.

S. Vicente

Agente municipal:
Bento José Martins.

Officiaes recenseadores:
1. Hermenegildo Pereira Nunes.
2. Sebastião de Az.
3. Bento José do Carmo.
4. Manoel José Jacques.

S. Francisco de Assis

Agente municipal:
Ramão Fioravante Trois.

Officiaes recenseadores:
1. Arnaldo Miranda.
2. Joaquim Antonio de Oliveira.
3. Apollinario Vieira Lopes.
4. José Cypriano Machado.
5. Luiz Ferrari.

Segundo Commissariado — Séde Cruz Alta

Commissario fiscal:
Cincinato Dias.

Agente municipal:
Alfredo Silveira.

Officiaes recenseadores:
1. Ulysses Eugenio da Rosa.

2. Osorio Oliveira.
3. Dinarte Matta.
4. Horacio Pereira Escobar.
5. Victor Dumorecel Filho.
6. Jere nias José Quaresma.
7. Antonio de Almeida Le nos.
8. Julio Theodorico da Rosa.
9. Minoly Gomes de Amorim.
10. Joaquim Gomes de Amorim.
11. Peiro Cesar.
12. Eugenio Timotheo Pereira.

Julio de Castilhos

Agente municipal:
Manoel Cesar do Nascimento.

Recenseadores:
1. Aristides Bastos.
2. Lyrio Pinto Ribas.
3. José Luiz de Oliveira e Silva.
4. João Affonso Taborda.
5. Celestino Francisco Braz.
6. Dinarte Alves de Vargas.
7. João Volcato.

Palmeira

Agente municipal:
João Cancio Neves Branlão.

Recenseadores:
1. Pedro Alves de Alvarenga.
2. José Pereira Brandão.
3. Theophilo Moreira dos Reis.
4. David Ocarlo Borges.
5. Honorio Velloso de Linhares.
6. Pedro Santos Helena.

Passo Fundo

Agente municipal:
Francisco Antonio Xavier de Oliveira.

Recenseadores:
1. João A. de Queiroz Ribeiro.
2. Jeronymo Rodrigues da Silva.
3. Francisco Amantino.
4. Fernando Beato.
5. Avelino José dos Santos.
6. João Maia da Silva Ramos.
7. Affon o Severiano Cunha.
8. João Cesar.
9. João Alves de Souza Marques.
10. Manoel de Oliveira Nunes.

Soledade

Agente municipal:
Octavio Antunes da Rocha.

Recenseadores:
1. Julio de Oliveira Chaisi.
2. Oswaldo Cunha.
3. João Soares de Oliveira.
4. Agnello Cameiro.
5. Mario Cameiro.

Terceiro Commissariado — Séde Vaccoaria

Commissario fiscal:
Francisco Guerra.

Agente municipal:
Bernardo Moreira Paes.

Recenseadores:
1. Manoel do Amaral Quintella.
2. Vicente de Paula Ferreira.
3. Wenceslão Subtil de Camargo.
4. Daniel de Castro Fortuna.
5. Cypriano Paixão.
6. Pedro Corrêa de Mello.
7. Oliveira Antunes de Oliveira.
8. Antonio Lopes Castello Branco.
9. Mario Paim de Andrade.
10. Emilio Mendadori.
11. Manoel Ferreira Borges Sobrinho.

12. Adriano Pereira da Silva.
13. Sebastião Nunes da Silva.

Lagoa Vermelha

Agente :
Mario Galvão Maria de Lacerda.

Recenseadores :
1. Manoel Constante Torino.
2. Gustavo Agostinho de Campos.
3. Taisião Pereira Bueno.
4. Antonio Leite de Godoy.
5. João Lopes Brum.
6. João Subtil dos Anjos.
7. Isaura Rodrigues de Lima.

S. Borja

Agente :
Luiz Patricio Bascot.

Recenseadores :
1. Ag stinho Freire.
2. José Lidonio Rodrigues.
3. Felisberto Baptista.
4. Reginaldo Loureiro.
5. João Christiano Fioravante.
6. Raymundo Gomes Netto.

Itaquy

Agente:
Manoel Tibemat.

Recenseadores :
1. Leon d Matte.
2. Armando B. morino.
3. Pedro Santiago Martins.
4. Apparicio Antonio de Medeiros.

S. Thiago do Boqueirão

Agente:
Franklin Falcão da Frota.

Recenseadores :
1. Virgilio Rodrigues do Amaral.
2. Antonio José Falcão da Frota.
3. Gabriel de Paula Butuly.
4. Firmino do Prado.
5. Guilherme Miller.
6. José Pereira de Mattos.

Quarto Commissariado — Séde S. Luiz Gonzaga

Commissario fiscal:
João Luiz do Nascimento.

Agente :
Manoel Ferreira Pacheco.

Recenseadores:
1. Januario Ferreira Machado.
2. Porfirio José Pereira.
3. Affonso Carvalho.
4. Arthur Guimarães.
5. Armando de Miranda Rocha.

Santo Angelo

Agente :
Ulysses Rodrigues.

Recenseadores:
1. Eurico Moraes.
2. Alfredo Cordeiro Ribeiro.
3. Joaquim Antunes Rodrigues.
4. Ismael Gonçalves de Campos.
5. Damaso Gomes de Castro.

Quinto Commissariado — Séde Cachoeira

Commissario fiscal:
Antonio Antunes de Araujo.

Agente:
Gaspar Carvalho.

Recenseadores:
1. Pacifico Luiz Machado.
2. Paulo Pereira de Athayde.

3. Francisco Pereira Rodrigues.
4. João de Oliveira Lima.
5. Guilherme Krause.
6. Luiz Zamon.
7. Luiz Nery Pereira.
8. Gerd Pachaly.
9. João Luiz Pinheiro.

Rio Pardo

Agente :

Francisco Alves de Azambuja.

Recenseadores :

1. Idalino Toledo.
2. Carlos Rodrigues Ferreira.
3. Antonio Nicomede de Azevedo.
4. José Antonio de Borba.
5. João Manoel Gomes de Carvalho.
6. Jesuino Silveira de Souza.
7. Honorio Rodrigues Porto.
8. João Henrique Nabskut.
9. Alberto Luiz Wintor.
10. Leopoldo Wintor.
11. Juvencio José de Freitas.
12. Zeferino Raymundo Corrêa.
13. Eurico Antonio de Quadro.

Santa Cruz

Agente :

João Bittencourt Menezes.

Recenseadores :

1. Jorge Frantz.
2. Francisco Olyntho de Oliveira.
3. Leonel de Bulz.
4. Erwin Wagner.
5. Germano Scholer.
6. Francisco Rodrigues da Cruz.
7. Silvano dos Santos Monteiro.
8. Gustavo Schirack.
9. Carlos Branche.
10. Antonio Candido Pedrosa Lewis.

São Sepé

Agente municipal :

Graciliano Gonçalves Pinheiro.

Recenseadores :

1. Ramiro Antonio da Silva.
2. José Martins da Trindade.
3. Firmino Ayres de Siqueira.
4. Garibaldino Julio Gonçalves.
5. João Carlos de Figueiredo e Silva.

Primeiro Commissariado—Sede Bagé
3º districto

Commissario fiscal :

Geraldo da Silva Soares.

Agente :

Ramiro Antonio da Silva.

Recenseadores :

1. Manoel Castro Guimarães.
2. Alberto Corrêa da Silveira.
3. Moreno Araujo.
4. Antonio José Moreira.
5. Nero Silva.
6. Tristão Pereira Pinto.
7. José Nicanor Ferreira.
8. Alfredo do Carmo Pereira.
9. Antonio Francisco Sobrinho.
10. Honorio Costa.
11. Vemisirio de Moraes Lacerda.
21. Virgilio Porto.

Arroio Grande

Agente :

João Rodrigues Pereira.

Recenseadores :

1. Eulalio de Souza Coelho.
2. Edilio Mario da Silva.
3. Alípio Castro Feijó.

D. Pedrito

Agente municipal:

João Alberto Dutra.

Recenseadores:

1. Affonso Xavier Garcez.
2. Gervasio dos Santos Jardim.
3. Longuinho Oliveira da Costa.
4. Antonio Candido dos Santos.
5. Romulo Carrião Barcellos.
6. José Bonifacio de Gusmão.
7. Francisco Lucas.
8. Alberto Saraiva do Amaral.

Sant'Anna do Livramento

Agente municipal:

Amyntas Maciel Oliveira.

Recenseadores:

1. Anastacio Almeida Goulart.
2. Priamo Maciel Soares.
3. Thomaz Marquês.
4. Manoel Ortiz.
5. Manoel Pedrosa Almeida.
6. Clarimundo Alves.
7. José Osorio Soares.
8. Guilherme Erguer.
9. Pedro Vieira Gaspar.
10. Beato Alves Corrêa.
11. Benicio Alves Corrêa.
12. José Dias.

Segundo Commissariado — Sede Pelotas

Commissario fiscal:

Arthur Amaister.

Agente municipal:

José Maria de Carvalho e Souza.

Recenseadores:

1. Carino José Souza.
2. Alvaro Conceição.
3. José Paranhos da Costa.
4. Julio Borges.
5. Juvenal Souza.
6. Manoel Luiz de Almeida.
7. Fernando Rohmelt.
8. Manfredo Magalhães de Souza.
9. José Pedro Vieira.
10. Humberto Souza.
11. Francisco Berrute Junior.
12. Victor Paradedá.
13. Luiz Florencio Rodrigues.
14. Izidoro de Oliveira.
15. Waldemar Cosswig.
16. Carlos Otto Ulrich.
17. Gustavo Stralcharr.
18. Agilberto Lopes da Conceição.

Cangussú

Agente municipal:

João Miguel de Moraes.

Recenseadores:

1. Martiniano Francisco de Sapuente.
2. João Luiz Ferreira.
3. Rufino Adão Motta.
4. Abilio Ferreira da Rosa.
5. Horacio Puresa Borges.
6. Luiz Ferreira Porto.
7. Carlos Frederico Rommel.

S. Lourenço

Agente municipal:

Henrique Mourel.

Recenseadores :

1. Joaquim Baptista Soares.
2. Joaquim Torres Craemer.
3. José Pedro Duarte.
4. João Adelino Canora.

Cacimbinhas

Agente municipal :

Luiz Evangelista Pinheiro.

Recenseadores :

1. Amintias Adolpho de Avila.
2. Hermogenes Medeiros.
3. Laurindo Cardoso Sobrinho.
4. Guilherme Rodrigues Balina.

Piratinga

Agente municipal :

Amando José Saldanha de Magalhães.

Recenseadores :

1. Trajano Lobo.
2. Manoel Lucas de Oliveira.
3. João Abbadie da Rocha.
4. Perminio Antonio Alves.
5. Octaviano Antonio Rodrigues.

Rio Grande

Agente municipal :

Avelino Moncorvo.

Recenseadores :

1. Albertino Fúão.
2. Francisco Mattos.
3. Anarolino Furtado.
4. Telemaco Gonçalves.
5. Octaviano Silveira.
6. Alcides Soares de Lima.
7. Orlando Rocha.
8. Gaster Peniche.
9. Pedro de Mello Guimarães.
10. Carlos Ribeiro.
11. José Villar.
12. Bernardino Rodrigues.
13. Agaminor Talcedo.

S. José do Norte

Agente municipal :

Lucio Rodrigues de Moraes.

Recenseadores :

1. Francisco Rodrigues do Amaral.
2. Antonio José Pereira.
3. João Ignacio Rodrigues.
4. Antuero Borges.

Terceiro Commissariado — Sede Santa
Victoria

Commissario fiscal :

Viriato Maria da Rosa.

Agente municipal:

Aristides Epaminondas de Arruda.

Recenseadores:

1. José Demetrio Borges.
2. Ivo Toribio Silva.
3. Juvenal Noé Rodrigues Corrêa.
4. Candido Teixeira.
5. Porfirio Dorvil Dias de Oliveira.

Jaguarão

Agente municipal:

Manoel Caetano Pereira.

Recenseadores:

1. Sylvestre Pachulu.
2. Luiz Francisco Ricci.
3. Severo Schabe.
4. Alvim B um Silveira.
5. Frantelmo Figueiró.

Herval

Agente municipal:

Octaviano Apparcio Nunes.

Recenseadores :

1. Laudelino Pinto da Fontoura.
2. Marcenilio Soares Damasceno.
3. Manoel Jeronymo Madruga.
4. Julio Graciano Viegas.

Quarto Commissariado — Sede S. Gabriel

Commissario fiscal:

Camillo de Souza Sobrinho.

Agente municipal:
José Pedro Pinto.

Recensadores:

1. Amando Nathaniel de Oliveira.
2. Antonio de Lima Prestes.
3. João José de Farias.
4. Aristides Fagundes.
5. José Manoel Maciel.
6. Clemente Affonso.
7. Bernardo Felis Mo. o. ra.
8. Waldomiro Souza.

Caçapara

Agente:

Francisco de Paula Pinto.

Recenseadores:

1. Zeferino Moreira Crespo.
2. Pedro S. Penna.
3. José Rodrigues Chaves.
4. Juvencio Teixeira Oliveira.
5. Galdino Nunes.
6. José Gonçalves Dias.
7. João Francisco Souza.

Lavras

Agente:

Dr. José Munera Pareta.

Recenseadores:

1. Manoel Ferreira Gomes.
2. Hilário Vicente Machado.
3. Ladislau Moreira da Silva.

Rosário

Agente:

Afonso Gonçalves da Silva.

Recenseadores:

1. José Ataliba de Menezes.
2. Alcides Antunes.
3. Franklin Paulo de Souza.
4. João Candido Servo.
5. Francisco Machado.

Quinto Commissariado—Sede S. João de Camaquã

Commissario fiscal:

João Beckel.

Agente:

Luz Carlos de Andrade.

Recenseadores:

1. Lucio Edgar Moreira.
2. Victor Marianineki.
3. Raphael Fortuna Moreira.
4. Mariano Sant'Anna de Oliveira.

Encruzilhada

Agente:

Juvencio Peixoto da Fontoura.

Recenseadores:

1. Luiz Maria Fagundes.
2. Maximiano Antonio da Porciuncula.
3. Pedro Soares Guterres.
4. Affonso de Moraes.
5. José Das da Costa Braga.
6. Manoel Antonio Corrêa.

Dores de Camaquã

Agente:

Manoel Jorge de Azevedo.

Recenseadores:

1. José Augusto de Oliveira Cesar.
2. Nascimento José da Fonseca.
3. Guilherme Ricardo Kelm.

S. Jeronymo

Agente:

Arlindo Baptista Lisboa.

Recenseadores:

1. Francisco Ferreira da Silva.
2. Ivo José de Barcellos.
3. José Tavares dos Santos.
4. José Martins de Menezes.
5. Francisco Antonio Rodrigues.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu dos criadores Francisco Ignacio de Andrade e Eugenio Cesario de Figueiredo Cortez, cartas agradecendo a presteza com que S. Ex. attendeu á solicitação dos mesmos enviando o Dr. Licinio Pinto, veterinario do ministerio, para combater as epizootias que dizimavam o gado de sua propriedade.

As medidas hygienicas e prophylaticas aconselhadas pelo profissional foram postas em pratica pelos fazendeiros da região interessada na extincção do mal, dando excellentes resultados.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. deputado Passos de Miranda, Dr. Simões da Silva, Braulio Machado e Almeida Nogueira.

O Presidente do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Oliveira Botelho, fez-se representar no embarque do general Pinheiro Machado, pelo seu official de gabinete Dr. Gabriel Osorio de Almeida.

O Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, fez-se representar no embarque do general Pinheiro Machado pelo seu official de gabinete Dr. Theodoro Figueira de Almeida.

O Sr. Presidente do Estado do Rio seguiu, hontem, ás 3 horas da tarde, para Friburgo, de onde voltará no dia 30 pela manhã.

Procuraram, hontem, o Sr. presidente do Estado do Rio, no palacio do Ingá, os seguintes Srs.:

Tenente-coronel José Esteves de Souza Azevedo Junior, professor Agostinho Villaga de Azevedo, Dr. Teixeira de Lima, Dr. Raphael Silva, capitão de mar e guerra Augusto de Souza Lobo, Dr. Francisco Tavares e professor Paula Ramos.

Prefeitura de Niteroy — Em virtude de terminar de initivamente, no dia 31 do corrente, o prazo para o pagamento dos impostos, foi pelo prefeito determinado que se prorogue nos dois ultimos dias deste mez o expediente da Prefeitura até ás 8 horas da noite.

O resultado dos exames prestados na primeira época do anno lectivo de 1910 pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar foi o seguinte:

3º anno — Portuguez — Approvados com distincção: Aciz Pereira Castilho, Eudoro Barcellos de Moraes, Ruy Mauricio de Lima

e Silva, Durival Brito e Silva, Celso Ferreira Velloso, Alexandre Barreto Filho, Aristotemo Cunha Albuquerque e José Felinto de Oliveira, grão 10; plenamente, Sylvio Raulino de Oliveira, Oswaldo Euclides de Souza Aranha, Mario Faro Orlando e Godofredo Vidal, grão 9; Celso Pedra Pires, Coriolano Ribeiro Dutra e William Roberto Marinho Lutz, grão 8; Raymundo Salles Filho, Alfredo Luna, João Candido de Araújo Oliveira, Roberto Carneiro de Mendonça, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Alberto de Almeida Cavalcanti, Alkindar Pires Ferreira, Mario Lopes de Mendonça, Oporcio de Almeida Doemon e Rubem de Barros, grão 7; Waldemar Brito de Aquino, Antonio Virgilio de Carvalho, Joaquim Ribeiro Dutra, Berthelot Franco da Cunha, Jorge Gonçalves do Pinho Junior, José Liberato da Cruz Barroso, Zeno Estillac Leal, Leovigildo de Paiva, Gastão Lacaille da Franca Amaral, Alfredo Agapito da Veiga, Rudenico Dantas Barreto, Benildo Osorio, Emilio Sahid Bahout e Angelo de Queiroz Moraes, grão 6; simplesmente, Edmir Pederneras Furquim, Mario Gabriel de Souza, Eugenio Ewerton Pinto, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Silvino Elvilio Bezerra Cavalcanti, Nilo Brandão, Pausanias de Castro Sociates, Cincinato Astrogildo Teixeira de Carvalho, Frederico Ewerton Pinto, Sylvio José de Carvalho, Roberto Bruce, José Martins Galhardo, Alvaro Assumpção d'Avila, Rubem de Noronha, Nicanor Guimarães de Souza, Samuel Lage Sayão, Juventino de Faria Bruce, João Baptista Pinto Junior, Floriano de Lima Brayne, Walter de Albuquerque Carvalho, Alvaro Müller Noiva de Campos, Arnaldo de Souza Bandeira, Alberto Olympio Braga Cavalcanti e Pedro Loureiro Villaboim, grão 5; Adalberto Duarte Nunes, Victor de Sá Earp, Durval de Moura Perdigão, Eduardo Sayão de Carvalho, José Maria Vaz Lobo Camara Leal, Cláudio Luiz da Costa, Octavio Lessa de Vasconcellos, Alvaro Machado Cardoso de Mello, Manriell Cilleno, Demetrio Martins Monteiro da Franca, Antonio Vasconcellos de Menezes, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Reynaldo Galvão de Sá, Joaquim Murity Filho, José Alves de Magalhães, Pedro Barreto Alves Ferreira, Roberval de Menezes, Edgar Baena e Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes, grão 4.

Faltaram seis alumnos.

Francez — Approvados com distincção: Aciz Pereira Castilho, William Roberto Marinho Lutz, Alexandre Barreto Filho, Ruy Mauricio de Lima e Silva, Durival Brito e Silva e Alkindar Pires Ferreira, grão 10; plenamente, Aristotemo Cunha Albuquerque, Godofredo Vidal, grão 9; Joaquim Ribeiro Dutra, Alberto de Almeida Cavalcanti, José Liberato Cruz Barroso, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Zeno Estillac Leal, Coriolano Ribeiro Dutra, Eudoro Barcellos de Moraes, Sylvio Raulino de Oliveira, Celso Ferreira Velloso e Mario Faro Orlando, grão 8; Raymundo Salles Filho, José Martins Galhardo, Alvaro Machado Cardoso de Mello, José Felinto de Oliveira, Celso Pedra Pires, Frederico Ewerton Pinto, Oswaldo Euclides de Souza Aranha, Francisco Borges de Lima, José Vaz Lobo Camara Leal, João Candido de Araújo Oliveira, Mario Lopes de Mendonça e Nicanor Guimarães de Souza, grão 7; Mario Gabriel de Souza, Emilio Sahid Bahout, Eugenio Ewerton Pinto, Alfredo Luna, Berthelot Franco da Cunha, Angelo de Queiroz Moraes, Leovigildo Paiva, Antonio Virgilio de Carvalho, Pedro Loureiro Villaboim, Reynaldo Galvão de Sá, Waldemar Brito de Aquino, Alvaro Assumpção d'Avila, Roberto Carneiro de Mendonça e Durval de Moura Perdigão, grão 6; simplesmente, Adalberto Duarte Nunes, José Alves de Magalhães, Roberval de Menezes, João Baptista Pinto Ju

nior, Rubem do Rego Barros, Julio Miguel de Carvalho, Sylvio José de Carvalho, Alvaro Muller Neiva de Lima, Floriano de Lima Brayner, Ruderico Dantas Barreto, Gastão Lacaille da Franca Amaral, Samuel Lage Sayão e Juvenino de Faria Brace, grau 5; Octavio Lessa de Vasconcellos, Joaquim Maurity Filho, Rubem de Noronha, Olopercio de Abneida Doemon, Alberto Olympio Braga Cavalcanti, Edmir Pederneira Furquim, Jorge Gonçalves de Pinho Junior, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Alfredo Agapito da Veiga, Adalberto Monteiro de Andrade, Edgar Baena, Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes, Cincinato Astrogildo Teixeira de Carvalho, Roberto Bruce, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Victor de Sá Farp, Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti e Ascendino Pereira do Nascimento, grau 4.

Reprovados oito alumnos e faltaram cinco.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itajubá*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Espagne*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Siena*, para Dakar e Genova, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Amanhã:

Pelo *Itaúna*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Oppurg*, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Cap Roca*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Itatiba*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Magellan*, para Rio da Prata, Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

PASSAGEIROS

Entraram:

Pelo vapor *Itatiba*, de Porto Alegre. Passageiros: general Henrique J. F. da Silva, Eulalia Azevedo e dous filhos, aspirantes Adolpho Mello, Leopoldo Bithencourt, Norberto Nogueira e Alfredo Ribeiro e senhora, Virgilio Magalhães, Clemente Vieira, aspirantes João Oliveira, Henrique Silva, José Moraes e Severino Campos, major João Ramos, Dr. Joaquim Gaffré, Constancio Kremer, Dr. Lehon Regis, senhora e dous filhos, Cecilio Lopes, senhora e um filho e 14 de 3ª classe.

— Vapor *Florianopolis*, do Rio da Prata. Passageiros: Alberto Saens Nova, Blanche

Wiliarl, Alvaro Guimarães, Francisco Vilanova, Miguel Jarlech, Antonio Silva e senhora, Targino Neves, Margarida Cheirel, Djama Coelho, Moyses Gullino, Vicente Mello, Martiniano Porciuncula, Leonida Freitas e 51 de 3ª classe.

— Vapor *König Friedrich August*, de Buenos Ayres. Passageiros: Antonio Williams, Emilia R. de Williams, Dr. A. G. Veras, Fr. Peters, Dr. Bernardo da Veiga, Joaquim Tavares, Sebastian Ramos, Pedro Poch, Felipe Vidal Ballesteros, seis de 3ª classe e 403 em transitio.

Sahiram:

Pelo vapor *Orion*, para Porto Alegre e escalas. Passageiros: O general Pinheiro Machado, Dr. Alvaro Behring, M. Albuquerque Caldas, tenente M. Figueireiro Araña, tenente Oscar E. Martins, Antonio Arruda, F. Dornelles Sá, Alvaro C. Magalhães, Gastão A. da Cunha, José Telles Menezes, Luiz N. Leitão e 35 de 3ª classe.

— Vapor *Itaúna*, para Porto Alegre e escalas. Passageiros: Dr. Antonio Mattos Azeredo e familia, Alberto Souza, tenente Reynaldo Costa, capitão-tenente Adalberto G. Bastos e familia, Moyses Camargo, Eurico Faro, aspirante Amor Teixeira dos Santos, capitão Americo de Abreu Lima e familia, Alfredo Shultz, João S. da Costa, Otto Petry, João Carlos Petersen, Frederico Weimann, capitão Aristides Sampaio e familia, tenente Virgilio Vieira Sampaio e familia, Alvaro Martins Netto, Eduardo de Souza, tenente Maximino F. Gusmão Lima e familia, Dr. Carvalho Freitas, Lyssando dos Santos Lima, Almerinda Dias, Eliza Gonçalves e filhos, aspirante João Muller Neiva de Lima, aspirante Gualberto Cunha e 10 de 3ª classe.

— Vapor *Alagôas*, para Mandos e escalas. Passageiros: Alvaro Cabral, Joaquim A. Miranda, Carlo P. Alencar, J. S. Pedrosa, M. C. Brito, Dr. Alvaro Mendes, Miria I. Victoria, João Napoleão, Dr. Virgilio Maricelo, Maria S. Braga, Albino Nogueira, Olympio Fernandes, Emilia Bickell, Alexandrino Brito, Pedro Soares Guimarães, Jaime Castro, Virgilio, Valdemar e Dolores Gomes, major Luiz Saraiva, Dr. Tobias Dantas, Dacio Amaral, Dr. Rocha Paes, José Paiva, coronel Vicente Aniball, Joaquina Souza e um filho, tenente J. C. Macedo, José C. Barcellos e senhora, João Paulo Faria, major F. Mendes Silva Sobrinho, major Arminio Pereira e familia, J. S. Neiva, tenente M. de Souza Barros, Paulo Marques Lisboa, Domingos Silva, A. Castro Silva, Helena Vellozo, Dr. A. Mariz Pinto e senhora, João A. Monteiro, Dr. Arthur Furtado, Oswaldo C. Tourinho, Raul Cardoso e 100 de 3ª classe.

— Vapor *König Friedrich August*, para Hamburgo e escalas. Passageiros: Armando A. Chaves e senhora, José de Campos Pinto, Luiz dos Santos Fernandes de Abreu e senhora, Isidoro Max e senhora, Fritz Burkas, Albert Bernstein, F. Blahmore, Dr. F. S. Pearson, C. Schaible, Alvino Monteiro e senhora, F. A. Hantress e senhora, Mario de Almeida Pernambuco, Paul Rheingantz, V. Bohrer Borges, E. A. Boyunga, E. D. Mells, T. I. Curtin, Carlos Gomes Ferreira e 45 de 3ª classe.

Notas Economicas e Estatisticas

Em 1907 funcionaram no Brazil 46 companhias de Seguros Terrestres e Maritimos, das quaes 34 nacionais e 12 estrangeiras, sendo que, daquellas, 32 fizeram operações de seguros terrestres e maritimos e duas somente de seguros terrestres; e destas,

duas de seguros terrestres e maritimos, oito de seguros terrestres e duas unicamente de seguro maritimos.

Os seguros effectuados pelas companhias nacionais elevam-se á somma de 2.491.285:53\$525, tendo recebido premios no total de 13.638:305\$591 e pagaram 7.187:037\$671 de sinistros.

Os seguros effectuados pelas companhias estrangeiras attingiram á somma de 709.734:95\$139, tendo recebido 2.997:131\$940 de premios e pago 1.397:502\$571 de sinistros; elevando-se assim os totaes, entre companhias nacionais e estrangeiras, a 3.291.020:491\$661 as responsabilidades assumidas, a 16:635:437\$521 os premios recebidos e a 8.584:540\$242 os sinistros pagos.

Em 1903 funcionaram 45 companhias, das quaes 34 nacionais e 11 estrangeiras, sendo que, das primeiras, 32 assumiram responsabilidades por contractos de seguros terrestres e maritimos e duas sobre seguros terrestres unicamente; e, das segundas, tres operaram em ambos os ramos de seguros, seis em seguros terrestres e duas em seguros maritimos.

Importaram em 3.204.887:361\$031 as responsabilidades assumidas por contractos effectuados, sendo 2.408.551:327\$687 pelas companhias nacionais e 796.336:933\$144 pelas estrangeiras.

Os premios recebidos foram no total de 15.752:717\$612, sendo 12.426:113\$962 pelas companhias nacionais e 3.326:603\$650 pelas 11 companhias estrangeiras.

Os sinistros pagos pelas companhias montaram á cifra de 8.044:184\$619, da qual a de 6.705:169\$499 coube ás companhias nacionais e a de 1.339:015\$120 ás estrangeiras.

Em 31 de dezembro de 1903 o activo das companhias de seguros terrestres e maritimos apresentava, em relação ao constante do relatório precedente, um aumento de 2.181:69\$701, visto se ter elevado á somma de 62.035:081\$149.

O capital social das 34 companhias nacionais era de 4.200.000:000\$ senão 27.036:530\$ a realizar-se e 17.106:440\$ realizado.

Os dividendos distribuidos importaram em 1.640:327\$33 em 1907 e 1.464:187\$06 em 1908.

Dois companhias estrangeiras tinham o capital de 3.000:000\$, determinado para as operações no Brazil, do qual apenas está realizada a quantia de 523:000\$, representada por applices federaes.

As outras nove companhias, por gozarem do regimen de excepção estabelecido pelos arts. 8º e 9º do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, não tem capital no Brazil.

Os depositos feitos pelas companhias sobem á importancia de 5.490:000\$000.

...

Em 1907 funcionaram oito companhias de seguros de vida, sendo sete nacionais e uma estrangeira. Os contractos effectuados attingiram á somma de 76.301:471\$632; 72.739:759\$332 pelas companhias nacionais e 3.561:712\$ pela estrangeira.

Os contractos em vigor elevam-se a 204.635:250\$124, dos quaes apenas a quantia de 15.036:038\$ pertence á companhia estrangeira.

Os premios recebidos importaram em 15.094:548\$414, sendo 14.070:999\$100 pelas companhias nacionais e o restante pela estrangeira.

Os sinistros pagos ascenderam á somma de 4.023:131\$701, tocando á companhia estrangeira 151:998\$370.

Em 1903 funcionaram 11 companhias, das quaes oito distribuídas a garantir pe-
cunhos aos beneficiários, sendo sete nacio-
naes e uma estrangeira; e tres nacionaes,
propondo-se a proporcionar renda vitalicia.

As oito primeiras realizaram contractos
na somma de 69.262:406\$510.

Os contractos em vigor attingiram a
210.439.494\$074 para seis companhias na-
cionaes e a 15.979:448\$ para a estrangeira.

As reservas technicas eram da quantia de
43.526.112\$183, cabendo ás companhias na-
cionaes 41.709:262\$911.

Os premios recebidos importaram em
15.949\$3461.

Os sinistros pagos pelas companhias na-
cionaes subiram a 4.671:201\$188 e pela es-
trangeira 162:560\$210.

Em 1908 os contractos de renda vitalicia
realizados pelas tres sociedades nacionaes
atingiram a somma de 55.139:000\$000.
Duas destas sociedades a «Caixa Mutua» e a
«Providencia» já se achavam organizadas,
se não tivessem obtido previamente a ne-
cessaria autorização; porém, em observancia
à decisão do Sr. ministro da Fazenda, re-
tardaram a sua situação, tendo sido auto-
rizadas pelos decretos ns. 6.917 e 6.908, de
2 e 9 de abril de 1908; e ainda nesse mesmo
ano organizou-se a «Economizadora Pau-
lista», autorizada a funcionar pelo decreto
n. 6.959, de maio.

Os contractos que as duas anteriores tin-
ham em vigor em 31 de dezembro de 1907,
em numero de 19.969, representavam a
somma de 27.455:200\$, e em 31 de dezembro
de 1908 as tres sociedades tinham em vigor
53.507, representando a somma de.....
73.844:000\$000.

O activo das sociedades de seguros de
vida e renda vitalicia elevava-se em 31 de
dezembro de 1908 a somma de.....
47.770:020\$829. Das 11 companhias, seis
nacionaes funcionaram sob o regimen inte-
gral da fiscalização official, quatro (Sul
America, Equitativa, Caixa Geral das Fa-
mílias e Garantia da Amazonia) sob o re-
gimen de excepção estabelecido pelos arts. 8º
e 9º do regulamento n. 5.072, de 12 de de-
zembro de 1903, e uma New York Life,
tambem sob esse regimen, por ser preexis-
tente ao citado regulamento; porém, em
virtude das clausulas do decreto de con-
cessão n. 4.676, de 13 de novembro de 1902,
tem o deposito de 200:000\$ no Thesouro Na-
cional, sendo obrigada a empregar a re-
servas dos seguros, effectuados no Brazil;
em determinados valores, sujeitando-se á
fiscalização permanente do Governo Federal
exercida por um fiscal com o direito de exa-
minar a sua escripturação e de reclamar
contra as irregularidades que encontrar.

Os haveres das sociedades de seguros de
vida e de renda vitalicia se acham repre-
sentados por 9.146.253\$745 em apolices fe-
deraes, 1.580.935\$030 em apolices estaduais
e municipaes, 6.346:149\$423 em titulos de
renda, 7.284:037\$393 em bens de raiz,
8.125:06\$62 em hypothecas, 3.250:992\$917
em emprestimos sob caução, 3.468:046\$039
em dinheiro em caixa e em bancos, além
de outros valores.

Das companhias de seguros funcionam :
13 no Rio de Janeiro, sete no Pará, duas no
Maranhão, quatro em Pernambuco, duas na
Bahia, uma em S. Paulo, cinco no Rio
Grande do Sul, cinco na Allemanha, cinco
na Inglaterra e uma em França.

...

Continúa em franco progresso a indus-
tria pastoril em Minas Geraes. A exportação
do gado vacum, que em 1908 foi de 260.269
cabeças, subiu em 1909 a 269.116. A dos
suínos attingiu a 73.561, tendo sido de 56.975

no anno anterior; a do toucinho foi de
4.564.484 kilogrammas, quantidade esta su-
perior á dos quatro ultimos annos; a das
aves subiu a 2.960.227 kilogrammas; a do
leite, que em 1903 foi de 5.633.831 kilo-
grammas, maior exportação até então ha-
vida, alcançou em 1909 5.155.315 kilo-
grammas; a do queijo, que em 1908 foi de
4.761.337 kilogrammas, attingiu em 1909 a
5.09.800; a de couros, que em 1908 foi de
193.569, subiu a 255.423 em 1909.

A manteiga, cuja exportação chegou em
1908 a 1.481.549 kilogrammas, numero até
então inattingido, foi em 1909 de 2.300.422
kilogrammas, relevando observar que este
producto apparece nas estatisticas de pro-
dução com o maximo exportado de 85.003
kilogrammas em 1899.

Em 1901 sua exportação elevou-se a
285.251 kilogrammas; em 1903 a 542.712;
em 1904 a 1.026.414; em 1905 e 1906 não
soffreu modificação apreciavel, subindo em
1907 e 1908, respectivamente, a 1.461.565
e 1.481.549, para attingir em 1909 a
2.370.422.

...

As mais altas taxas cambias a que temos
atingido no regimen do padrão instituido
pela lei de 1846, isto é, a paridade de 27,
foram as seguintes:

1851.....	30 1/2
1850.....	30
1853.....	29 1/4
1856.....	28 7/8
1875.....	23 3/4
1826.....	28 1/4
1852.....	28 1/4
1889.....	23 1/2
1848.....	23
1849.....	23
1855.....	28
1857.....	28
1858.....	27 7/8
1862.....	27 1/4
1864.....	27 3/4
173.....	27 3/4
1888.....	27 1/2

As mais baixas foram:

1898.....	5 3/4
1909.....	7
1896.....	7 3/4
1899.....	8 1/4
1894.....	9
1897.....	9 1/4
1892.....	10 1/4
1902.....	11 1/2
1895.....	11 3/4
1904.....	11 3/4
1868.....	14
1885.....	17 3/4
1879.....	19 1/2
1870.....	19 3/4

...

Pela primeira vez, a China que inicia a
sua reorganização politica e administrativa
pelo modelo do Occidente, vai ter um orça-
mento de sua receita e de sua despesa.

E' o objecto para 1911, que tem de ser
approvado pelo Senado.

A receita é orçada em 296.960.000 de taes
(900.000.000 de francos). A despesa é fixada
em 333.000.000 de taes.

Deficit 110.000 milhões de francos. O exer-
cito tem a consignação de 290.000 milhões
de francos; as estradas de ferro 150 mi-
lhões.

Esperam que o deficit seja coberto por
uma limitação das despezas relativas ao
mo opolio do sal e por uma especie de im-
posto de consumo.

O imposto territorial, esse não pôde ser
aggravado, porque o primeiro imperador
da dynastia mandchou jurou jámais ele-
var-lhe a taxa.

A maior renda aduaneira é a dos direitos
sobre o opio, que em 1907 subiu a 4.379.877 t.

A divida exterior, garantida pelas ren-
das imperiaes, eleva-se a 123.685.730 libras
esterlinas, constando o serviço de juros e
amortização de 7.397.481. por anno.

...

O quadro a seguir indica a quantidade do
productos nacionaes exportados em 1907,
1908 e 1909:

1907	
	Saccas
Café.....	15.680 172
	Kilos
Algodão.....	28.036.281
Assucar.....	12.857.829
Borracha.....	36.489.772
Cacão.....	24.307.249
Couros.....	31.514.07
Fumos.....	20.191.984
Herba-matto.....	52.032.749

1908	
	Saccas
Café.....	12.658.457
	Kilos
Algodão.....	3.564.715
Assucar.....	31.577.394
Borracha.....	38.201.431
Cacão.....	32.955.920
Couros.....	30.419.943
Fumos.....	15.203.864
Herba-matto.....	55.314.625

1909	
	Saccas
Café.....	16.880.696
	Kilos
Assucar.....	9.968.114
Algodão.....	70.277.784
Borracha.....	39.626.738
Cacão.....	33.877.789
Couros.....	31.788.027
Fumos.....	29.791.757
Herba-matto.....	58.017.859

...

O seguinte quadro mostra a relação entre
o cambio e o numero de immigrantes no
Brazil:

Annos	Cambio	Immi- grantes
1880.....	19 7/8	30.305
1881.....	20 11/16	11.548
1882.....	20 1/8	27.589
1883.....	21	34.915
1884.....	19 5/8	24.840
1885.....	17 5/38	35.440
1886.....	17 3/4	33.486
1887.....	21 1/2	55.065
1888.....	22 7/8	133.263
1889.....	26 7/8	65.218
1890.....	26 1/8	107.474
1891.....	10 3/4	216.760
1892.....	10 1/8	83.393
1893.....	10 3/16	134.895
1894.....	9 1/16	60.984
1895.....	9	167.618
1896.....	7 7/8	158.132
1897.....	6 7/8	146.372
1898.....	5 21/32	78.709
1899.....	6 11/16	54.629
1900.....	7	40.200
1901.....	9	83.306
1902.....	11	52.204
1903.....	11 5/8	34.032
1904.....	11 29/32	46.164
1905.....	13	70.295
1906.....	13 5/8	73.072
1907.....	15	67.787
1908.....	15 5/32	90.695
1909.....	15 1/8	85.416

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias de 27 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Firmino Fernandes Brazil do lugar de amanuense da Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, sendo nomeado para o mesmo lugar João Luiz Pinheiro da Silva.

Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, para tratar de negocios de seu interesse, ao capitão-ajudante do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, José Pinto;

De 60 dias, para tratamento de saúde, ao major da Força Policial, Domingos Martins de Oliveira Paranhos;

De igual prazo, para o mesmo fim, á praça da dita corporação Manoel, Anastacio da Silva;

De 40 dias, para o mesmo fim, á praça Tarquinio Loures;

De 30 dias, para o mesmo fim, a cada uma das praças Cassiano Martins Delgado e Antonio Pedro do Nascimento.

Foram prorogadas, por mais 90 dias, as licenças concedidas, para tratamento de saúde, ao interno do hospital da Força Policial, alferes honorario José Maria Neves e á praça daquela corporação Pedro Chaves de Carvalho.

Requerimento despachado

Dia 27 de janeiro de 1911

Carlos Peixoto da Miranda, 2º sargento da Força Policial, pedindo baixa.—Indeferido.

Expediente de 27 de janeiro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que o commandante do vapor inglez *Cara*, foi multado em 100\$, por infracção do art. 78, § 3º do Regulamento Sanitario Federal.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, no sentido de serem abastecidos de agua os predios da rua Belfort Roxo, no trecho comprehendido entre as ruas Buarque e Nossa Senhora do Copacabana, no Leme;

Ao director gerente da Brazilianche Elektricitats Gesellschaft, no sentido de ser retirado o aparelho telefonico existente no predio n. 37, da rua Nossa Senhora do Copacabana.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 383, de 25 do corrente;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, do officio n. 100, de 26 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 46:951\$500, de fornecimentos feitos a esta repartição, de janeiro a setembro ultimos; as contas na importancia de 13:987\$50, de fornecimentos feitos ao serviço de isolamento e desinfecção, em dezembro ultimo;

Ao 2º procurador da Republica, as informações prestadas pela 3ª Delegacia de Saude, relativamente a acção contra a União, proposta por Antonio Alves do Valle.

Requerimentos despachados

Joaquim Ferreira Cardoso Maia (2º districto).— Não pôde ser attendido.

J. Banto Porto (2º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Manoel Ribeiro Junior (2º districto).— São concedidos 90 dias.

Benjamin Pinto de Gouveia (3º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Emilia Julieta de Araujo (3º districto).— As obras ficam aliadas para quando a directoria julgar as opportunas.

Manoel Antonio da Costa Pereira (6º districto).— São concedidos 90 dias.

A. J. da Silva (6º districto).— Approvado nos termos da informação.

João Nepomuceno de Campos Braga (6º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Claudina Rosa de Abreu (6º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

João Batalha Rodrigues (6º districto).— Deferido, apresentando o projecto a esta directoria.

Albino Moreira Machado (8º districto).— São concedidos 90 dias improrogaveis.

Ermelinda Victorio Dias (8º districto).— São concedidos 90 dias.

José Pinto de Oliveira (8º districto).— Deferido nos termos da informação.

Olegario Joaquim Ortiz (8º districto).— São concedidos 90 dias.

Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna (8º districto).— São concedidos 30 dias.

Rosalina Maria de Jesus (8º districto).— Será relevada a multa, si dentro de 15 dias demolir os barracões.

Evaristo Valle de Barros (8º districto).— Não pôde ser attendido.

Alzira Coelho Gomes da Silva (9º districto).— São concedidos 60 dias improrogaveis.

Pinto da Silva & Comp. (9º districto).— São concedidos 60 dias, continuando fecho do predio.

Joaquim Ferreira Baptista (9º districto).— É relevada a multa.

José Pereira Tavares (9º districto).— Não pôde ser attendido.

Agostinho de Souza Lobo (9º districto).— Não pôde ser attendido.

Agostinho de Souza Lobo (9º districto).— Prove o que allega.

Eponina Queiroz de Seixas (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Antonio Adolpho Pereira (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Antonio Pires Dominies Junior (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Manoel Joaquim Machado (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Companhia Commercio e Navegação. — Declara o porto de n.º da viagem.

Caleb de Souza Bomfim. — Submetta-se á inspecção de sa. de.

Chargeurs Réunis. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 28 do corrente:

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de encarregado do Gabinete de Identificação e de Estatística na delegacia do 3º districto policial, o cidadão Raymundo da Costa Ribeiro, durante o impedimento do effectivo Joaquim de Santa Cecilia, que obteve licença de 30 dias.

Foi suspenso por tempo indeterminado, por ter faltado com o devido respeito ao Dr. 2º delegado auxiliar o commissario de 2ª classe do 15º districto policial Cicero Pereira.

Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, com o ordenado na forma da lei, ao escrevente do 4º districto policial Armando Veiga, conforme requereu.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1911

Officio n. 842 — Ao juiz da 4ª Pretoria, reiterando o pedido de informação sobre a data em que termina a pena imposta a Maria Julia ou Julia Maria do Nascimento, que se acha na Colonia Correccional de Dous Rios.

Officio n. 843 — Ao juiz da 13ª Pretoria, reiterando o pedido afim de ser enviada a esta repartição uma 2ª via da carta de guia de Leandro Antonio de Souza.

Officio n. 844 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, reiterando o pedido de autorização para ser entregue a D. Francisca Pralou o menor José Goulart.

Officio 68 — Ao Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo os autos do processo de expulsão relativo a Luiz Joseph Leblanc.

Officio n. 850 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Adeline Lourenço da Silva.

Officio n. 856 — Ao Dr. delegado do 3º districto policial, apresentando a menor Laurecena Maria Carolina, que obteve alta do Hospicio Nacional de Alienados.

Officio n. 857 — Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, pedindo a apresentação nesta secretaria da menor Laurecena Maria Carolina.

Officio n. 875 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando uma passagem em carro de 2ª classe, até Santa Cruz, para a indigente sexagenaria Candida Maria da Conceição.

Officio n. 877 — Ao Exm. Sr. Dr. José Luiz Bulhões Pedreira, presidente da 2ª Camara da Corte de Appellação, informando sobre um habeas-corpus impetrado em favor de Gregorio Alvaro de Oliveira, que se acha recolhido á Casa de Detenção, á disposição do juiz da 2ª Pretoria, como incurso nas penas do art. 294, § 2º, do Código Penal.

Officio n. 879 — Ao juiz da 5ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Lino Rodrigues, pronunciado como incurso no art. 294, § 2º, combinado com o art. 13 do Código Penal.

Memorial — Ao delegado do 16º districto policial, apresentando o menor José Domingos da Costa Messina, afim de ser entregue á sua familia.

Memorial — Ao mesmo, apresentando a octogenaria Custodia Maria da Conceição, afim de ser encaminhada á sua residencia.

Memorial — Ao delegado do 27º districto policial apresentando a sexagenaria Candida Maria da Conceição, afim de ser encaminhada á sua residencia.

Memorial — Ao administrador da Escola de Menores Abandonados (secção feminina) revertendo as menores Maria da Penha e Adeline Lourenço da Silva.

Officio n. 880 — Ao Dr. Encs Galvão, presidente da 1ª Camara da Corte de Appellação, informando sobre um habeas-corpus impetrado em favor de José Joaquim Galvão, que se acha recolhido á Casa de Detenção, á disposição do juiz da 15ª Pretoria, como incurso nas penas do art. 267 do Código Penal.

Officio n. 881 — Ao delegado de policia de Barbacena, apresentando o menor José dos Santos, para ser entregue a sua familia.

Guia n. 196 — Ao administrador do Hospital de Nossa Senhora da Saude, apresentando Cesaria Maria da Conceição, afim de ser recolhida áquella estabelecimento.

Guia n. 47 — Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher Lino Rodrigues, á disposição do juiz da 1ª Vara Criminal, como incurso nas penas do art. 294, § 2, do Código Penal.

Guia n. 48 — Ao mesmo, recolhendo John Tweedie, á requisição do Consul de S. M. Britannica.

Guia n. 49 — Ao mesmo, mandando recolher José Joaquim Galvão, á disposição do juiz da 15ª Pretoria, como incurso no art. 267 do Código Penal.

Guias ns. 105 e 103 — Recolhendo ao Hospício Nacional de Alienados os indigentes Manoel Bernardo Rufino, Maria José Torres dos Santos e Augusto Bento Saldanha.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1911

Por falta de recibo deixou de ser atendido o pedido feito pelo inspector da Guarda Civil, para compra de quatro automoveis para o transporte do pessoal da mesma corporação.

— O delegado do 4º districto foi autorizado a mandar dar baixa em varios moveis inutilizados por occasião da mudança da sede da delegacia.

— A Empresa Telefonica foi reiterado o pedido do concerto no aparelho existente na delegacia do 14º districto policial.

— A Imprensa Nacional foi autorizada a fornecer dous livros para o expediente da 1ª delegacia auxiliar.

— Officiou-se :

— Ao curador do ausentes, communicando acharem-se, nesta repartição, á sua disposição, os objectos que fazem parte do espólio de Generoso de tal;

— Ao depositario publico, pedindo para ser entregue a João Robles a quantia de 11\$860, que lá se acha depositada;

— Ao gerente da Empresa Telefonica, para concertar o aparelho telefonico installado no 6º posto da Guarda Civil;

— Ao depositario publico, remettendo á disposição do Sr. juiz da 6ª Pretoria, a quantia de 53\$900, apprehendida na casa de tavelagem da rua do Cattete n. 179.

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert Werke, pedindo permissão para fazer o deposito de 500\$, necessario para tomar parte na concorrência de fornecimento de objectos para iluminação das diferentes dependências da Policia. — Como requer.

Manoel Varrella, pedindo a entrega da quantia e objectos arrecadados por occasião da sua prisão. — Entreguem-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente foram nomeados agentes fiscaes dos impostos do consumo no Estado da Bahia:

Galdino Burity Filho na 7ª circumscripção e Oscar Rosendo da Silva na 14ª, sendo exonerados dos mesmos cargos, respectivamente, Blandino Alves da Silva e Manoel Saldanha da Gama.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Companhia da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo isenção de direitos para diversos materiaes. — Satisfaça a exigência.

Felicidade de Leivas Pinto, viuva do ex-fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto de Araujo Corrêa, pedindo autorização para pazar as quotas do montepio deixadas em atraso por seu marido. — Deferido, de accordo com o parecer.

Ermelinda Tavares Lobão, viuva do capitão do mar e guerra reformado Bartholomeu José Lobão, pedindo expedição do titulo de montepio e meio soldo. — De accordo com o parecer, passe-se o titulo de meio soldo. Quanto ao de montepio, satisfaça a exigência do mesmo parecer.

Anna Emilia Ribeiro da Cunha, viuva do tenente reformado do Exército, Euclides da Rodrigues Cunha, pedindo concessão das pensões de montepio e meio soldo deixadas por seu marido. — De accordo com os pareceres. Satisfaça a exigência do Tribunal de Contas.

Catão da Camara Pinto, 4º escripturario da Caixa de Amortização, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Paulo Martins, 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, pedindo para que seja considerado como em comissão especial o tempo em que serviu addido na mesma repartição. — Indeferido.

Cypriano Ferreira dos Santos, porteiro da Delegacia Fiscal no Paraná, pedindo pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito. — O supplicante não pôde ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 27 de janeiro de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 19 — Pedindo que, afim de se providenciar sobre o pagamento das dividas de — Exercícios findos — de que tratam os processos transmitidos com o aviso n. 218, de 20 do vigente, sejam enviadas a este ministerio cópia das mensagens de 9 de dezembro de 1909 e 2 de agosto de 1910, e das relações das contas a que as mesmas se referem, convindo que nas requisições de pagamento seja mencionado em que mensagens estão comprehendidas as dividas conhecidas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 26 — Pedindo que se providencie para que, pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, sejam remetidos, com a maxima urgência, á Recebedoria do Districto Federal, conforme pede em officio n. 6, de 25 do corrente mez, as relações de consumo de agua por hydrometros referentes ao 2º semestre do anno proximo findo.

Afim de evitar irregularidades no serviço de arrecadação, que nunca pôde ser effectuado na época fixada no regulamento, devido ao consideravel atraso em que toem sido remetidas as referidas relações, pede-se a expedição das necessarias ordens para que a remessa se realize até 10 de fevereiro vindouro, afim de que possa a Recebedoria extrahir a divida para a cobrança a realizar-se, já em prorrogação no proximo mez de março.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Autorizando a providenciar no sentido de serem despachadas e entregues á Caixa de Amortização seis caixas ns. 3.325 a 3.330, a que se referem os documentos, vindas no vapor *Byron*, contendo 100.000 notas de 20\$ e 50.000 de 50\$, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 3 — Communhando ter sido, nesta data, autorizada a Alfandega desta Capital a despachar e entregar a essa Caixa seis caixas ns. 3.325 a 3.330, vindas no vapor *Byron*, contendo 100.000 notas de 20\$ e 50.000 de 50\$, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 7 — Remettendo o processo em que a sociedade em commandita por acções Paulo Zsigmond & Comp., pede isenções de direitos para machinismos e material de construção destinados ao beneficiamento de fibras textis, pede-se que se providencie a respeito, á vista do que proceitua o art. 27, alinea III, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita.

N. 27 — Em satisfação ao pedido constante do aviso de 21 de dezembro proximo findo, remettendo a demonstração da receita, de taxa de 2 % ouro, para as obras do porto, arrecadada pela Alfandega da bahia, e da despeza effectuada por conta da mesma taxa.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 19 — Transmittindo o processo referente á carta proccatoria expedida pelo juiz federal no Estado do Maranhão, em 10 de agosto do anno proximo pa sado, para pagamento de 24:97-\$849 a Mario Sobrinho & Comp., em virtude de sentença judiciaria, e consultando si, á vista do art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo, pôde ser aberto a este ministerio o credito do igual quantia afim de occorrer áquelle pagamento.

N. 20 — Transmittindo o processo referente ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 3, de 12 de setembro do anno proximo findo, e consultando sobre a legalidade da abortura do credito de 464.413\$00, ouro, para occorrer ao pagamento devido aos reclamantes peruanos, em virtude da decisão do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano.

— Ao Sr. general Olympio de Carvalho Fonseca, commandante da 1ª Brigada Estrategica:

N. 12 — Agradecendo a comunicação que foi feita pela circular de 13 do corrente, de gaver assumido, nesta data, o exercicio desse commando, para o qual foi nomeado por decreto de 25 do novembro do anno findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de janeiro de 1911

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 86 — Communhando que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicita a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 59, de 29 de dezembro findo, resolveu, por acto de 21 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, de o to caixas, marca PDF, ns. 6.780 a 6.787, contendo obras de vidros, platina, madeira, asbesto e um barometro, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, com destino ao Laboratorio Municipal de Analyses.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 21 — Remettendo o processo encaminhado com o officio n. 1, de 3 do corrente mez, pede-se que sejam assignados os titulos substitutivos das apolices na divida publica, extraviasas, ns. 61.015, 117.627, 117.628, 201.137 e 201.141 a 201.143, annexos ao mesmo, processo que deverá ser devolvido opportunamente.

— Ao Sr. Dr. João Marciano Oliveira da Silva:

N. 31 — Pedindo que informe a respeito do requerimento que é remettido, no qual Lauro da Cunha Valle sollicita entrega dos documentos que exhibiu para a sua inscrição no concurso que, sob sua presidencia, se está realizando para provimento de empregos de 1ª entrancia.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 24—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 133, de 28 de maio de 1909, e interposto pela Associação de Praticagem da Barra do Porto de esta cidade do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de direitos em dobro na importancia de 144\$, sobre a mercadoria contida em um pacote marca Lettreiro n. 5, que a recorrente recebeu de Liverpool pelo vapor inglez *Orla* entrado nesse porto em 18 de julho de 1908, e que pretendia despachar como amstras sem valor mercantil, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, relevar, por equidade, a multa de que se trata.

N. 25—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio n. 228, de 27 agosto de 1902, interposto por M. Buarque & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado inconstante ao commandante do vapor nacional *Planeta*, entrado nesse porto em 25 de maio de aquelle anno, a multa de 100\$, por differença de volumes verificada no manifesto do mesmo vapor, resolveu, por despacho de 31 de outubro ultimo, dar provimento ao recurso, de accordo com o paragrapho unico do art. 362, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, visto não haver no processo indício algum de fraude ou má fé.

N. 26—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 237, de 1 de setembro de 1909, e interposto por Boostelmann & Comp. da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado impoz ao commandante do vapor allemão *Etiria* a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada na caixa marca SAC. n. 238, descarregada do referido vapor, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao recurso, por isso que, tendo aquelle volume sido descarregado sem indício de violação, nenhuma responsabilidade cabe ao commandante do vapor, conforme tem decidido o Thesouro em casos identicos.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 231, de 4 de junho de 1907, e interposto por A. Kroel, agente da Companhia Hamburguesa, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega dessa cidade mandou cobrar em dobro os direitos de nove peças de tecidos de algodão lizo, não especificado, verificados para menos no acto da conferencia da caixa marca P.J.F. n. 4.841, vinda no vapor *Guahya*, resolveu por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa.

N. 34—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado no officio transmittido com o da delegacia n. 359, de 12 de dezembro findo, resolveu, por acto de 21 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino á enfermarias, linha de tiro e officinas da Brigada Militar Estadual.

N. 35—Devolvendo o processo transmittido com o officio n. 131, de 26 de outubro do anno passado, em que Carlos Edgard Dickinson recorre da decisão pela qual a delegacia deu provimento em parte (em relação a 399 cabeças) ao recurso interposto do acto do administrador da Mesa de Rendas de Itaboraí, julgando boa a apprehensão de 745 cabeças de gado vaccum apprehendidas como contrabando naquella

município, por não combinarem as marcas da guia com as do referido gado, recommenda-se, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, que não só sobre os documentos de fis. 55 a 77, apresentados depois de proferida a decisão de fis. 51, mas tambem explique o motivo por que, tendo sido as 346 rezes excluidas do provimento do recurso por divergencia de marcas, registradas estas na Intendencia Municipal de Santo Angelo, não constavam as ditas marcas da guia que acompanhou a tropa e só posteriormente, quando já decidida a questão em 1ª e 2ª instancias, se pretendeu provar tal registro com a juntada dos citados documentos.

—Ao Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 10—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á extincta Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 140, de 23 de junho de 1908, e a que se refere o decreto n. 839, de 15 de dezembro de 1909, em que se recorre *ex-officio* do acto pelo qual foi julgado improcedente o auto que, por infracção do regulamento dos impostos do consumo, foi lavrado contra Emilio Robb por ter exposto á venda, sem sellos, 56 pacotes de doces de fructas, em massas, considerados como conservas, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, para mandar sujeitar ao imposto de consumo a mercadoria em questão.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 6—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 47, de 7 de maio do anno passado, e a que se refere o de n. 38, de 1 de julho do mesmo anno, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por José Basilio Corrêa, agente da Hamburgo Sudamericanisch Dampfschiffahrts Gesellschaft, na cidade de S. Francisco, do despacho da Inspectoria da Alfandega da referida cidade, impondo a multa de direitos em dobro ao commandante do vapor *Santa Lucia*, entrado naquella porto a 20 de março anterior, por se ter verificado a falta de 22 garrafas de vermuth nas caixas submettidas a despacho pela nota de importação n. 374, de março do mencionado anno, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para mandar cobrar direitos simples, relevada a multa.

N. 7—Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o recurso encaminhado com o officio n. 61, de 8 de julho de 1909, e interposto por Luiz Abry, da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa cidade, classificando como «verde de qualquer qualidade» da taxa de 400 réis por kilo, do art. 174 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho na 3ª adição da nota n. 418, de abril do mesmo anno, na Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, nesse Estado, como «oxydo de ferro natural da taxa de 100 réis do art. 159, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno passado, dar provimento ao recurso, visto ter sido a mercadoria bem classificada pelo recorrente, conforme opinou a Alfandega desta Capital, baseada no resultado do exame a que foi submettida no Laboratorio Nacional de Analyses a amostra que acompanhou o processo.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 67—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o officio n. 82, de 6 de maio do anno passado, e interposto por A. Fierse & Comp. da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega de Santos mandou classificar como leques de papel com varetas de madeira polida, da taxa de

6\$ por duzia, do art. 1.057 da Tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia e que entendem deve ser classificada como leques de papel com varetas de madeira tosca, da taxa de 2\$400, do referido artigo, resolveu, por despacho de 8 de novembro, dar provimento ao recurso.

N. 68—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de dezembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 48, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, prestada por Sebastião Flores, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade com o deposito de igual quantia para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no local de collector das rendas federaes em Ribeirão Bonito, nesse Estado.

—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 22—Remetendo o officio da Casa da Moeda, n. 77, de 13 do corrente, solicitando providencias no sentido de voltar ao exercicio de seu cargo naquelle estabelecimento o 3º escripturario Leopoldo de Avila Mello, que está servindo nessa caixa, pede, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mesmo mez, informações a respeito.

Dia 28

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 7—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 55, de 27 de abril do anno proximo passado, e interposto por Francisco Pinto Brantia, fabricante das bebidas «Nectar do Brazil», da sua decisão considerando-as comprehensivas nas taxas do art. 29 da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1.09, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso, afim de ser confirmada a decisão recorrida.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 27—Recommendando, de ordem do Sr. ministro, que informe a respeito do requerimento, que lhe é remettido, no qual o agente fiscal dos impostos de consumo, nessa capital, Alarico José Coelho Cintra pede volução do seu requerimento encaminhado a essa delegacia com o officio da recebedora n. 334, de 31 de maio do anno proximo passado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1911

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4—Communicando que, segundo consta do officio n. 1, de 21 do corrente mez, da Collectoria Federal de Bom Jardim, o cidadão José Joaquim Chevrand, nomeado collector por titulo de 24 de outubro de 1910, assumiu naquella mesma data o exercicio do referido cargo.

—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 13—Communicando que, segundo scientificou, em officio n. 352, de 3 de janeiro corrente, a Collectoria Federal de Cabo Frio, o agente fiscal da produção do sal, Mario dos Santos Alves, entrou em exercicio desse cargo no dia 29 de dezembro ultimo.

—Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 14—Communicando que, segundo consta do officio n. 1, de 21 do corrente mez, da Collectoria Federal de Bom Jardim, o cidadão José Joaquim Chevrand, nomeado collector por titulo de 24 de outubro de

1910, assumiu naquella mesma data o exercício do referido cargo.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 87—Transmittindo telegramma do delegado fiscal no Estado do Pará, e pedindo providencias no sentido de serem prestadas, com urgencia, as necessarias informações a respeito.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 88 — Por ter a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, em officio n. 12, de 21 do corrente mez, communicando a esta directoria haver solicitado dessa repartição, o supprimento da importancia de 20.000\$ em cintas do imposto do consumo para productos nacionaes, pedem-se as necessarias providencias no sentido de serem taes valores enviados á delegacia, com a brevidade possivel.

N. 89 — Pedindo providencias para que a Collectoria Federal de Campos seja remetida a quantia de 5.740\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 15, de 26 do corrente, sendo:

100.000 cintas especiaes de 25 réis (umo).....	2:500\$000
500 cintas de 200 réis (bebida)	100\$000
500 > > 240 > >	120\$000
100 > > 600 > >	60\$000
500 > > 200 > > (vinho de fructas).....	100\$000
1.000 cintas de 400 réis (idem)	400\$000
1.000 cintas de 1\$ (idem).....	1:000\$000
1.000 sellos de 200 ré s.....	200\$000
10 > > 1\$, tecidos..	10\$000
20 > > 5\$, > >	100\$000
25 > > 10\$, > >	250\$000
10 > > 20\$, > >	200\$000
6 > > 50\$, > >	300\$000
4 > > 100\$, > >	400\$000

N. 90 — Pedindo providencias para que a Collectoria Federal de Viena seja remetida a quantia de 1:550\$000, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 11 de 27 do corrente, sendo:

20 sellos de 5\$.....	100\$000
15 > > 10\$.....	150\$000
15 > > 20\$.....	300\$000
20 > > 50\$.....	1:000\$000

N. 91—Pedindo providencias para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida a quantia de 770\$, em estampilhas do sello adesivo, das taes abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 9, de 18 do corrente, sendo:

100 da de 1\$000.....	100\$000
25 > > 4\$000.....	100\$000
20 > > 5\$000.....	100\$000
10 > > 10\$000.....	100\$000
10 > > 1\$000.....	150\$000
6 > > 20\$000.....	120\$000
2 > > 50\$000.....	100\$000

—Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92—Por ter o collecter das rendas federaes de Carmo o Sumidouro reclamado, em officio sem numero, de 21 de janeiro corrente, quanto á falta do recebimento do *Diário Official*, cuja remessa já foi autorizada por esta directoria em ordem n. 2, de 18 do dito mez, pedem-se as necessarias providencias para que com pontualidade receba aquelle exactor o mesmo *Diário*.

—Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 93 — Pedindo providencias para que quanto antes sejam enviados a esta directoria os seguintes documentos que deixaram de acompanhar o processo de recurso dos agentes do vapor allemão *Santa Lucia*,

de que trata o officio dessa delegacia n. 8, de 5 do corrente:

1º, cópia do termo de que trata o art. 379, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

2º, cópia do edital publicado sobre o assumpto;

3º, a respectiva nota de importação.

N. 4—Pedindo providencias para que sejam enviados a esta directoria os seguintes documentos que deixaram de acompanhar o officio dessa delegacia n. 9, de 5 de janeiro corrente:

1º, o documento onde consta o peso bruto com que foi recebida a bordo a caixa n. 6.799;

2º, o conhecimento de carga e a factura consular referente á caixa n. 7.470; e

3º, o termo da descarga de que trata o art. 379, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Junto vos restituo os documentos de fls. 4 A e 4 B, por não pertencerem ao recurso em questão.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2—Devolvendo a amostra do calçado que acompanhou o officio n. 57, de 18 de junho de 1910, afim de ser restituída ao negociante, Alfredo Gomes Socio.

N. 4 — Recommandando ao collecter das rendas federaes de Petropolis que remetta, quanto antes, a esta directoria a demonstração das estampilhas de que trata seu telegramma de 26 de janeiro corrente.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Da 28 de janeiro de 1911

Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 6—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 2.637, de 17 de dezembro ultimo, confirmando o telegramma do Sr. ministro de 19 do mesmo mez, concedendo a essa Delegacia, por conta da —Receita especializada— producto do emprestimo para as obras do porto do Recife—lecretos ns. 7.003, de 2 de julho, e 7.207, de 3 de dezembro de 1908, do orçamento de 1910, daquelle Ministerio, o credito de frs. 5.386.6661,52, ouro, para pagamento de trabalhos executados em novembro ultimo, pela Société de Construction du Port de Pernambuco, cessionaria do contracto das referidas obras, de accordo com o certificado anexo ao dito aviso.

—Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 38ª —Substituições— do orçamento de 1910, do Ministerio da Fazenda, o credito de 833.333, para pagamento da gratificação, que compete ao continuo dessa repartição, Dr. Ursio Decio de Miranda Lobo, por haver exercido as funções de porteiro, durante o mez de outubro do anno proximo passado, conforme se verifica do processo anexo ao officio n. 87, de 10 de novembro ultimo.

N. 14—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª —Ajudas de custo— do orçamento de 1910, do Ministerio da Fazenda, o credito de 4\$40, para pagamento de uma passagem concedida pela estrada de ferro do Paraná ao guarda da Alfandega de Paranaquá Ubaldo de Sant'Anna, de accordo com o processo anexo ao officio n. 90, de 22 de novembro ultimo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 120, de 11 do corrente, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 9ª—Corpo de Marinheiros Nacionais—Pessoal—do orçamento de 1910 daquelle Ministerio, o credito de

460\$, registrado pelo Tribunal de Contas, em 19 tambem do corrente, para o pagamento de gratificações especiaes de soldo dobrado por bom comportamento e engajamento a que tem direito as praças que servem na Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado.

Fica assim confirmado o telegramma de 23 deste mez.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 5.794, de 31 de dezembro ultimo, fica concedido a essa delegacia o credito de 652\$479, registrado pelo Tribunal de Contas em 19 do corrente, por conta das seguintes verbas do orçamento de 1910, daquelle ministerio, a saber:

2ª—Munição de bocca—Pessoal 303\$25—

23ª—Munições navaes—Para a aquisição de artigos sobressalentes para os navios, etc. 344\$254 para pagamento de despesas provenientes de fornecimento ao cruzador *Republica* quando alli estacionado e do consumo de gaz á Capitania do Porto e suas dependencias.

Fica assim confirmado o telegramma de 23 deste mez.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 26 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Julia Dutra de Argollo Mendes, na qualidade de viuva do capitão do exercito Alexandrino de Argollo Mendes, de accordo com o processo anexo ao officio n. 14, de 26 do setembro ultimo.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª—Pensionistas—do orçamento de 1910 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:085\$714, para pagamento da referida pensão no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

Recomendando providencias para que, no acto do primeiro pagamento, seja a Fazenda Nacional indemnizada da importancia de 2 \$664, correspondente ás cotribuições relativas aos mezes de maio a julho de 1909 e de fevereiro supracitado, e declarando que a concessão de credito para pagamento da pensão de meio soldo depende de informações que vão ser solicitadas ao Ministerio da Guerra.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 27 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 23ª—Reposições e restituições— do orçamento de 1910, do Ministerio da Fazenda, o credito de 200\$, para ocorrer á restituição proveniente de impostos indevidamente pagos em 1907, na Collectoria das Rendas Federaes do S. Leopoldo, nesse Estado, e reclamado por João de Paula Fogaça, conforme se verifica do processo transmittido á Directoria da Receita com o officio n. 150, de 17 de novembro ultimo, e que se devolve.

Recomendando providencias para que o respectivo collecter recolha aos cofres dessa repartição a porcentagem retirada sobre a referida importancia.

—Ao Sr. collecter federal em Campos:

N. 21—O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, attendendo ao que requereu D. Rosalina Braga da Silva Lima, em petição de 27 de dezembro proximo findo, autoriza o Sr. collecter das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a pagar, durante o corrente anno, não só a pensão de montepio que, na razão de 30\$555 mensaes, com o desconto mensal de 1\$018, compete á requerente, mas, ainda a de 7\$638, tambem mensaes, a que tem direito cada um de seus filhos menores: Mirthes, Hugo e Cyro, sendo que o pagamento a este ultimo deve ser sómente effectuado até 9 de novembro vindouro, vespéra do dia em que attinge á maioridade.

— Ao Sr. collector federal em Nitheroy: N. 22 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, attendendo ao que solicitou D. Maria da Gloria Godinho Teixeira, em petição de 10 do corrente, autoriza o Sr. collector das rendas federaes no municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, a pagar, durante o corrente anno, a pensão de montepio que, na razão de 133\$33 mensaes, com o desconto mensal de 4\$44, compete á requerente na qualidade de viuva do fente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. João Martins Teixeira.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1911

Dr. Ernesto Otero. — Transfira-se.
Ed. da Fonseca Lemos. — Idem.
Julio Pinto Ferreira. — Idem.
Arnaldo Gomes de Souza. — Idem.
Adelino Ribeiro de Mello. Estando cumprido o despacho de 25 de janeiro, transfira-se. — Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Soares de Almeida. — Transfira-se, fazendo-se as correções e annullições indicadas no parecer, inutilizando-se as respectivas certidões de divida.

Agostinho José Pereira e outro. — Complementem a revalidação da diferença de selo de que trata o parecer.

Azevedo, Belchior & Comp. — Averbe se a mudança.

Antunes & Irmão. — Dê-se a baixa.

Joaquim Rodrigues Pinto. — Idem.

J. P. Cruz. — Averbe-se a mudança na forma do parecer.

Dr. Eurico José Pereira de Moraes. — Prove o allegado.

João Paulo Pimentel. — Pague o imposto em debito.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.

Judith Mello de Oliveira. — Deduzam-se nove mezes em 1910 substituindo-se as respectivas certidões de divida.

J. Rodrigues & Comp. — Prove o allegado na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Alves de Oliveira. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 840\$ a partir de 1909, substituindo-se as respectivas certidões de divida.

Quartin & Mucury. — Reduza-se o valor locativo a 1.440\$000.

José Alves dos Santos. — Transfira-se.

Companhia Docas de Santos. — A isenção do imposto allegado não aproveita na especie sujeita, porquanto sendo a personalidade juridica do requerente distincta da de seus accionistas, não podem estes individualmente estar comprehendidos naquella favor.

O imposto de dividendo, como o imposto de renda, recae sobre os lucros distribuidos ou levados ao credito, a cada accionista pessoalmente, tanto que não é exigivel quando o lucro apurado tiver qualquer destino ou applicação em beneficio ou no desenvolvimento da empresa.

A requerente exerce a função de receptora do imposto, que desconta a cada accionista na proporção do dividendo pago.

Esta doutrina, resultante do nosso direito financeiro e fiscal, já ficou firmada pelo Supremo Tribunal Federal no accordo n. 828, de 15 de julho de 1903, confirmado pelo de 15 de julho de 1905 (Viveiros de Castro — Trata o dos impostos, pag. 752).

A requerente, pois, está obrigada não só a descontar aos seus accionistas o imposto de 2 1/2 % sobre o dividendo que distribuir, como tambem a recolher a importância total do imposto a esta Recebedoria, no prazo legal, sob as penas regulamentares.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 28 DE JANEIRO DE 1911

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emittir.....	93.102:120\$000	
Moeda subsidiaria.....	17.536.740	93.119:676\$740

Caixa, ouro:

Em deposito : Libras.....	10.161.691-10-0	152.425:372\$500
» » Francos.....	52.653.500	31.317:547\$577
» » Marcos.....	35.493.610	25.035:500\$982
» » Ouro nacional.....	220:490\$000	371:925\$000
» » Dollars.....	26.215.518	80.802.560\$855
» » Corôas.....	3.690	1:929\$852
» » Pesos argentinos....	134.350	390:509\$379
» » Liras.....	4.720	2:857\$120
» » Pesetas.....	725.700	431:594\$9.9

Responsabilidade do Governo.....	383.908:433\$984
Diferença de ouro fino.....	18.999:395\$932
	340:38 \$034
	404:248:210\$900

Credito

Emissão:		
Bilhetes emittidos.....	405.384:290\$000	
» resgatados dilacerados..	23.831:070\$000	
» resgatados.....	70.375:130\$000	94.256:200\$000
Em circulação.....		311.128:030\$000
Notas a emittir:		
Existentes no cofre.....		93.102:120\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:070\$000
		404.248:210\$000

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — Nuno de Andrade, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1911

Por actos da D rectoria, foram :
D spensado, nos termos do art. 17, § 1º, do Regimento interno, o aprendiz de 3ª classe da officina de composição, Ernani Dias da Silva Lima;

Promovido a official de 3ª classe da officina de lithographia o marginador Carlos de Almeida Torres;

Concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, ao confereinte supplente da Revisão da Imprensa Reynaldo Amaral Lima, para tratamento de saúde.

— Expediram-se os seguintes officios:

N. 167, ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de 12:787\$138 a Ahrens & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 168, ao Sr. Mario Verneck de Castro, declarando não partir desta repartição a irregularidade na remessa do *Diario Official*.

N. 169, ao Sr. Paulo da Silva Pires, enviando juntamente o recibo de uma assignatura do *Diario Official*.

N. 170, ao secretario do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, idem idem.

N. 171, ao Sr. Dr. M. F. Escobar Junior, idem, idem.

N. 172, ao Sr. Dr. Vieira de Camargo, communicando não existir impresso em avulso o Regulamento do Regisiro Civil, o qual está incluído na collecção de leis de 1898.

N. 173, ao Sr. superintendente da «Garantia da Amazonia», enviando o recibo de pagamento de uma publicação inserta no *Diario Official*

N. 174, ao Sr. Dr. José Magnani, enviando juntamente o recibo de pagamento de uma assignatura do *Diario Official*.

Requerimentos de pachados

Manoel Antonio de Figueirado. — Deferido.
Reynaldo do Amaral Lima. — Deferido.
Sabina da Costa Santos. — Junte attestado medico.

Leonel Tavares Dias Pessoa. — Satisfaca a exigencia do art. 77, § 1º do Regimento interno.

I. spectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

D'a 26 de janeiro de 1911

Ao delegado regional na 1ª circumscripção: N. 34 — Remettendo a carta patente n. 42, de 7 de dezembro proximo pasado, expedida á Companhia Brazil Seguradora e Edificadora.

Dia 27

Aos directores das sociedades A Familia, Monte Pio da Familia, Mutua Paulista, Auxilio das Familias, Mutua Brasileira, A Minas Geraes, Mutua Mineira, Vera Cruz e Igualdade:

Ns. 35/43 — Remettendo questionario sobre as operações em 1910.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

A Minas Geraes. — Como requer, ficando archivado o conhecimento do deposito.

Egualdade. — Si a requerente se julga com direito á isenção do imposto, deve reclamar perante o Exm. Sr. ministro ou ao Congresso Nacional. Esta inspectoría nada tem que deferir.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente foi promovido, de conformidade com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, no corpo de officiaes inferiores da Armada, a enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª classe 1º sargento Alípio Barbosa Guimarães.

— Por outras de 23 também do corrente :

Foram nomeados :

O capitão-tenente Alcibiades de Andrade Machado para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Burroso*, ficando exonerado do de encarregado da artilharia do mesmo navio ;

O 2º tenente, engenheiro machinista, Gastão Ananias da Silva para exercer o cargo de chefe de machinas do rebocador *Albatroz* ;

Foi exonerado o 3º tenente, engenheiro machinista, Rodrigo José de Abreu, do cargo de chefe de machinas do rebocador *Albatroz*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1911

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 434—Resolvendo a consulta feita pelo 3º official dessa repartição José Menezes da Costa o que veio annexo a vosso officio n. 1.618, de 27 de dezembro proximo passado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que :

a) os officiaes inferiores, nos termos da tabella C da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, terão duas etapas, soffrendo somente desconto de uma unica, quando ar-ranchados ;

b) de accordo com o parecer dessa directoria, deixem de vigorar percentagens de 5 e 10 %, de que tratam a 2ª observação da tabella de 9 de dezembro de 1909 e os §§ 1º e 2º da lei de 10 de outubro de 1895 ;

c) ainda de accordo com a vossa informação, os officiaes inferiores só terão direito ás gratificações da tabella 28, annexa ao decreto n. 38, de 13 de junho de 1891, quando em aguas estranhas, estacionadas ou não ;

d) tendo o aviso n. 361, de 23 do corrente, mandado considerar os officiaes em comissão desde a data das respectivas nomeações, fica essa resolução extensiva aos inferiores ;

e) os inferiores, quando addidos, não tem direito á gratificação, por não exercerem comissão militar, conforme foi revogado para os officiaes : e quanto ao abono de 2/3 da gratificação de embarque, de que trata o art. 51 do decreto de 9 de dezembro de 1909, não tem razão de ser a consulta, por não existir mais semelhante gratificação.

Dia 28

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 441 — Em resposta ao vosso Memorandum n. 6, de 3 de janeiro corrente, submettendo-me a consulta da Segunda Secção dessa directoria geral, constante do Memorandum n. 671, de 24 de dezembro do anno proximo passado, declaro-vos que o official em serviço activo em qualquer comissão militar, isto é, no exercicio das funções de qualquer cargo ou no desempenho de qualquer serviço militar que lhe seja confiado, receberá a respectiva gratificação, na forma definida no art. 3º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

Ao official sem comissão ou addido ás inspectorias sem função será somente pago o soldo de sua patente.

—Sr. inspector de Engenharia Naval :

N. 436—Recommendo-vos que apresenteis a este gabinete uma planta para construção de edificios destinados ao funcionamento de Escolas de Aprendizizes Marinheiros e que, obedecendo ao mesmo typo, apenas variem de dimensões, conforme a lotação estabelecida para cada um.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada :

N. 443—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, autorizo o Deposito Naval a fornecer aos navios e estabelecimentos constantes da relação annexa, os sobresalentes de que necessitarem, desde que não ultrapassem ás quotas para elles fixadas, podendo os saldos ser transferidos de um para outro mez.

Para evitar demoras nos recebimentos, deveis providenciar para que o despacho da requisição seja feito do seguinte modo: Organizada a requisição manuscrita, de conformidade com o modelo em vigor, deverá ser apresentada ao Deposito Naval, para nella serem escriptos os preços dos objectos, verificando si os pedidos estão dentro da quota. Depois de vista pela Director, voltará a bordo, para por ella ser extrahida a requisição impressa, que, com a manuscrita, deverá ser apresentada a vosso despacho.

Obtido este, as duas voltarão ao Deposito Naval, onde ficará a impressa para a entrega dos sobresalentes, depois da rubrica do director, que deverá remetter a manuscrita á Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, para os devidos fins.

—Ao Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro :

Ns. 444—Autorizo-vos a providenciar para que por esse Deposito sejam fornecidos aos navios e estabelecimentos constantes da relação annexa os sobresalentes de que necessitarem, desde que ultrapassem ás quotas para elles fixadas, podendo os saldos ser transferidos de um para outro mez.

Para evitar demora nos recebimentos ora recommendo ao Estado Maior da Armada que providencie assim de que o despacho da requisição seja feito do seguinte modo: Organizada a requisição manuscrita, de conformidade com o modelo em vigor, deverá ser apresentada a esse Deposito, para nella serem escriptos os preços dos objectos, verificando si os pedidos estão dentro da quota. Depois de por vós vista, voltará a bordo, para por ella ser extrahida a requisição impressa, que, com a manuscrita, deverá ser apresentada a despacho do chefe do Estado Maior.

Obtido este, as duas voltarão á Repartição a vosso cargo, onde ficará a impressa, para a entrega dos sobresalentes, depois de vossa rubrica, cumprindo-vos remetter a manuscrita á Inspectoria da Fazenda e Fiscalização, para os devidos fins.

—Sr. inspector de Portos e Costas :

N. 445—Em solução a vosso officio n. 14, de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi approvar a concorrência realizada no Estado de Sergipe, para os diversos fornecimentos durante o corrente anno e vos autorizo a mandar lavar contractos, de accordo com as preferencias do respectivo conselho de compras, com os seguintes negociantes : Marcilio Pinto de Carvalho, para o grupo—Açougue ; André Ramos, para o grupo—Padaria, e Jacundino Filho & Comp., para os grupos—Mantimentos e Dietas.

—Sr. ministro da Fazenda :

N. 450—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a divida de exercicio findo, na importância de 237\$650, de que é credor o 1º tenente Victor Pujol, conforme consta do incluso processo, sob n. 4.653.

N. 451 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga no Thesouro Fe-

deral a divida do exercicio findo, na importância de 943\$313, de que é credora a Companhia de Navegação do Rio Parnahyba, conforme consta do incluso processo sob n. 4.639.

N. 452 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Federal seja paga a divida de exercicio findo, na importância de 705\$375, de que é credora a Companhia de Navegação Rio Parnahyba, conforme consta do incluso processo sob n. 4.670.

N. 453 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Federal seja paga a importância de 22\$, de que é credora a Companhia Pernambucana de Navegação, conforme consta do incluso processo n. 4.671.

N. 454—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga no Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importância de 527\$480, de que é credora a firma J. C. da Fonseca & Comp., conforme consta do incluso processo sob n. 4.672.

N. 455—Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Federal seja paga ao respectivo credor capitão-tenente Jorge Marques Coelho a divida de exercicio findo, na importância de 70\$, conforme consta do incluso processo sob n. 4.674.

N. 456—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importância de 206\$027, de que é credor o 1º tenente commissario Henrique Alberto Madei, conforme consta do incluso processo sob n. 4.675.

N. 457—Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a divida de exercicio findo, na importância de 20:519\$439, de que é credor o capitão de corveta Antonio Alves da Silva, conforme consta do incluso processo n. 4.678.

N. 458—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional a divida de exercicio findo, na importância de 7.217\$772, de que é credor o Dr. Narciso do Prado Carvalho, lente cathedratco da Escola Naval, conforme consta do incluso processo n. 4.679.

N. 459—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 4:663\$125, para satisfazer o pagamento de contas provenientes de fornecimentos feitos ao navio de guerra *Carlos Gomes*, quando surto no porto do dito Estado, e á conta do orçamento do exercicio de 1910 e das seguintes verbas: —22 Munições de bocca, 172\$125; 23 Munições Navaes, 275\$ e 28 Combustivel, 4:216\$, ficando annullada da respectiva escripturação a primeira destas quantias.

N. 461—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão habilitada com o credito de 2:521\$200, á conta da quota—conservação do balizamento das costas, da verba 17—Superintendencia de Navegação—, do exercicio de 1910, para attender ao pagamento da despeza oriunda da aquisição de duas peças do cabo feita pela Capitania do Porto daquelle Estado.

N. 463—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão com o credito de 117\$ á conta da verba 28—Eventual—pessoal—do exercicio de 1910, para attender ao pagamento de despezas com o enterramento do marinheiro de 2ª classe Antonio Magalhães, fallecido na Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado.

Fica annullada na respectiva escripturação a importância do alludido credito.

N. 465—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy,

com o credito de 1:412,500, á conta da verba 15—Força Naval—pessoal—, do exercicio de 1910, para attender ao pagamento e vencimentos ao machinista, parão e foguista da lancha ao serviço da Capitania do Porto do referido Estado.

Na escripturação respectiva fica anulada a importancia do alludido credito.

Requerimentos despachados

Felippe de Souza.—A' vista da informação, indeferido.

Manoel Antonio dos Santos.—Idem.

Manoel da Silva Carneiro.—Indeferido.

Pedro Tinoco do Amaral.—Selle os documentos.

Alfredo Froufe (2).—Selle a relação.

Alpheu Portella Ferreira Alves.—Selle o documento.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente foi nomeado auxiliar da 2ª secção da 1ª Divisão do Departamento da Guerra o 1º tenente Carlos Arthur Passos Pimentel.

Ministerio da Guerra—N. 6—Rio de Janeiro, 21 do janeiro de 1911. (*)

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra—A 2ª secção dessa directoria, como consta do vosso officio n.º 17, de 9 do corrente, consulta:

Quaes os instructores dos estabelecimentos militares de ensino que se acham comprehendidos no disposto do art. 11, da lei n.º 2.290, de 13 de dezembro findo?

Póde ser considerado addito ao Collegio Militar, sem direito á percepção de vencimentos de docentes, o pessoal do mesmo collegio, que, em virtude do disposto no decreto de 4 de novembro do anno passado foi dispensado dos respectivos cargos e mandado adir para dar entrada aos professores major Manoel Joaquim Machado e outros?

O pessoal docente em disponibilidade tem direito a percepção de gratificação?

A que vencimentos tem direito os officiaes do Exército nomeados para reger interinamente cadeiras ou aulas, no impedimento ou falta dos respectivos serventuários?

Qual o vencimento que se deverá abonar a um militar, não docente, chamado para exercer interinamente a regencia de uma cadeira ou aula?

Como se deverá proceder com os docentes em disponibilidade ou não, que exercem também o cargo de directores ou commandantes dos estabelecimentos de ensino?

Declarando o art. 11 da citada lei: que os lentes ou professores, e os substitutos, adjuntos ou instructores, com instrução de professor ou substituto, terão os mesmos direitos, garantias e vantagens que *tem ou vierem a ter*, respectivamente, os lentes e substitutos dos institutos civis de ensino superior, póde a Contabilidade da Guerra, independente de ordem do governo, incluir no orçamento a verba necessaria para o augmento do pessoal docente dos institutos militares?

Em solução a essa consulta vos declaro:

Os instructores dos institutos militares de ensino não deverão ser considerados no caso dos docentes, salvo os que porventura estiverem comprehendidos no art. 11 da lei n.º 2.290, de 13 de dezembro findo.

Continuarão a perceber os vencimentos integros, de accordo com as disposições

actuaes, os docentes do Collegio Militar que já existiam antes dos que foram mandados admitir naquella estabelecimento em virtude do decreto de 4 de novembro ultimo.

Os officiaes do Exército, nomeados para reger interinamente cadeiras ou aulas, no impedimento ou falta dos respectivos serventuários, perceberão a gratificação do substituido, e os que regerem cadeira ou aula vaga poderão optar pelos vencimentos maiores.

Os docentes em disponibilidade ou não, que exercem também os cargos de directores ou commandantes de estabelecimentos de ensino, poderão também optar pelos vencimentos militares.

Essa directoria poderá incluir no orçamento o pessoal docente dos substitutos militares de ensino, sobre cuja situação presentemente não houver duvida.

Saude e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1911

Manoel Fernandes Machado, director de secção da Secretaria de Estado; Antonio José Pinto.—Sejam inspecionados. Ao D. G. 6ª Divisão.

Raphael Pinto de Azambuja Netto, Emilio de Azevedo Ribeiro, Marino Mesquita da Costa, Outubrinho Antunes da Graça, Agostinho Ribas, aspirantes a official.—Indeferidos em vista dos arts. 40 e 62 do regulamento vigente.

João Samuel Mundim, capitão.—Como pede. A' Directoria de Contabilidade.

Domingos Theophilo, Heitor Augusto Borges, 2º tenentes.—Como pedem. Ao D. G.

Oscar José de Marcenés.—Completa o sello. A' Secretaria de Estado.

José Vieira da Rosa, 1º tenente.—Não ha que deferir, visto o supplicante já ter recorrido ao Poder Judiciário.

Manoel de Mendonça Rego Barros, 2º tenente.—Indeferido.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 11 dias do mez de janeiro de 1911, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Camara, generaes de divisão Carlos Eugenio, Mendes de Moraes, Rodrigues Sales e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyadino de Magalhães e Arroxillas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: João Francisco do Nascimento, Antonio Siqueira da Silva e Paulo Autão, todos soldados, estes do 17º batalhão do 6º regimento de infantaria e aquelle do 16º batalhão do mesmo regimento, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n.º 3, do Código Penal Militar.

Bento Joaquim das Chagas, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, como incurso no gráo minimo do art. 288 do regulamento n.º 10.222, de 5 de abril de 1889.

Francisco Rodrigues, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para julgar nulla a praça do referido réo, por ter sido o mesmo réo illegalmente alistado, deixando por isso de tomar conhecimento do crime de deserção que não commetteu.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyadino:

José Mesquita de Avelar, soldado do 9º batalhão do 3º regimento de infantaria, e Antonio Santiago, do 1º regimento de cavallaria, ambos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Carlos Rosier, soldado da 3ª bateria independente de artilharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra, a vista dos autos e fundamentos da mesma.

Manoel Isidro da Silva, cabo de esquadra asyado, accusado de lesões corporaes.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnar o a seis annos de igual prisão, gráo médio do art. 152, § 2º, do Código Penal Militar, por crime de homicidio.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: João Lucas da Silva e Satyro Gomes de Oliveira, ambos soldados da 2ª bateria independente de artilharia, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Antonio Amaro da Silva e Modesto Manoel Alves, ambos soldados do Batalhão Naval, accusados de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o primeiro destes réos a sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, gráo médio do art. 152, Preambulo do Código Penal Militar, confirmando ainda a mesma sentença na parte que absolveu o réo Antonio Amaro da Silva.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyadino foi ainda relatado mais o seguinte processo:

Alvaro Rocha, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada, a vista da prova dos autos, a sentença absolutória do conselho de guerra.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 28 de janeiro de 1911

Officio n.º 23—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Espirito Santo.—Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a participação a S. Ex. de ter assumido a 24 do corrente o exercicio do cargo.

Officio n.º 24—Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Abre Campo.—Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, as congratulações a S. Ex. pelo acto que mandou reenectar os trabalhos do ramal ferreo do Ouro Preto a Marianna, até Ponte Nova.

Requerimento despachado

The Western Telegraph Company, Limited, pedindo concessão para ligar a sua rede actual á ilha iugieza de Ascensão mediante aterramento de um cabo telegraphico internacional em Niteroy e estabelecer estações telegraphicas em diversos Estados e cidades do Brazil.—Indeferido, de accordo com os pareceres.

(*) Reproduz-se por ordem superior.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 28 de janeiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 4:664\$500, férias do pessoal empregado na conservação das florestas a cargo da Repartição das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 169);
De 4:664\$, idem, idem, idem nos concertos executados nos classificadores e represas dos rios Grande, Camocim e Figueira, a cargo da mesma repartição, em dezembro ultimo (aviso n. 170);

De 55:287\$266, idem, idem, idem nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição a cargo da mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 171);

Sobre a restituição de 5:000\$ ao Lloyd Brasileiro, depositado para garantia de sua proposta para um serviço de navegação entre Recife e Amaração, Recife e Aracaju e Recife e Fernando Noronha e Rocas (aviso n. 173);

Sobre a restituição de 5:000\$ aos Drs. Humberto Saboya de Albuquerque e Joaquim de Oliveira Fernandes, depois para a garantia de sua proposta na concorrência para a construção da seção da Estrada de Ferro Oeste de Minas entre Henrique Galvão e o kilometro 45 da Estrada de Ferro de Goyaz (aviso n. 174);

Sobre a restituição de 20:000\$ ao engenheiro civil José Silveiro Barbosa, idem, idem a concorrência para a estudo e construção das estradas de ferro de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, de Jaguarão a Basílio e Alegrete e S. Parahy e de S. Sebastião a Santa Anna do Livramento (aviso n. 175);

Sobre o pagamento de 6:692\$ a Gazeta da Tarde, publicações do edital de concorrência para a construção das obras de melhoramentos do porto de Fortaleza em outubro ultimo (aviso n. 176);

Sobre a distribuição á Delegacia em São Paulo da quantia de 22:000\$ para despesa da verba—Correios—em 1910 (aviso n. 177);

Sobre a restituição de 5:000\$ á Companhia de Navegação do Maranhão, depósito para garantia do seu contracto de navegação do Maranhão (aviso n. 178).

— ora remetidos ao Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas do engenheiro Miguel Arrajado Ribeiro Lisboa em virtude do adiantamento de 85:000\$. (Aviso n. 11).

— Foram devolvidas ao mesmo Tribunal as tabelas de distribuição dos creditos das verbas 1ª, 4ª a 6ª (II e III) 7ª a 10ª e 12ª a 15ª, preenchidas as formalidades exigidas. (Aviso n. 12).

— Foi remetida ao mesmo cópia do decreto n. 8.524, de 25 do corrente, abrindo o credito extraordinario de 48:516\$866 para ocorrer ao pagamento de despesas feitas com a extinta Comissão Central de Estudos e Construção de Estradas de Ferro. (Aviso n. 13).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª seção—N. 1—Circular—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.

Tenho por muito recommendado que a remessa á Secretaria do Estado deste Ministerio, da proposta da despesa dessa repartição para o exercicio de 1912 seja improrogavelmente feita até o dia 28 de fevereiro proximo futuro, ficando assim modificado o aviso-circular de 25 do corrente.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra, — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Identico aos demais chefes de serviços a cargo deste ministerio.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despatchados

Dia 28 de janeiro de 1911

Saboya, Albuquerque & Comp., pedindo prorrogação de prazo para conclusão da construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, de Ipú a Crato. — Indeferido.

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras — Rê e Sul Mineira — propondo restituir ao Governo as quantias que lhe tem sido pagas como empreiteira do trecho da Oeste de Minas entre Bom Jardim e S. Vicente Ferrer, incorporando-o, para a todos os effeitos, ao contracto de arrendamento de sua rede. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Danar, Fritz & Comp., pedindo transferencia do contracto feito entre o Governo e a firma Joaquim Garcia & Comp., para o serviço de navegação entre o Rio de Janeiro e Paraty. — Juntam os requerentes documento que mereça fé.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despatchado

Dia 25 de janeiro de 1911

Arthur Leite de Vasconcellos, pedindo restituição da calerneta da Caixa Econômica para garantia do agente do Correio de Santo Antonio do Quilombo, no Estado do Rio de Janeiro, Caetano Pereira Pinto. — Requeira ao Administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 25 de janeiro, foi nomeado Alvaldo Souza Santos Morira para encarregar da seção photographica do Gabinete de Identificação da Repartição Central de Policia.

— Por outro de 23 do corrente, foi declarado avulso o juiz de direito da comarca de Nova Friburgo, Bicharel Joaquim de Gomeas, sem vantagem alguma e com a sua antiguidade contada, para collocação e para todos os effeitos legais, até a data em que interrompeu o exercicio, conforme requereu.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

O secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, usando da faculdade estatuida no art. 351 do decreto n. 695, de 1 de agosto de 1901 e em virtude de proposta do inspector de instrução publica, devidamente justificada, resolve adiar o inicio dos trabalhos lectivos nas escolas primarias do Estado para o dia 16 de fevereiro do corrente anno.

Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 27 de janeiro de 1911. — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Requerimentos despatchados

Ataliba Lepage, lente da cadeira de physica e chimica da Escola Normal de Niteroy, pedindo para ser lavrada a apostilla de sua vitalidade. — Considerando que o petitorio foi nomeado, mediante e neutro, inspector geral do ensino, por acto de 21 de junho de 1897, e assumiu o exercicio de seu cargo em 27 do referido mez e anno; que em 28 de dezembro de 1900 foi nomeado director da Escola Normal de Niteroy, entrando em exercicio no dia 23, e, em 6 de março de 1901, director da citada escola e lente da cadeira de hygiene e historia natural, tendo mais tarde permutado esta cadeira com a de physica e chimica; que na data em que começou a vigorar a lei n. 555, de 1 de novembro de 1902, o petitorio estava em exercício de cinco annos de serviço;

que nos termos da citada lei n. 555, é applicavel aos leites de Escolas Normaes, que iniciaram por concurso a carreira do magisterio o concorrente ao ensino, a ultima parte da alinea 1ª do art. 11 da lei n. 504, de 14 de dezembro de 1901, na qual se determinam que os leites e professores, com cinco ou mais annos de effectivo exercicio no Estado, na data da publicação da lei não são considerados em commissão e demissiveis *ad nutum*;

que o cargo que não é de comissão e demissivel *ad nutum* é vitalicio;

Defero a presente reclamação, devendo ser lavrada nova apostilla no titulo do petitorio, em substituição da que foi escripta em 30 de dezembro de 1910, não assignada pelo meu antecessor, cujo despacho também favoravel á reclamação, não está datado, nem foi publicado.

— Bicharel Joaquim de Gomeas, juiz de direito de Nova Friburgo, pedindo disponibilidade, não remunerada. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SECRETARIO GERAL

28 de janeiro—Officio do director de Obras Publicas, Agricultura, Viação e Industria, remetendo os autos do processo administrativo para o desembargo do officio relativo a obras da Estrada de Ferro de Paraty. — Remettim-se os papeis a Junta da Fazenda. Suspenso por dez dias o praticante da Directoria de Obras J. S. Valle da nascente Ferreira, por ser o responsavel do extravio do officio n. 29, de 30 de dezembro ultimo, a que se refere a informação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 27 de janeiro de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão; secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro e Pedro Teixeira Soares e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:
N. 12, de 16 de janeiro corrente, remettendo o decreto n. 8.519, de 12, que abre o credito supplementar de 5:870\$965, á verba «Tesouro Nacional» do exercicio de 1911 e pedindo a distribuição do mes no credito ao Tesouro. — O tribunal deu registro ao credito.

N. 16, de 23, consultando sobre a abertura do credito de 16:330\$ para pagamento do meo soldo que compete á D. Leonor Augusta Conrado Franco, filha do major do Exército Antonio José Augusto Conrado. —

O tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta.

Processo de distribuição dos créditos:

De 207:265\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas das verbas 3ª e 4ª do orçamento de 1910;

De 342\$21 e 484\$442 ao Thesouro Nacional, idem da verba 17ª;

De 9:877\$500 a Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, idem da verba 4ª;

De 159:090\$ a no Estado de S. Paulo, idem das verbas 3ª e 4ª;

De 26\$883 ao dito Thesouro, idem da verba 17ª;

De 3:600\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de 25\$ e 111\$110 a no Estado do Paraná, idem da verba 5ª;

De 39:27\$500 a no Estado de Matto Grosso, idem da verba 4ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos créditos, feitas as necessárias annullações.

Processos de concessões:

De montepio civil:

A D. Filom na Galeno Freire, viúva do chefe de seção aposentado dos Correios de S. Paulo Epiphano de Luna Freire, na importância annual de 1:000\$, e a seus filhos D. Etelvina Edith Freire, solteira, e menores Epi hânio, Abelardo e Oswaldo, na de 250\$ a cada um;

A D. Maria Augusta Ferreira, irmã solteira do falecido 1º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Ernesto Augusto Ferreira, na importância annual de 3:100\$, segundo a apostilla feita no mesmo titulo;

Apostilla lançada no titulo de D. Antonietta Julia de Lima, filha do falecido guarda da Alfandega desta Capital, Victorino de Barros Lima Filgueiras, para o abono de mais 260\$ annuaes a partir de 4 de setembro de 1898, data do obito de sua mãe, a pensionista D. Julia Deolinda de Faria Lima.

De montepio de Marinha:

Apostilla exarada no titulo de D. Helena Sierra de Sá, viúva do capitão tenente reformado commissario da Armada Manoel Cesar de Sá, para o abono de mais a quantia mensal de 30\$, a partir de 1º de julho de 1905.

De montepio do Exercito:

Apostilla feita no titulo de D. Christina Jorge Coelho, viúva do marechal reformado Antonio Maria Coelho, para a percepção de mais 93\$750 mensaes, pela reversão da pensão que era abonada a seu filho menor Salalino, confirmado no posto de 2º tenente da Armada em 6 de janeiro de 1910.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões do que se trata e devidamente feitas as referidas apostillas, registrando sua despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Amalia Noronha Gouvêa, mãe viúva do capitão-tenente da Armada Raulolpho Egydio Noronha de Moraes, nas importancias mensaes de 84\$ e 100\$.—O Tribunal considerou legal a concessão e ordenou o registro da despesa, excluindo a quantia de 14\$ demais classificada pelo Thesouro Nacional.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 284, de 18 do corrente mez, pedindo que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio seja distribuida a importância de 670:529\$798 comprehendida no credito aberto pelo decreto n. 8.473, de 13 de dezembro de 1910, para despesas das verbas 12ª e 27ª.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 6, de 14 do corrente mez, consultando sobre a abertura dos creditos, no total de

2.809:409\$039, supplementares ás verbas 8ª, 9ª, 11ª e 14ª do exercicio de 1910;

N. 51, de 21 de novembro de 1910, consultando sobre a abertura do credito de 2:030\$ para indemnizar a Sociedade de Tiro de S. Fideis n. 56 da Confederação do Tiro Brasileiro, da metade das despesas effectuadas com a construcção da sua linha de tiro.—O tribunal mandou responder afirmativamente ás consultas.

Ns 1.053, 1.142 e 3.117, de 29 de novembro e 30 e 31 de dezembro ultimos, sobre a concessão dos creditos:

De 388:000\$ a Directoria de Contabilidade da Guerra, para despesas da verba 9ª, do orçamento de 1910;

De 509\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Espírito-Santo, idem da verba 14ª n. 27;

De 30:196\$ a no Estado da Bahia, idem da mesma verba n. 23.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos dits avisos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da Armada Dr. Alvaro Ribeiro, no periodo de 4 a 17 de outubro de 1910, no navio-escola *Primeiro de Março*.

Do commissario Antenor Pinto Ribeiro, de 1 de julho a 6 de agosto do anno passado, no contra torpeeiro *Algodas*.

Do guarda-vigia José Sabino Ribeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, quando em serviço no balisamento illuminativo da Barra de Camocim.

Dos pharoleros:

José Olympio dos Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, em serviço no pharol de Macuripe, Estado do Ceará;

João Francisco de Albuquerque, em igual periodo no pharol de Aracaty, idem;

Do mestre da officina de obras hydraulicas do Arsenal de Marihuá do Rio de Janeiro Innocencio Nazario de Gouvea, no periodo de 5 de outubro de 1905 a 5 de igual mez de 1910.

Dos ex-collectores das rendas federaes:

Antonio Corrêa do Amaral, em Parna-hyba, no Estado de S. Paulo, de 1 de fevereiro de 1907 a 23 de setembro de 1910, exercicios de 1907 a 1910;

Pedro da Magalhães Barbalho, interino em Serro, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 15 de maio de 1892, exercicios de 1891 a 1892.

Da ex-agente do Correio da Lapa, Estado de S. Paulo, D. Felippa Lopes da Silva, de 1 de abril de 1909 a 17 de maio de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se nesse sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fiança:

Do agente do Correio da Conceição de Matto-Grosso, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Joaquina da Conceição, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 600\$129, pertencente a Alfredo Freire de Mendonça.—O tribunal, attendendo a que o titulo offerecido cauciona a gestão da alludida responsavel declarou a fiança idonea e sufficiente.

De levantamento de fiança:

Officio n. 83 da Delegacia Fiscal no Estado de Minas, de 6 de setembro ultimo, remettendo o requerimento em que Prudencio de Almeida Vilhena pede a entrega da fiança que garantia a sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes em Sant'Anna do Machado, no Estado de Minas de Geraes.—O tribunal determinou que se requirite o levantamento da fiança.

Foi approvada a redacção do accordão lavrado no processo apresentado na sessão

de 25 do corrente e relativo ás contas do ex-agente do Correio de Povinho, no Estado do Rio Grande do Sul, Maximino Lagranha, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa na respectiva fiança.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 39, de 11 do corrente, attinente a concessão do credito de 232:658\$40, papel, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para despesas, percentual do producto da taxa de 2 %, ouro, arrecadada, pelas Alfandegas do mesmo Estado, da Alfandega Fiscal das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande do Sul, no corrente anno.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 43, de 11, pedindo que seja adeantada ao porteiro da Reparação de Aguas, Esgotos e Obras Publicas José Rodrigues Cabral Noya a quantia de 100\$ para attender a despesas do prompto pagamento, á conta da verba 9ª do orçamento de 1910.—O tribunal negou registro ao adiantamento, por se achar terminado o exercicio de 1910 e não ser permitida despesa nova á conta de verba pertencente ao mesmo.

N. 235, de 11 de novembro ultimo, pedindo que o credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 13ª, seja annullada a quantia de 29\$300.—O tribunal determinou que se faça a annullação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 93, de 12 de setembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Viação Ferreira de Itabapoana, para a construcção do trecho da linha ferrea da villa Itabapoana a Bom Jesus de Itabapoana.—O tribunal recusou registrar o contracto pelos fundamentos dos pareceres e ordenou que se devolva a cópia do respectivo termo, afim de resalvar-se a entrelinha que se encontra na clausula 6ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 232, de 19 do corrente, sobre a abertura do credito extraordinario de 135:000\$, para pagamento do augmento de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Federal, durante o corrente anno.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 328, de 25 sobre a concessão do credito de 7:200\$ ao Thesouro Nacional, para despesas, á conta da consignação.—Pessoal sem menção.—da verba 10ª do orçamento de 1911, para gratificação a dois auxiliares no serviço de expedição e registro do patentes da Guarda Nacional.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Finalmente julou comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que recebera n:

De 585\$300 pelo porteiro do Thesouro Nacional, com despesas a seu cargo no mez de outubro de 1910;

De 2:000\$, pelo secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, idem, nos 1º, 2º e 3º trimestres do dito anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 23 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 154, de 25 do corrente, pagamento de 30 188\$030, a divorso, de fornecimentos feitos e trabalhos executados no Horto Botânico no anno proximo passado.

N. 100, de 17 do corrente, idem de 1:508\$250, da fôrça do pessoal empregado, em dezembro ultimo, nos reparos do edificio da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

N. 106, de 18 do corrente, idem de 271\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, em novembro ultimo.

N. 133, de 23 do corrente, idem de 300\$ ao 2º escriptuario Flavio Martins Penna, de ajuda de custo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 83, de 17 do corrente, pagamento de 2:800\$, a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em dezembro ultimo.

N. 82, da mesma data, idem de 1:110\$300, a diversos, idem á Secretaria de Estado, no anno proximo passado.

N. 100, da mesma data, idem de 1:555\$ ao jornal *A Noticia*, de publicações em proveito deste ministerio, no anno proximo passado.

N. 90, da mesma data, idem de 10:27\$460, a diversos, de aluguel de uma lancha e fornecimentos á hospedaria da Ilha das Flores, em outubro e novembro ultimos.

N. 76, da mesma data, idem de 388\$883, ouro, aos imigrantes espontaneos Franz Richter e Hermann Haga, de despesas com suas passagens e de suas familias.

N. 66, de 14 do corrente, idem de 600\$ ao Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, do aluguel do pavimento terreo do predio n. 13 da Avenida Central, onde funciona o escriptorio de imigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em novembro ultimo.

N. 93, de 17 do corrente, idem de 1:767\$481, a diversos, de passagens e cedidas a imigrantes, em novembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 219, de 17 do corrente; pagamento de 20\$ á D. Maria do Figueiredo, da gratificação que compete á sua filha menor Elvira, do serviço de extracção de cedulas no 1º Tribunal do Jury, em dezembro ultimo.

N. 348, de 26 do corrente, idem de 60:000\$ ao Dr. Murillo Tito Nabuco de Abreu, da subvencão concedida á Maternidade do Rio de Janeiro.

N. 330, de 25 do corrente, idem de 310\$ ao Dr. Mario Piragibe, medico auxiliar interno da Directoria Geral de Saude Publica, de diarias em dezembro finlo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2 061, da Alameda do Rio de Janeiro, de 30 do novembro, pagamento de 609\$200 a Gunle & Comp., de despesas daquelle repartição em setembro ultimo.

Requerimentos:

De Felismino Soares & Comp., pagamento de 19:383\$350, do premio pela construcção de uma barca d'agua, a vapor, em seu estabelecimento.

De D. Maria da Luz Ferreira de Moura, idem de 50\$, pela Delegacia Fiscal no Paraná, da pensão que lhe compete em dezembro ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos:

Do tenente-coronel Joaquim José de Castro Sampaio, pagamento de 1:434\$193, do divida do exercicio de 1909.

De Leuzinger & Comp., idem de 1:318\$, idem idem.

Do Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, idem de 86\$021, idem de 1903.

De João Corrêa, idem de 115\$500, idem de 1909.

Do Dr. Francisco Xavier de Oliveira Meirezes, idem de 194\$200, idem de 1903.

Do Dr. Dario Calado, idem de 900\$, idem de 1909.

De Antonio Pereira Ramos d'Almeida & Comp., idem de 3:200\$, idem de 1908.

Do Izaías Jorge Franco, idem de 200\$, idem de 1905.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 335, de 21 do corrente, pagamento de 31:548\$387 a diversos, de obras, objectos de expediente e outros artigos feitos ao ministerio no anno findo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 3.198 (cópia), de 31 de dezembro, pagamento de 3:995\$894, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

8ª sessão em 23 de janeiro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, G. dofreto Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, sendo grande o numero de causas pendentes do julgamento, convocava para segunda-feira, ás 11 horas uma sessão extraordinaria, na qual serão julgadas as causas que tiverem preferencia.

Em seguida o Sr. ministro Muniz Barreto, pedindo a palavra pela ordem, apresentou a seguinte proposta:

«Propoño que sejam feitas no Regimento Interno as seguintes alterações:

Art. 55—Depois das palavras «qualidade de cada um», diga-se: *em seguida pelos juizes vencedores e por ultimo pelos vencidos, uns e outros, na ordem de antiguidade, senão lido, etc.*

Art. 56. Depois da palavra «immediato», diga-se: *devendo, entretanto, ser ella lançada nos autos com a data do dia em que foi proferida. E acrescente-se: O juiz que quizr declarar os motivos do seu voto, na forma do artigo antecedente, deverá fazello até a sessão seguinte áquella em que os autos lhe forem apresentados.*

A relação da sentença, bem como das justificações de voto, será, até ao momento da publicação, submettida á approvação do tribunal, si algum ministro o requerer.

O Sr. presidente declarou que essa proposta ficava sobre a mesa para ser discutida e votada na sessão seguinte.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.993 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, José Joaquim Galvão. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, unanimemente.

N. 2.997 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; recorrente, o Juizo Federal na secção do Estado do Rio de Ja-

neiro; recorrido, José Salino. — Confirmou-se a decisão recorrida, resolvendo-se remetter a informação do juiz substituto federal ao Sr. ministro procurador geral da Republica, para proceder como entender de direito, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.347 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; aggravantes, Propicio Oliveira & Comp.; aggravada, a União Federal. — Conhecendo-se do aggravo, deu-se-lhe provimento para os fins pedidos na respectiva petição, unanimemente.

Impellido, o Sr. ministro Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 657 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente embargada, a Companhia Estrage da Bahia; recorrido, embargante a Companhia Linha Circular Carris da Bahia. — Preliminarmente, considerou-se o caso de recurso extraordinario, e entra o voto do Sr. ministro Manoel Espinola; de meritis, foram recebidos os embargos; em parte, para restaurar a sentença recorrida, na parte em que confirmou a sentença de 1ª instancia, mantendo, porém, a sua reforma, na parte em que annullou o privilegio da recorrida, contra os votos dos Srs. ministros G. dofreto Cunha, Canuto Saraiva, Pedro Lessa e Ribeiro de Almeida.

Impedido, o Sr. ministro Guimarães Natal. Encerrou-se a sessão, ás 6 horas e meia da tarde — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 28 DE JANEIRO DE 1911

Juiz seminario, o Esm. Sr. ministro Guimarães Natal

Alerta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.259 — Capital Federal — Aggravantes, José Maria da Silva e Dias & Mays; agravados, D. Anna Francisca de Jesus e outros. — Não se tomou conhecimento dos embargos.

N. 1.337 — Capital Federal — Aggravantes, Fonseca & Araújo; aggravado, Nicolau Zigasi & Comp. — Deu-se provimento ao aggravo.

N. 1.338 — Capital Federal — Aggravante, Maurice Le Telier; aggravado, Alredo Novis. — Deu-se provimento ao aggravo e reformou-se a decisão recorrida.

Appellação civil

N. 1.278 — Capital Federal — Appellante, John B. Orr; appellada, a South American Asphalt Company. — Desprezaram-se os embargos.

Recurso extraordinario

N. 531 — Capital Federal — Recorrente, Antonio Gomes da Silva; recorrida, a Companhia Nacional de Seguros Maritimos contra Fogo. — Não se conheceu dos embargos por terem sido apresentados fora do prazo.

Revisão criminal

N. 1.422 — Capital Federal — Peticionario, João Ferreira de Carvalho. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Em seguida compareceu o solicitador da Fazenda, Dr. Ildefonso de Azevedo, e requereu o lançamento do prazo assignado, sob prégão, ao coronel Ludovico Gomes da Silva para ver transitar em julgado o acórdão proferido nos autos de recurso crim-

nal n. 239. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Requeru, também, o lançamento do prazo assigado, sob preção, a Manoel Gil Ferreira para constituir novo advogado para arrazoar nos autos de appellação criminal n. 462. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Em seguida compareceu o advogado, Dr. Carlos L. Jorge Sallaberry e, por parte do Alfredo Neves, requereu o lançamento do Estado de Matto-Grosso do prazo que lhe foi assignado para ver passar em julgado o acórdão que não tomou conhecimento do recurso extraordinario pelo mesmo Estado interposto.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrto de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo desembargador presidente da Corte de Appellação foi convocada uma sessão do Conselho Supremo para o dia 1 de fevereiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para julgamento dos seguintes feitos: conflicto de jurisdicção n. 75, suscitante, o Dr. procurador geral do Districto, entre o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal e o Dr. juiz da 8ª Pretoria; e dos recursos de *habeas-corpus* ns. 319 e 321.

Secretaria da Corte de Appellação, em 23 de janeiro de 1911. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão do Conselho Supremo, em 28 de janeiro de 1911

Presidência interina do Sr. desembargador *Bulhões Pedreira*; secretario, Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Dias Lima e Lima Drummond.

JULGAMENTO

Conflicto negativo de jurisdicção

N. 76—Suscitante, o Dr. procurador geral do Districto, entre o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal e o Dr. juiz da 8ª Pretoria — Julgou-se procedente o conflicto para decretar-se a competencia do pretor respectivo.

Presidiu a sessão o desembargador *Bulhões Pedreira* e funcionaram os desembargadores Dias Lima e Lima Drummond.

Suspeitos os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Encas Galvão e Pitanga.

Foram adiados para o dia 1 de fevereiro proximo os julgamentos: do conflicto de jurisdicção n. 75 e dos recursos de *habeas-corpus* ns. 319 e 321, por não ter comparecido o Sr. desembargador Encas Galvão.

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram distribuidos os seguintes feitos:

A' PRIMEIRA CAMARA

Aggravo de petição

N. 2.283.

Recurso crime

N. 346.

A' SEGUNDA CAMARA

Aggravo de petição

N. 2.286.

Recurso de habeas-corpus

N. 320.

Appellações cíveis

N. 1.512 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 1.549 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

EDITAES Juizo Federal da Primeira Vara

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc :

Faz saber a quem possa interessar que por parte da viscondessa de Arcozello e outros lhe foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. — A viscondessa de Arcozello, Luiz Werneck Teixeira de Castro, Mario Werneck Teixeira de Castro e Raul Werneck Teixeira de Castro, domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Werneck Teixeira de Castro, D. Maria Paula Passos Teixeira de Castro e suas filhas Ernestina Teixeira de Castro e Maria Teixeira de Castro, domiciliados neste Districto, querem por este Juizo propor uma acção ordinaria, em que provarão, com os documentos que offerecem e mais provas admissiveis, o seguinte: I, que o visconde de Arcozello, de quem a primeira supplicante é viuva e os demais são herdeiros e successores, obteve pelo Juizo da 2ª Vara do Commercio, em 4 de junho de 1886, carta de sentença contra o Dr. Nuno Alvares Pereira e Souza para pagamento do que este lhe devia, que foi registrada no Registro Geral de Hypotheccas desta cidade em 23 de junho de 1888; II, que em 1903, tendo já fallecido o visconde de Arcozello e o Dr. Nuno Alvares Pereira e Souza, os supplicantes promoveram, em 21 de julho, a execução da dita carta de sentença, sendo citados para pagamento da quantia de 314 028\$270, capital e juros, D. Candida Dias Pereira e Souza e sua filha D. Maria Pereira e Souza, viuva e herdeiras do Dr. Nuno Alvares, em 31 de julho do mesmo anno; III, que a penhora, requerida a 1 de agosto, se fez a 16 de setembro de 1903, no rosto dos autos de inventario do Dr. Nuno Alvares Pereira e Souza que então se processava pelo Juizo da 11ª Pretoria e hoje corre pelo da 2ª Vara Cível, recahindo a mesma penhora no direito e acção que a D. Maria Pereira e Souza cabiam como unica o universal herdeira e successora de seu pae; IV, que do inventario consta, como unico bem do acervo, descripto pela inventariante, a quota de 17 55 % que o Dr. Nuno Alvares se reservava dos lucros resultantes da concessão do Mercado Municipal do Rio de Janeiro, por elle transferida á firma Alencar, Lamberti & Comp.; V, que, constando aos supplicantes então executantes, que a havia constituído uma sociedade anonyma sob a denominação *Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro*, para explorar essa concessão, recebendo a firma Alencar, Lamberti & Comp. 24.950 acções ao portador, requereram a intimação da dita firma, para declarar em Juizo quaes os numeros das acções que haviam cabido ao acervo do Dr. Nuno Alvares, além de serem recolhidas ao deposito no Banco da Republica, tendo a intimação sido feita na pessoa do socio gerente Pedro Leandro Lamberti, que declarou reservar-se para fazer as declarações em Juizo, o que já mais cumpriu; V, que, avaliados o direito e a acção penhorados em 109.000\$ pelos peritos lavados pelas partes, foram a final adjuicados aos supplicantes e executen es por sentença de 18 de maio de 1908, sendo-lhes entregue a respectiva carta em 2 de dezembro (doc. n. 1); VII, que, para garantia e resalva de seu direito, os supplicantes fizeram expedir, a 4 de junho de 1908, um edital para a sciencia de terceiros, do que as acções de numeros 10.051 a 13.050, 20.551 a 21.550, 23.251 a 24.350, 23.801 a 23.900, 24.076 a 24.100, 24.791 a 24.810, 24.906 a 24.930, 24.998 a 25.000, feita indevidamente a D. Maria Pereira e Souza, e as alienações por esta realizadas, condemnados D. Maria Pereira e Souza, D. Candida Dias Pereira e Souza, coronel Honorio Lima, Pedro Leandro Lamberti e Dr. Joaquim Alves da Silva, e quem mais se disser portador a

Syndical dos Corretores e a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro para que apprehendessem as cautelas e substituissem as que não fossem apprehendidas; VIII, que, além das 4 273 acções D. Maria recebeu na cartilha dos bens da firma Alencar, Lamberti & Comp., como representante de seu pae, mais 142 *debentures* de ns. 19.524 a 19.654, constantes das cautelas 55, 56 e 57, e ns. 19.860 a 19.870, cautela n. 68 de 200\$000 cada um, e 6:116\$969 em dinheiro (doc. n. 2); IX, que, decorridos quasi dois annos da data da sentença de adjudicação e da expedição da respectiva carta, Pedro Leandro Lamberti e coronel Honorio Lima e Dr. Joaquim Alves da Silva, quando já de ha muito estava finda a instancia, dizendo-se senhores e possuidores de diversas das acções em que foi subrogada a quota hereditaria penhorada e já adjudicada aos supplicantes, conseguiram, por meio do requerimento sem forma nem figura de Juizo, que ficassem sem effeito as providencias complementares da adjudicação a que se refere o art. 7º; X, que, tendo os supplicantes reclamado em Juizo contra esses actos, obtiveram deferimento á sua reclamação, dando-lhes logar a que os mesmos coronel Honorio Lima e Dr. Joaquim Alves da Silva aggravassem o respectivo despacho para a Corte de Appellação, que afinal lhes deu provimento por a cõrdão que, ao envez de declarar sem effeito as alludidas providencias complementares, conclue: «Accordam na 1ª Camara dar provimento ao aggravo para que o juiz o quo, reformando o despacho aggravado a fls. 301, faça sobrestar a ordenada apprehensão e substituição dos referidos titulos, emquanto não convencidos os seus portadores, em Juizo contencioso, de má fé da tradição (doc. n. 3); XI, que ao alludido accórdão não se deprehende a que titulos se refere, porque o seu texto não o diz e, na decisão dos embargos de declaração que os supplicantes offereceram para o esclarecer, foi apenas declarado que o accórdão tinha sido proferido em grão de aggravo e era restricto, portanto, ao aggravo e conforme o vencido; XII, que dos autos de inventario consta ter D. Maria Pereira e Souza disposto a parte da quota social de seu pae, entregando ao coronel Honorio de Lima 1.117 acções da Companhia Mercado a Pedro Leandro Lamberti, 391 acções á sua mãe D. Candida Dias Pereira e Souza, 550 acções, e a outros desconhecidos (doc. n. 4); XIII, que o inventario do Dr. Nuno Alvares já mais foi concluido por D. Candida Dias Pereira e Souza, viuva, inventariante, que não deu a inventario, como lhe cumpria, para ser pago o imposto de herança e poder a herdeira, liquidados os encargos, entrar na posse dos bens, as cautelas representativas das acções, que com a sua convivencia, foram indevidamente entregues a D. Maria Pereira e Souza em pagamento da quota social de seu falecido pae, na firma Alencar, Lamberti & Comp.; XIV, que nullas a tradição de quaes quer titulos e bens representativos do acervo inventariado: a) porque D. Maria Pereira e Souza não pedia recebe-los devendo a entrega ter sido feita á sua mãe, inventariante do espólio; b) porque foram alienados em fraude da execução. Nestes termos: XV, provarão que deve ser declarada nulla a entrega das cautelas das acções da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro de ns. 10.051 a 13.050, 20.551 a 21.550, 23.251 a 23.350, 23.801 a 23.900, 24.076 a 24.100, 24.791 a 24.810, 24.906 a 24.930, 24.998 a 25.000, feita indevidamente a D. Maria Pereira e Souza, e as alienações por esta realizadas, condemnados D. Maria Pereira e Souza, D. Candida Dias Pereira e Souza, coronel Honorio Lima, Pedro Leandro Lamberti e Dr. Joaquim Alves da Silva, e quem mais se disser portador a

Restituil-as aos supplicantes, decretada a substituição das que não forem entregues, por serem todas de propriedade dos supplicantes, e por perdas e dunnos que se liquidaram na execução, sendo D. Maria Pereira e Souza condemnada mais a restituir os 142 *debutures* de n. 19.524 a 19.654 e 19.860 a 19.870, com os respectivos juros até aqui percebidos e a quantia de 6:116:90 com os juros da mora; para tudo o que requerem a citação de D. Maria Pereira e Souza e D. Cândida Dias Pereira e Souza, coronel Horacio Lima, Pedro Leandro Lamberti, Dr. Joaquim Alves da Silva e de quem quer que se diga portador das referidas acções e *debutures* para na primeira audiência desta Juízo verem propor-se-lhes a competente acção ordinaria com os fins supra declarados e fallarem aos termos até final pena de revelia, sendo a citação do coronel Horacio Lima por precatória ás justicas de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, onde é domiciliado, ou por despacho, si for encontrado nesta Capital, e dos demais co-réis nesta cidade, por via despacho, o a de terceiros interessados por editaes com o prazo de 3) dias, ficando desde logo citados para os termos da causa até final sentença e sua execução, e especialmente para os efeitos do disposto no Ord., Liv. 4, tit. 10 pr. 1.º do § presente causa o valor de 889:116:90, valor pelo qual foram liquidados os direitos do Dr. Nuno Alvares na firma Alencar, Lamberti & Comp. Pelém deferimento, sendo esta D. e A. PP. NN. por todo o genero de prova, especialmente por exame de livros, depoimento pessoal dos réos, sob pena de confissão. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910. — O advogado, *Henrique Borges Monteiro*. (Acheva-se devidamente sellada). Em cuja petição proferiu o seguinte despacho: A. como requerem. Rio, 29 de dezembro de 1910. — *Raul Martins*. Em virtude do que mandou passar o presente edital em o qual, na forma requerida, fiquem todos os interessados scientes da petição neste transcripta e seu despacho, ficando intimados os terceiros interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, comparecerem á primeira audiência neste Juízo, as quaes são ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, e, no dias subsequentes, á mesma hora, quando aquellas forem impedidas, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241. E, para que cheguem a noticia a todos os interessados, além deste, que será affixado no lugar publico e do costume, são passados mais dois para serem publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910. Eu, Ex.º do Dr. Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subescrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação de Carlos Gerin, com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que por parte de Gerbrader Henning lhe foi dirigida a petição do teor seguinte : — Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Federal. Dizem os Gerbrader Henning, de Blumenau, Santa Catharina, que fabricam e vendem, ha muitos annos, camisas de meia com peito e punho, acontece no emtanto que Carlos Gerin, desconhecendo elementares principios de probidade profissional, sem differenças notaveis, para não dizer sem differença alguma, requereu patente de invenção para um imaginario invento, que é uma repro-

dução exacta do artigo vendido e fabricado pelos supplicantes e conseguiu obtela sob o n. 6.337, lesando grandemente os supplicantes em seus legitimos direitos e interesses o que baseado na prioridade, que lhes é garantida pelo art. 5º § 1º n. 2 da lei n. 3.127 de 14 de outubro de 1882, vem propor, com a assistencia de um dos procuradores da Republica, uma acção de nullidade do privilegio concedido pela patente n. 6.337, fundando-se para isso no seguinte :

a) que os supplicantes vendem ha muitos annos camisas de seu fabrico, de tecido de meia com peitinho, collinho e punhos, de cor e lisas (locumantos juntos) ;

b) que os supplicantes nestas condições são competentes para promover uma acção de nullidade, por serem interessados ;

c) que não se trata da invenção de um novo producto industrial ;

d) que não se trata de um melhoramento de uma invenção já privilegiada ;

e) que igualmente não constitue um meio novo ou uma applicação nova de meios conhecidos para se obter um producto ou resultado industrial.

Nestes termos os supplicantes requerem a V. Ex. a citação do supplicado, para verselhe propor a presente acção summaria, allegar-se o direito e defesa, depois sob pena de confesso, ver jurar as testemunhas dos supplicantes, levar-se com estes em peritos, que proclama a amos e victorias, pena de revelia, tudo em ordem a ser afinal julgada nulla a patente n. 6.337, com a condemnação do supplicado nas custas, sendo citada tambem a União na pessoa do procurador ssecional que V. Ex. designar.

Os supplicantes requerem a V. Ex. mande appensar as camisas a que se referem os documentos junctos; o dno o valor de 10:000\$ á presente causa, para os efeitos do pagamento da taxa judicial. Por procuração e locumantos. Rio 27 de janeiro de 1911. — *Herbert Moses*. (Sobre duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma).

Cuja petição lhe foi distribuida com o termo de distribuição do teor seguinte: Distribuição. D. 2ª vara, em 27 de janeiro de 1911. — *Azevedo*. Na qual proferi o despacho do teor seguinte: Despacho do D. 1º P. A. Como requerem. D. Federal, 27 de janeiro de 1911. — *A. Pires e Albuquerque*. Em virtude do qual foi feita a diligencia, conforme se vê da certidão do teor seguinte: Certidão — Certifico que dei de dar cumprimento ao despacho da petição retro, por ter sido informado achar-se o Sr. Carlos Gerin ausente em lugar incerto e não sabido, pelo que dei de o intimar. O referido é verdade e do i fé. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911 — O official do Juizo. — *Antonio Ferreira Gomes*. Em virtude desta certidão, mo foi apresentada a replica do teor seguinte: Replica — Exm. Sr. : Em replica, os supplicantes pelém a V. Ex. sejam admittidos a justificar a ausencia do supplicado, sendo em seguida expedido edital de citação no prazo da lei. Rio, 28 de janeiro de 1911. — *Herbert Moses*, advogado. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.) Em virtude da presente replica proferi o despacho do teor seguinte: Despacho — Sim. D. Federal, 28 de janeiro de 1911. — *A. Pires e Albuquerque*. Produzida a justificação, na qual ficou provado se achar o supplicado ausente dentro do prazo. E em seguida foi julgada por sentença com a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo por sentença a presente justificação, para que se expeçam os editaes requeridos. Districto Federal, 28 de janeiro de 1911. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*. Em virtude da qual mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, pelo qual cita-se o supplicado Carlos Gerin, por todo o conteúdo da petição retro transcripta,

para vir neste juizo dentro daquelle prazo ver e-lhe propor uma acção summaria requerida na mesma petição, sob pena de revelia, scientesando que as audiencias deste juizo toem logar ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, no edificio da Avenida Central n. 241, onde está funcioando este juizo, e para que chegue ao conhecimento do mes no supplicado e de quem mais interessar possa se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados na imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1911. Eu, Manoel José da Costa Pires escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subescrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e 2º abatimento de 10 %

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc. :

Faz saber a s que o presente edital com o prazo de oito dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 33 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais d'r e maior lance offerer acima da avaliação, com o 2º abatimento de 10 %, a terça parte do prelio n. 61 da rua Menezes Vieira, antigo n. 53 da rua Thomaz Coelho, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Arthur da Rocha Araujo e Eduardo da Rocha Araujo, cuja descripção é a seguinte: estalagem composta de uma casa de sobrado na frente com um andar, construido de pedra, cal e tijolos, parelos divisorias do estuque, forrada e assalhalha em parte o parte lajeada, tendo no pavimento terreo tres portas de cantaria de verga direita e no sobrado tres janellas com sacadas e grades de ferro, as ljas abortas em colchoaria, com diver os com nos aos fundos e o sobrado dividido em diversos commodos, para moradia, com um terrajo nos fundos; medo na frente 6m,78 por 21m,80 de fundos. Nos fundos deste prelio, cujo terrajo limi a com a cochoira Mendes, medo de extensão 30m,40, de largura nos fundos, 10m,90, existe uma estalagem composta de dois lances, sendo o da esquerda em parte do sobrado e o resto terreo, ten lo esta quatro portas o cinco janellas e no pavimento superior tres janellas e um terrajo; e o do lado direito, duas privadas, duas cozinhas, banheiro e quatro commodos e a esquerla deste lance tem tres commodos, sendo um no pavimento superior. E' avaliada a terça parte em 15:000\$, abatimento de 10 %, 1:500\$, liquido 13:500\$, segundo abatimento de 10 %, 1:350\$; liquido, 12.150\$00. E não havendo arrematante com o segunlo abatimento de 10 %, será arrematado pelo maior preço que for offerido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especio tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 23 de janeiro de 1911. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subescrevi. — *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Rodrigues & Liberal

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Rodrigues & Liberal, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Lima, Zambelli & Comp., como syndicos que foram da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Lima, Zambelli & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia de Rodrigues & Liberal, estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de a quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi e assigno. — Antonio de Souza Coelho.

Fallencia de Pinto, Lemos, Velloso & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Pinto, Lemos, Velloso & Comp. e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, a contar do da primeira publicação deste, as relações e documentos depositados pelos syndicos da dita fallencia, com as respectivas informações, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importância e classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio do requerimento, instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de José Narciso Soares Brandão

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Narciso Soares Brandão, que foi estabelecido com casa de pasto á rua da Misericórdia n. 30, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Dr. Francisco de Assis Carvalho, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Narciso Soares Brandão, que foi estabelecido á rua da Misericórdia n. 30, por sentença deste Juizo de 29 de dezembro de 1910 ás 3 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 31 de outubro de 1910. Foi nomeado syndico o credor Dr. Francisco de Assis Carvalho, residente á rua 1ª de Março n. 89, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos cre-

dores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de janeiro de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 aos de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da firma J. Ribeiro & Silva, de que a parte José Joaquim Ribeiro e Aredito da Silva Pereira, estab. lecitos com commercio de comestiveis e bebidas no largo da Carioca n. 16, moderno, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da firma J. Ribeiro & Silva, esta, belecida no largo da Carioca n. 16, moderno, por sentença deste Juizo de 17 de janeiro de 1911, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 9 de janeiro de 1911. Foi nomeado syndico o credor Francisco José Mendes Guimarães Junior, residente á rua Pelro Americanos. 2 e 4, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de fevereiro de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de janeiro de 1911. — Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Aviso aos credores da fallencia de J. de Oliveira & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 4 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio, 28 de janeiro de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

Aviso aos credores da fallencia de Abel Augusto Nogueira que foi designado o dia 14 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, para ter lugar a assembléa, de accordo com o art. 178 da lei n. 2.024 de 1908. Rio, 27 de janeiro de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de J. de Oliveira & Comp. que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Bento Manoel de Carvalho, para apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 13:000\$, que se acha depositada na Caixa Economica e que foi penhorada na acção executiva que lhe move Joé Lopes, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de acção executiva em que é exequente José Lopes e executado Bento Manoel de Carvalho, fallecido, representado pelos seus herdeiros, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, por parte do exequente, pedindo o levantamento da quantia penhorada, que se acha depositada na Caixa Economica, visto ter sido recebida no effecto devolutivo sómente a apellação interposta pelo supplicado da sentença que rejeitou *in limine* os embargos oppostos; sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores incertos de Bento Manoel de Carvalho, para apresentarem, dentro do prazo de 10 dias, a preferencia que tiverem sobre a quantia de 13:000\$, penhorada na acção executiva que lhe move José Lopes, e que se acha depositada na Caixa Economica, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de janeiro de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Bento Manoel de Carvalho, fallecido, representa lo por seus herdeiros, para apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 9:000\$, que se acha depositada na Caixa Economica e que foi penhorada na acção executiva que lhe move Custodio José de Araújo e Silva, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de acção executiva em que é exequente Custodio José de Araújo e Silva e executado Bento Manoel de Carvalho, fallecido, representado por seus herdeiros, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, por parte do exequente, pedindo o levantamento da quantia penhorada, que se acha depositada na Caixa Economica, visto ter sido recebida no effecto devolutivo a apellação pelo supplicado interposta da sentença que rejeitou *in limine* os embargos oppostos, depois de citados os credores incertos; sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os credores incertos de Bento Manoel de Carvalho, para apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 9:000\$, penhorada na acção executiva que lhe move Custodio José de Araújo e Silva e que se acha depositada na Caixa Economica, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, passar-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de janeiro de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo da Sexta Pretoria

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que no periodo das férias forenses, as audiencias deste Juizo terão lugar ás sextas-feiras, ás 12 horas da tarde, e quando for feriado o dia designado (sexta-feira) terá lugar no dia subsequente. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal etc:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. segundo adjunto dos promotores denunciou a José Ferreira da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimar ao accusado, pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 17 de fevereiro proximo, ao meio dia, a fim de assistir ao summario do processo e ver-se pro essar, acompanhando-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será afixado no lugar do costume e publicação no *Diario Official*. Outrosim faz mais saber que as audiencias criminaes do Juizo são diarias e terão lugar á rua Archias Cordeiro n. 210, moderno, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de janeiro de 1911. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Pinto do Mendonça, escrivão, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Jorge Anastacio, conhecido por Jorge Grego, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 13ª Pretoria, freguezia de Inhaúma:

Faz saber ao réo Jorge Anastacio, conhecido por Jorge Grego, que foi denunciado pelo Dr. promotor adjunto por se achar incurso nas penas do art. 303 do Código Penal e, como não foi possível citá-lo pessoalmente para assistir ao summario e mais termos do processo, mandou passar o presente, pelo qual cita e chama o dito réo a este Juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, estação do Engenho de Dentro, para, na audiencia do primeiro dia útil depois de findo o prazo de vinte dias da publicação deste, ás 12 horas, ou nas seguintes, se ver processar e julgar sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que ser o publicados e fixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. E, Francisco Bezerra de Mello, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Reginaldo Fausto de Almeida, na forma abaixo

O Dr. José Nodden d'Almeida Pinto, juiz em exercicio da 13ª Pretoria, freguezia de Inhaúma, etc:

Faz saber ao réo Reginaldo Fausto de Almeida que foi denunciado pelo Dr. promotor adjunto como incurso no art. 303, § 11 do art. 42 do Código Penal, e como não foi pos-

sível citá-lo pessoalmente para assistir ao summario e mais termos do processo, mandou passar o presente, pelo qual o cita e chama a este Juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, estação do Engenho de Dentro, para, na audiencia do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, ás 12 horas ou nas seguintes, se ver processar e julgar sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. Eu, Francisco Bezerra de Mello, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 28 de janeiro de 1911:

Em ouro....	139:068:732	
Em papel....	217:144:339	356:213:071

Renda arrecadada de 1 a 28 de janeiro de 1911.....	9.214:783:000
Em igual periodo de 1910..	6.561:025:974
Diferença a maior em 1911	2.653:167:026

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 28 de janeiro de 1911

Interior.....	21:520:599
---------------	------------

Consumo:

Fumo.....	2:643:500	
Bebidas.....	8:686:560	
Phosphoros....	12:000:000	
Alcôôlo.....	1:515:000	
Perfumarias..	380:000	
E. pharmaceuticas.....	1:132:000	
Vinagre.....	624 000	
Conservas....	1:780:000	
Chapéos.....	1:487:000	
Tecidos.....	1:100:000	
Registro.....	2:440:000	33:788:060

Extraordinaria.....	12:492:734
Deposito.....	48:000

Renda com applicação especial.....	671:917
------------------------------------	---------

	68:521:310
--	------------

Renda de 1 a 27 de janeiro de 1911.....	1.899:129:664
---	---------------

	1.967:650:974
--	---------------

Em igual periodo de 1910...	1.954:340:762
-----------------------------	---------------

EDITAES E AVISOS**Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional.**

Capital Federal, em 27 de janeiro de 1911

Ordem do dia n. 3

Publico, de ordem do Sr. marechal commandante superior, as seguintes disposições e occorrencias para conhecimento da Guarda Nacional desta Capital e devidos efeitos:

Promocão—Por decreto de 25 do corrente mez, foi promovido:

10º batalhão de infantaria:

Estado-maior—A tenente-coronel commandante o major José Carlos Rodrigues Junior.

Transferencias—Por decreto de 18 do corrente mez foi transferido, como aggregado, para o 20º batalhão de infantaria o alferes aggregado ao 3º batalhão da mesma arma Francisco Faria Torres Costa.

Por outro de 25 tambem do corrente foi transferido, a bem da regularidade do serviço, como aggregado, para o estado-maior deste commando superior, o tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria Salustiano Baptista Quintanilha.

Alistamento militar—Em officio n. 19, de 7 do corrente mez, communicou o Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar que os officios desta milicia que se apresentaram indicados para servir nas juntas de alistamento desta região, foram nomeados:

Para o 1º municipio, o capitão Francisco Pereira da Silveira;

Para o 2º, o capitão Alvaro de Souza Moreira Filho;

Para o 3º, o capitão Annibal Gomes de Almeida;

Para o 4º, o capitão Raul Gomes Vieira;

Para o 5º, o capitão Bernardino José Teixeira;

Para o 6º, o tenente Abelardo Manhães Flores;

Para o 8º, o capitão José de Magalhães Alves;

Para o 10º, o coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro e o tenente Alfredo Accioly Goston;

Para o 12º, o capitão Oldemar Maria do Lacerda;

Para o 14º, o alferes Henrique Moreira Ventura;

Para o 16º, os capitães Manoel Lavrador Filho e Antonio Martins Pereira;

Para o 17º, o capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior;

Para o 18º, o tenente Leopoldo Viriato de Freitas;

Para o 21º, os capitães Alvaro de Castro e Emiliano Martinho do Oliveira;

Para o 22º, o capitão Mathias Pereira da Silva Guimarães;

Para o 24º, o capitão Francisco de Queiroz Pereira.

Em officio n. 35, de 19 do corrente, solicitou o Sr. marechal commandante superior do Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar a substituição do capitão Antonio Martins Pereira na junta do alistamento do 16º municipio pelo alferes Euclides Rodrigues Prelado, tendo o mesmo Sr. general communicado, em officio de 23 deste mez, sob n. 41, já haver providenciado sobre a referida substituição e havendo o mencionado capitão Pereira se apresentado neste quartel no dia 23, por ter sido substituido na citada junta de alistamento.

Em virtude de requisição do Sr. general inspector, foi, em officio n. 41, de 23 deste mez, indicado o tenente Miguel Souto Mariath para substituir o capitão Annibal Gomes de Almeida na junta de alistamento do 3º municipio.

Fallecimento—Com pezar manda o Sr. marechal commandante superior registrar o fallecimento do major aggregado ao Estado-maior deste commando superior José de Souza Costa, occorrido no dia 4 do corrente, segundo participação datada de 13 tambem deste mez, feita pelo Sr. capitão Jacintho Alves da Rocha

Apresentação—Apresentou-se a este quartel-general, no dia 16 do corrente, o tenente-coronel commandante do 213º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Nunes, por haver obtido guia de madança para esta capital.—Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do Estado-maior, interino.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Emilia Assumpção, multada em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, que ficara deshabitado o predio n. 15 da rua Pinheiro Guimarães, infringindo o art. 87 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Anselmo Antonio de Carvalho, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.580, relativa á demolição do predio (barracões) de sua propriedade, sito á travessa Major Avila n. 5, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Adelaide Peixoto, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.582, relativa á demolição do predio n. 9 da rua Babylonia, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Joaquim Martins, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.136, relativa ao asseio do terreno do barracão á rua Dr. Mendes Tavares n. 9, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento;

José Monteiro de Castro, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.362, relativa a melhoramentos do predio n. 220 da rua Torres Homem, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento;

Dr. J. Borges, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.668, relativa a melhoramentos no predio n. 4-8, da rua de S. Francisco Xavier, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento;

Arthur de Mello Alvim, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.505, para melhoramentos no predio n. 391 da rua S. Francisco Xavier, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de janeiro de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director deste Internato, faço sciente aos interessados que, desta data até o dia 31 do corrente mez, serão recebidas na secretaria do Internato, das 10 ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados, cujas tabellas detalhadas ficarão á disposição dos interessados:

Grupo n. 1 — Louças e utensilios de cozinha.

Grupo n. 2 — Calçado.

Grupo n. 3 — Artigos de vestuario.

Grupo n. 4 — Colchões e travesseiros.

Grupo n. 5 — Legumes.

Grupo n. 6 — Peixe.

Grupo n. 7 — Artigos de iluminação.

Grupo n. 8 — Lavagem e engomado de roupa.

Grupo n. 9 — Ferragens e mais artigos.

Condições

Estes artigos serão de primeira qualidade. As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, ao meio-dia, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas de 100\$ as dos grupos ns. 2, 7 e 9 e as demais de 300\$000.

Estas cauições poderão ser levantadas depois de assignados os contractos de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, bem assim ter pago o imposto de industria e profissões.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio deste instituto.

Nes contractos que opportunamente se assignarem com os proponentes preferidos, se declararão as condições sobre aquisição, entrega e multas, relativas ao cumprimento das clausulas que forem estipuladas.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 15 de janeiro de 1911. — O escrivão, Salathiel F. Gonçalves.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, OBSTETRICIA, BELLAS-ARTES E AGRIMENSURA

De ordem do Sr. director, faço publico que se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, de 16 a 31 do corrente, as inscripções para os exames geraes das materias necessarias á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas-arts e agrimensura.

Os candidatos deverão declarar no requerimento o curso em que se pretendem matricular, a idade, a filiação, a naturalidade, e o domicilio.

Os requerimentos são feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa passado pelos ptes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais do requerente. Esses attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabellião publico.

Pela inscripção pagarão, em estampilhas a taxa de 5\$500 correspondente a cada disciplina.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, exhibindo para isso attestado do professor de conhecida idoneidade ou de director de instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se virá á secretaria deste instituto assignar o seu nome no livro apropriado.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admitido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção na mesma epoca em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 14 de janeiro de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Policia do Districto Federal

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de accessorios para iluminação electrica, de gaz de carvão de pedra, de gaz acetyleno e de kerozene, da mesma secretaria e suas dependencias, delegacias e varios departamentos policiaes.

Quem quizer encarregar-se desse serviço deve, no dia 31 do corrente, ao meio dia, apresentar sua proposta em carta fechada,

em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na Thesouraria da Policia a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do mesmo, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, caso o proponente acceito não compareça para effectuar aquelle acto.

Os concorrentes encontrarão, nesta secretaria, listas impressas com a descripção minuciosa dos artigos que devem fornecer, bem como amostras dos mesmos, de maneira que, inferindo-se de sua qualidade, apenas mencionarão os preços de seus similares, sendo recusadas as propostas que não estiverem nestas condições.

O pagamento dos fornecimentos será feito, mensalmente, no Thesouro Federal, sendo as contas processadas nesta repartição.

O contractante fará um caução de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro, para fiel execução do contracto.

Incorrerá o contractante em multas de 100\$ a 300\$, impostas, administrativamente, pelo Dr. chefe de Policia, por faltas cometidas nos fornecimentos, que importem em infracções do presente contracto; sendo que, si se repetirem, poderá ser o mesmo contracto rescindido independentemente de interpellação ou acção judicial.

O contractante fica, igualmente, obrigado a continuar o fornecimento pelo preço de seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 24 de janeiro de 1911. — O secretario, Damaz de Proença Gomes.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES VAGOS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE

Prova oral

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que terça-feira 31 do corrente, ás 12 horas, no archivo desta repartição, serão chamados a prova oral os candidatos seguintes:

- 1 João Pessoa.
- 2 João Ferreira Nobre.
- 3 Fernando do Toledo Raffard.
- 4 Antonio Ribeiro de Sá.
- 5 José Monteiro de Sá Freire.
- 6 João Baptista de Mello.
- 7 Alexandre Miranda.
- 8 Pedro Costa.
- 9 Mario Nobrega Furtado.
- 10 Manoel Teixeira Peixoto.
- 11 Cornelio Ferreira Coelho.
- 12 Alberto Augusto Nogueira.
- 13 Aulicino Oliveira Rocha.
- 14 Leonardo da Costa Junior.
- 15 Joaquim Constantino Chaves.
- 16 Attila das Chagas Leite.
- 17 Manoel Victor de Castro.
- 18 Jayme Corrêa de Azevedo.
- 19 Angenor Cesar Corrêa Pinto.
- 20 Amador Ventura Boscoli.
- 21 Irenio Maynard Borges.
- 22 Manfredo Sigismundo Liberal.
- 23 Mariano Francisco Nelson.
- 24 Lucas Ferreira de Salles.
- 25 Arthur Neptuno de Bolívar Filho.
- 26 Antonio Loureiro.
- 27 Edgard da Costa Mattos.

28. Miguel Caldas.
29. Sylvio Lual da Costa.
30. Manoel Antonio Miranda de Carvalho.
31. Oscar Mattoso Maia Forte.
32. Julio Pio Teixeira Bastos.
33. Antonio Ferreira Lucas.
34. Eustachio José da Costa.
35. João Loureiro da Cruz.
36. Juvenal José de Araujo.
37. Joaquim Alves Pereira.

Secretaria da Policia do Districto Federal,
23 de janeiro de 1911. — O secretario,
Damazo P. Gomes.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante geral, faço publico que se acha aberta concorrência, que se realizará no dia 2 de fevereiro proximo, para o fornecimento dos seguintes artigos: Torno mecanico de 1.80 entre pontas com ferramentas, um; torno para tornear madeira com 2 metros entre pontas com ferramentas, um; machina de respigar madeira com ferramentas, uma; machina para fabricação de rodas de carros com ferramentas, uma; machina de columna para furar com 24 brocas diversas, uma; freze universal com mo-a de 160x700 com ferramentas, uma, macaco de suspensão de carruagem um; macaco para de empenar vergalhões, um; barbequins para ova, 12; torno grande do bancada, um; furja com ventilador grande para ferreiro, uma; cortadores diversos para freze, 12; serra circular para ferro, um; lminas de serra circular, tres; rebolo duplo de esmeril com aixa, um; serra de fita sem fim com e numa eiras exteriores, uma; lminas de serra sem fim, duas; desempeno de 60x80, um; limas sortidas, 100; polias pequenas, seis; joze de tarracha para tubs até duas polegadas, um; devendo os interessados dirigir-se a *garage* desta Força onde serão dadas as explicações necessarias.

Taes artigos serão fofecidos á melia que fore n pedidos, durante o anno de 1911, nos prazos estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Os proponentes deverão apresentar-se na Secretaria Geral da Força, no dia respectivo, ás 11 horas da manhã. Nenhuma proposta será recbi a sem habilitação prévia dos proponentes, de conformidade com o art. 54 da lei n. 2 221, de 30 de dezembro de 1909, mediante apresentação até a vespera da concorrência e prova de ser negociante matriculado e estar quite com a Fazenda Nacional.

Na occasião da abertura da proposta, exhibirá o proponente o recibo da caução de 500\$, feita na Contadaria da Força.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1911.
Odilio Bacellar R. de Mello, major assistente.

Força Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da Força, previne-se aos contribuinte da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atazo de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem até o

dia 28 de fevereiro do corrente anno, nos termos do alludido art. 423, a saber:

- Ex-capitão Dr. Antonio Egydio de Barro Campo lo.
Ex-capitão Manoel Felix de Menezes.
Ex-2º sargento José da Silva Leão.
Ex-cabo Pedro de Araujo Costa.
Ex-soldado Luiz Lima.
Ex-cabo Perciliano da Silva Maciel.
Ex-soldado Antonio José Leite.
Ex-soldado Manoel Ferreira de Amorim.
Ex-cabo Antonio Francisco Braulio.
Ex-anspeçada Florentino de Araujo.
Ex-soldado José Clementino de Jesus.
Ex-soldado Guilherme dos Santos Guodios.
Ex-anspeçada Antonio Zeferino de Freitas.
Ex-soldado Romano Vieira de Azevedo Coutinho.
Ex-soldado Adolpho José de Barros.
Ex-soldado Ernesto Joito.
Ex-cabo Pedro Francisco Pires da França.
Ex-cabo Manoel Possidonio dos Santos.
Ex-soldado Germano Cavalcante Magambira.

- Ex-anspeçada Pedro Antonio Pinto.
Ex-cabo Manoel Hygino Netto.
Ex-soldado Joao Fernandes de Almeida.
Ex-musico Soter Rosa Junior.
Ex-soldado Manoel Camillo Pe-soa Mendes.
Contadaria da Força, 28 de janeiro de 1911. — Manoel Saturnino de Oliveira, tenente.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, tendo deixado de comparecer hoje um dos membros da commissão examinadora, serão novamente chamados depois de amanhã, 30 do corrente, á prova oral de arithmetica, os candidatos cujos nomes constam do edital já publicado.

Sala dos trabalhos do concurso, no The-souro Nacional, 28 de janeiro de 1911. — O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para a concorrência, nos dias abaixo especificados, para o fornecimento de artigos para o consumo das officinas deste estabelecimento durante o actual semestre.

Artigos comprehendidos nas letras A a G no dia 6 de fevereiro.

Artigos comprehendidos nas letras G a Z no dia 7 de fevereiro.

As listas para estas concorrências acham-se á disposição dos interessados no gabinete da directoria.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de superior qualidade.

2.ª As propostas serão em duplicata, devidamente sellada a 1.ª via, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.ª Os proponentes deverão previamente apresentar com seus requerimentos de inscripção documentos relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença.

4.ª Cada proponente depositará na the-souraria deste estabelecimento a quantia de 300\$ para garantia da proposta e da assignatura do contracto.

5.ª Para a execução do contracto será arbitrada pela directoria uma caução que o contractante depositará no The-souro Nacional.

6.ª As propostas serão abertas o lidas deante dos concorrentes, ás 12 horas da manhã dos dias 6 e 7 de fevereiro.

7.ª Em caso de recusa de assignatura do contracto, perderá o concorrente o direito á restituição da caução.

8.ª O recibo da caução será exhibido na occasião da abertura das propostas.

9.ª Ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem adquiridos por sua conta, quando deixarem de fornecel-os ou substituil-os, sendo o pagamento feito pelo preço de seu contracto.

10.ª Os contractos podem ser rescindidos quando os contractantes se recusam a satisfazer os pedidos, sendo-lhes applicada a pena de perda da caução.

11.ª Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços forem superiores aos da ultima aquisição ou aos do mercado.

Casa da Moeda, 25 de janeiro de 1911. — *Raymundo Joaquim do Lago*, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

(1.ª praça)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 2, 4 e 7 de fevereiro de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

F. Antuães: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Leite Azevedo: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

AS e C: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Ferreira Cabral: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

FRF: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

CSC: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

TC: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Manoel S. Carneiro: Um barril de quinto, sem numero, ao todo oito barris de quinto, vasio, viados do Barcelona e Hamburgo em diversos vapores, descarregados em 4, 14 e 18 de dezembro de 1909 e consignados a diversos.

Lote n. 2

CMP: Dez saccos, sem numero, pesando bruto 730 kilos, contendo sulfato de sódio — Sal de Glauber — pesando bruto 700 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Corda*, descarregados em 23 de dezembro de 1909 e consignados á Companhia Manufactura Progresso.

Lote n. 3

Sem marca: Duas malas sem numero, peso bruto 69 kilos, contendo roupas e objectos de uso, com algum uso, vindas de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregadas em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 4

Sem marca: Uma esta sem numero, peso bruto 47 kilos, contendo roupa e outros objectos de uso, com algum uso, vinda de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregada em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 5

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 1, pegg bruto 137 kilos, contendo 50 vidros com acido tartarico em pó, peso liquido

25 kilos, vinte latas com assucar candi, peso liquido 20 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 6

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 2, peso bruto 140 kilos, contendo 40 potes com extracto de belladonna, peso liquido 7 kilos.

Vinte latas com alôes, peso liquido 5 kilos.

Vinte latas contendo balsamo de Tolú, peso liquido 10 kilos.

Vinte pacotes contendo nozes de galha, peso bruto 10 kilos.

Trinta pacotes contendo gomma myrrha, peso bruto 15 kilos.

Vinte vidros com essencia de mostarda, peso liquido 500 grammas.

Vinte e tres vidros com ergotina, peso liquido 575 grammas.

Dez vidros com digitalis, peso liquido 250 grammas.

Dez vidros com digitalis, peso liquido 250 grammas.

Dez vidros com canabis indica, peso liquido 250 grammas.

Vinte vidros com extracto de kola, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de losna, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de ipecacuanha, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de rathania molle, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de guaiaco, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de rhuibarbo, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de noz-vornica, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de fel de boi, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de guaiaco, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de valeriana, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de quassia, peso liquido 500 grammas.

Trinta vidros com extracto de belladonna, peso liquido 750 grammas.

Cem vidros com extracto de polygala, peso liquido 250 grammas.

Setenta e dois vidros de xaropes medicinaes, peso liquido 14 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 7

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 3, peso bruto 130 kilos, contendo 49 vidros com acido phenico puro, peso liquido 24 kilos e 500 grammas.

Cincoenta vidros com alcátrão puro, peso liquido 25 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 8

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 4, peso bruto 66 kilos, contendo cincoenta vidros com perchlorureto de ferro, peso liquido vinte e quatro kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 9

Triangulo Mattos: 1 barrica n. 6, com o peso bruto de 91 kilos, contendo trinta vidros com extracto de cicuta, peso liquido 750 grammas.

Dez vidros com extracto de stigma de milho, ad-valorem.

Cento e quarenta e quatro vidros com crystaes japonezes, peso bruto seis kilos e 800 grammas.

Vinte pacotes com extracto de genciana, peso bruto 5 kilos.

Vinte vidros com azotato de prata fundido, peso liquido 560 grammas.

Vinte vidros com essencia de funcho, peso liquido 500 grammas.

Sessenta vidros com vermatol, peso liquido 7 1/2 kilos.

Noventa e oito vidros com essencias de violetas e outras, peso liquido 2 kilos.

Vinte pacotes contendo folhas de côco, peso bruto 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 10

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 7, peso bruto 91 kilos, contendo trinta e nove vidros com salycilato de soda, peso liquido 14 kilos e 500 grammas.

Vinte e quatro vidros com betól, peso liquido 600 grammas.

Vinte vidros com essencia de bergamota, peso liquido dez kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 11

FCC: Uma caixa n. 13.511/B, peso bruto 54 kilos, contendo chá da India, peso liquido 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 13.510/B, peso bruto 61 kilos, contendo chá da India, peso liquido 45 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Cavour*, descarregada em 2 de dezembro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 12

LBV: Uma caixa sem numero, peso bruto 24 kilos, contendo roupas e objectos de uso, usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Syrio*, descarregada em 11 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 13

LRC: Uma caixa, sem numero, peso bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando bruto nas garrafas 15 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Ceylan*, descarregada em 21 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 14

EV: Uma caixa, sem numero, peso bruto 253 kilos, contendo catalogos pesando liquido 192 kilos; vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 20 de dezembro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 15

MAO: Um encapado, sem numero, pesando bruto 73 kilos, contendo estopa de linho, pesando bruto 73 kilos; vindo do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 24 de dezembro de 1909 e consignado a Manoel Alves de Oliveira.

Lote n. 16

Sem marca: Trinta e tres amarrados, sem numero, contendo ferro em verguinha, pesando 10.200 kilos; vindos do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 17

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo casimira de lã pura pesando 183 kilos e setineta de algodão pesando liquido real

28 kilos; vinda de Lisboa, no vapor *Erlangen*, descarregada em 18 de julho de 1910 e despachada pela nota n. 15.192, de 29 de agosto de 1910, por Abilio Pereira Cardoso e verificada diferença de qualidade pelo conferente Sr. Magalhães Castro.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 18

Casa Hortulania: 2 amarrados contendo sabonetes medicinaes compostos, pesando bruto 100 kilos; vindos de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregados para o armazem n. 3 em 26 de outubro de 1910, manifesto n. 1.141; diferença verificada pelo conferente Sr. Antonio Macahiba, na nota de importação n. 3.095, de 7 de novembro de 1910.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 19

MAC: 1 caixa n. 60.181, contendo 30 kilos, peso bruto nas caixas de papelão de vidro em obras não classificadas; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, entrado em 20 de junho de 1910 e descarregada para o armazem n. 12 em 28 do mesmo mez; diferença de qualidade verificada pelo conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães, na nota de importação n. 14.932, de setembro de 1910 e despachada por Marinho Azevedo & Comp. (de-pachante Alfredo Bastos.)

Cães do Porto

ARMAZEM N. 4

Lote n. 20

MAC: 4 caixas ns. 805/808, contendo parafusos de cobre simples (obras de cobre) pesando 471 kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 22 de setembro de 1910; diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 6.329 de 14 de outubro de 1910, pelo conferente Sr. Afonso R. Costa.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÕES PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem desta inspectoría se faz publico que, até o dia 31 do corrente, se acham abertas na Guardamoria desta repartição as inscrições para o exame de habilitações a guardas desta alfandega, devendo os candidatos exhibir, além do pedido de inscrição, certidão de idade, folha cecrida, attestados de vaccina e robustez. As materias exigidas, na forma do art. 24 da Consolidação das Leis das Alfandegas, são: Portuguez (leitura, escripta e grammatica) e Arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema métrico).

O Sr. guarda-mór dará aos Srs. candidatos todas as informações que necessitarem.

Gabinete da Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—J. A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analys julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto :

Coalho, vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Deliland*, entrado em 4 de dezembro de 1910, em 101 caixas, marca R.J. ns. 1.822 a 1.923, consignado a Hasenclever & Comp.

A referida mercaderia veio em um pequeno frasco, e n'cujo rotulo impresso lia-se, entre outros d. zores, o seguinte: *Bayer's Extract de Prune — Kaskab — Extract — Dep. Hasenclever & C. — Rio de Janeiro — S. Paulo. Unicos importadores.*

A analyse revelou nesta amostra de coalho, para queijo, a presença do acido borico, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco.*

—

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando, os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outros n. declaro que, findo esse prazo, si tais providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma cons. solidação.

Vaporinglez *Phidias*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — CS&C: 1 caixa sem numero, vasando, consignada a Costa Simões & Comp.

F&C: 1 dita idem, idem, consignada a Costa Simões & Comp.

Vap. r allemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — ABC: 4 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a A. Bernaldo & Comp.

Idem: 4 ditos idem, idem, consignados a A. Bernaldo & Comp.

Dias Almeida & Comp.: 4 ditos idem, consignados a Dias Almeida & Comp.

Idem: 4 ditos idem, idem, consignados a Dias Almeida & Comp.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados a Dias Almeida & Comp.

Figueiredo Antunes & Comp.: 4 ditos idem, idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Idem: 4 ditos idem, idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Idem: 4 ditos idem, idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Idem: 4 ditos idem, idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Frz. Mourão & Comp.: 4 ditos idem, idem, consignados a Frz. Mourão & Comp.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — Mourão & Comp.: 4 barris de quinto, sem numero, vasando, Frz. Mourão & Comp.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

JF&C: 4 ditos idem, idem, Joaquim Fernandes.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

JJS: 4 ditos idem, idem, José Joaquim de Souza.

MRPS: 1 dito idem, idem, Manoel Rodrigues Pinheiro.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — AB&C: 3 barris de quinto, vazando, sem numero, Bernaldo.

Almeida Chaves: 2 ditos idem, Almeida Chaves & Comp.

Dias Almeida & Comp.: 4 ditos idem, Dias Almeida & Comp.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Figueiredo Antunes & Comp.: 4 ditos idem, Figueiredo Antunes.

Frz. Mourão & Comp.: 4 ditos idem, F. Mourão & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, idem.

Frz. Alvarez: 4 ditos idem, idem, F. Alvarez.

Idem: 1 dito n. 1, idem, idem.

JF&C: 4 ditos idem, idem; Joaquim Fernandes.

JJS: 1 dito idem, idem, idem.

MRP&S: 2 ditos idem, idem, Jos. Joaquim de Souza.

Idem: 4 ditos idem, idem, Manoel Rodrigues Pinheiro.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem, Manoel Rodrigues Pinheiro.

Teix. Costa & Comp.: 1 dito idem, idem, Teixeira Costa & Comp.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—O chefe interino, *Julio Sylvio de Miranda.*

Ministerio da Marinha**Superintendencia de navegação****AVISO AOS NAVEGANTES N. 4**

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa—'asco sossobrado—na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha provisoriamente apagada a luz da boia illuminativa — Casco sossobrado — na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo.

Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Directoria de Pharóes, 28 de janeiro de 1911.—*Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante inspector deste Arsenal, é chamado a comparecer ao serviço, no prazo de oito dias, a contar desta data, o escrevente da Directoria de Obras Hydraulicas Arlino Fernandes de Oliveira Guimarães, visto haver terminado a licença de seis mezes que, em prorrogação, lhe foi concedida por portaria do Sr. ministro da Marinha de 8 de junho do anno proximo passado, no dia 24 de dezembro ultimo.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1911.—O secretario interino, *João Sabino Pereira Gualdes.*

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director devem apresentar-se nesta escola no proximo dia 31, ao meio dia, todos os guardas-marinha e aspirantes dos dous cursos, acompanhados de suas bagagens. Haverá condução no Arsenal ao meio dia.

Escola Naval, 28 de janeiro de 1911.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Conselho de Compras da Marinha**CONCURRENCIA**

Grupos 6 (Passamanaria, banleiras e avia-mento) 19 (Tanouria) 32 (Cera).

De ordem do Sr. almirante e presidente, faço publico que serão recebidas e abertas na Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas e 30 minutos da manhã, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos acima mencionados, durante o exercicio de 1911.

As propostas relativas ao grupo 6 devem ser acompanhadas de amostras e do recibo da caução de 1:500\$, previamente feita na Directoria Geral da Contabilidade de Marinha, para garantir a assignatura e a execução do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Os preços serão em papel moeda nacional, sem isenção de direitos para os artigos importados do estrangeiro.

Na 2ª secção do Deposito Naval, na Ilha das Cobras, distribuem-se os impressos dos referidos grupos.

Rio, 25 de janeiro de 1911.—O secretario, *Octavio D. Teixeira.*

Ministerio da Guerra**Departamento da Administração**

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 10 de fevereiro proximo futuro, até meio dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para sargento-ajudante

- 100 distinctivos de metal.
- 100 pares de platinas de metal branco para artilharia.
- 100 pares de platinas de metal branco para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal branco para engenharia.
- 300 pares de platinas de metal branco para infantaria.
- 100 pares de platinas forradas de panno para artilharia.
- 100 pares de platinas forradas de panno para cavallaria.
- 50 pares de platinas forradas de panno para engenharia.
- 300 pares de platinas forradas de panno para infantaria.
- 1.000 distinctivos para sargentos amannenses.
- 1.000 distinctivos para sargentos de saúde.
- 2.000 distinctivos para artifices.
- 2.000 distinctivos para corneteiros e clarins.
- 2.000 distinctivos para asylados.

Para maruja

- 50 bonets de panno azul marinho com emblema para patrões.
- 100 bonets de panno azul marinho para machinistas e foguistas.
- 200 bonets de panno azul com distinctivos para remadores.
- 200 chapéus de oleado.
- 200 lenços de se'a preta.
- 100 japosas de panno azul ferrete.
- 50 jaquetões de panno azul ferrete com emblema para patrões.
- 50 Jaquetões de panno azul ferrete com emblema par machinista.

Para hospital

- 100 guardanapos de linho.
- 1.000 toalhas de linho.
- 1.000 toalhas felpudas para rosto.

Para asylos

- 500 gorros de panno azul ferrete para praças.
- 50 gorros de panno azul ferrete para inferiores.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe deste departamento, até ás 2 horas da tarde do dia 8 do mez de fevereiro futuro, apresentando nessa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, cópia do contracto social, registrado na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre do anno findo, alvará de licenças da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Outrosim os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste Departamento e as contidas na lettra a do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os typos existentes neste Departamento, bem como a pagar a multa de 5 % no caso de se recusar a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo e improrogavel para a entrega dos artigos constantes deste edital é de dois mezes.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 23 de janeiro de 1911.— Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente
NONA REGIÃO MILITAR

Junta de alistamento militar do 1º municipio

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar deste municipio:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, de accordo com a ordem do Exm. Sr. general de divisão inspector desta região, foram alistados mais os individuos abaixo mencionados, visto ter a Repartição Geral dos Correios devolvido as listas depois de encerrados os trabalhos desta Junta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará ás quintas-feiras, das 11 a 1 hora da tarde, na intendencia desta região, no antigo Arsenal de Guerra, até 30 dias depois da presente data. E para que chegue ao conhecimento de tod s mandada lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — Capitão *Francesco Pereira da Silveira*, secretario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1910. — Coronel *Antonio Benedicto de Araujo*, presidente.

Relação dos individuos alistados em 1910
(Supplementar)

- 564. Alfredo de Castro Wintz.
- 565. Cicero Affonso Pontes.
- 566. José Vaz Lobo Larrance.
- 567. Breno Guimarães Wandeck.
- 568. Roberto de Oliveira Campos.
- 569. Octavio Pedro Tavares.
- 570. Walter Cesar.
- 571. Djalma Carmerin.
- 572. Arlindo de Souza Miranda.
- 573. Hermes Fontes.
- 574. Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez.
- 575. Amazilio de Castro Paixão.
- 576. George Fernand.
- 577. Francisco da Silva Pereira.
- 578. Bento de Almeida Maia Rubião.
- 579. Eduardo Esteves da Silva.
- 580. Charivaldo de Andrado.
- 581. Salvador Campos.
- 582. Antonio Augusto de Moraes.
- 583. João Garcia Speyer.
- 584. João de Deus Corrêa de Lacerda.
- 585. João Barbosa Teixeira.
- 586. Julio Gomes de Abreu.
- 587. Francisco Alves de Castilho.
- 588. Waldemar de Carvalho.
- 589. Flaviano Pinto da Cruz.
- 590. Christiano Dias Lopes.
- 591. Mario Maia Ferreira.
- 592. Mario de Paula Fonseca.
- 593. Antenor Esvozel Coutinho.
- 594. Alfredo José dos Santos Freire.
- 595. Ernani de Faria Alves.
- 596. Joaquim Marques Maia do Amaral.
- 597. Carlos Pedro Barbosa.
- 598. Laert do Nascimento.
- 599. Attilio de Azevedo.
- 600. Oscar de Oliveira Aguiar.
- 601. Ausirclimiano Amaral Mourão dos Santos.
- 602. Luiz de Mattos Pimenta.
- 603. Cicero de Oliveira Costa.
- 604. Rigoberto Sá de Oliveira.
- 605. Agenor Guedes de Mello.
- 606. José Cupertino Uzêda.
- 607. Eugenio Carlos Ferreira.
- 608. Henrique Bastos.
- 609. Waldemar Ferreira Borges.
- 610. Ataliba da Cunha.
- 611. Manoel da Silva e Souza.
- 612. Eletro José do Patrocinio.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910.
— Coronel *Antonio Benedicto de Araujo*, presidente.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas perante o conselho acima referido, propostas para o fornecimento de fardamento e enxoval para os alumnos, durante o anno de 1911, a saber: Blusa de brim pardo com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno garance para graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga ou brim garance; calça de brim pardo com lista de ganga ou brim garance; gorro de brim pardo com cinta de ganga ou brim garance; tunica de panno marron com divisas de soutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circundadas por uma grega de soutache prateado, e na gola castellos de metal branco; calça de panno garance com lista marron; gorro de forma igual ao adoptado actualmente pelos officiaes do Exercito, tendo, porém, um vivo de panno branco contornando a faixa externa que fica em volta da copa, castello de metal branco e jugular de couro branco; pellerine de panno azul ferrete, cujo

comprimento deve attingir a extremidade do deão médio, estando o braço pendente, gola viada, sem ponteiros, com um castello por distinctivo. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparenses de massa preta com castellos; botinas de couro amarello, couros de kangurú preto, chinelos de couro amarello; almofadas de panna com capa de linho, tendo 0m,57×0m,35; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1m,75×0m,67; meias de algodão; toalhas para rosto e toallas para banho.

O brim pardo empregado no fardamento interno será molhado antes da confecção, devendo as calças ter bainhas de 0m,03 de largura e todas as peças ensanchas que permitam ultteriores modificações.

O concorrente preferido para o fornecimento do calçado fica sujeito a dar um pé a maior, em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinelos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão.

Todo o material empregado na confecção do fardamento fino ou pardo o bem assim o dos demais artigos deverá ser do typo e qualidades conforme as amostras que se acham na subsecretaria á disposição dos Srs. proponentes, onde serão dadas todas as informações, quer relativas ás condições do fornecimento quer sobre as amostras, das 10 ás 3 horas da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas e em carta fechada sem emendas, nem rasuras, estampilhadas as primeiras vias e assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores, acompanhadas as propostas das respectivas procurações devidamente legalizadas.

Na véspera da sessão do conselho do fornecimento, deverão os concurrentes habilitar-se apresentando os talões do ultimo pagamento do imposto de industria e profissão, bem como a licença da Prefeitura para negociarem com os artigos que pretendem fornecer, fazendo os mesmos nessa occasião a caução de 500\$ que será restituída após abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concurrentes preferidos deverão no acto da assignatura do contracto depositar como garantia do mesmo 10 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro Nacional.

Collegio Militar, 22 de janeiro de 1911.
— *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Junta de revisão do alistamento e sorteio militar da Capital Federal

O coronel Felipe José Corrêa de Mello, presidente desta Junta, faz saber aos alistados abaixo mencionados que deverão comparecer perante a mesma quinta-feira 9 de fevereiro proximo, ás 12 horas do dia, para os fins que se seguem:

2º districto (Santa Rita)

Ns. 111 e 194 Joaquim Ferreira Monteiro e Adolpho Madeira, afim de serem inspecionados de saúde.

3º districto (Sacramento)

N. 760 João da Silva Ferreira, para o mesmo fim acima.

Ns. 123 e 139 Octavio da Motta Lima e Avelino Emilio Rodrigues, para que apresentem documentos que provem a sua qualidade de estrangeiros.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vai subscripto por mim e rubricado pelo presidente.

Arsenal de Guerra (antigo), 26 de janeiro de 1911. — Major *Carlos Jansen Junior*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DE RECIFE E AMARRAÇÃO, DO RECIFE A ARACAJU E DO RECIFE A FERNANDO DE NORONHA E ROGAS

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação de Pernambuco, no dia 31 de janeiro, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sódo da empresa será no Recife.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha do norte — Duas viagens redondas mensaes do Recife a Amarração, com escalas por Cabedello, Natal, Macão, Mossoró, Aracaty, Fortaleza e Camocim.

Linha do sul — Duas viagens redondas mensaes do Recife a Aracaju, com escalas por Jaraguá, Villa-Nova e Penodo.

Linha do centro — Uma viagem redonda mensal do Recife a Fernando de Noronha e Rogas.

As escalas das linhas do norte e do sul poderão ser alteradas pelo Governo Federal, de accordo com a empresa, segundo a experiencia aconselhar.

III

O proponente obrigará-se-ha a apresentar para o serviço dessa navegação pelo menos cinco navios, com accomodações para 30 passageiros de 1ª classe e para 50 de 3ª; capacidade para 200 toneladas metricas de carga; camaras frigorificas para 3m³ de conteúdo; marcha nunca inferior a 10 milhas por hora, tendo calado necessario para tian por as tarras em que devem entrar.

Esses vapores deverão ter todos os melhoramentos recentemente adoptados e serão illuminados a luz electrica.

Esses vapores serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação antes de encetar o serviço de navegação e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento de custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

IV

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentis, aprestos, materia necessario para os serviços de carga e descarga, para accidentes de mar e incendio; objectos de serviço de passageiros e tripulação, e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

V

O contractante obrigará-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de 12 mezes, contados da data da assinatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XX não lhe será restituída.

VI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidentes serão substituidos por outros que satisçam as condições acima, dentro do prazo maximo

de 10 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII

Os navios gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitarias de portos.

Gozarão tambem de isenções de direitos alfandegarios para os artigos de uso dos navios, passageiros e tripulação, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similhaes na produção do país; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado nos semestres anteriores.

VIII

As tabellas de passagens e fretos, bem como das distancias entre os diversos portos, para os effectos da clausula XVI, serão apresentadas á aprovação do Governo dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretos para os generos de produção nacional os mais reduzidos. Vigorarão as tabellas approvadas pelo Governo, com as modificações por este feitas.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

IX

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á aprovação do Governo.

X

O contractante obrigará-se-ha a transportar em seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral de navegação e os demais fiscaes da navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado do Correio encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo ou vice-versa, passando e exigindo recibos nas respectivas administrações e agencias;

4º, os dinheiros publicos, federaes ou estaduais, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos destinados á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ou a quaisquer repartições a ella annexas e ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

XI

O contractante obrigará-se-ha a conceder em seus paquetes transporte, com o abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, para força publica ou escola, conduzindo pessoas com 20 % de desconto para qualquer outro transporte feito por conta da União ou dos Estados.

XII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal de navegação.

XIII

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contractante o direito

ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, com o material do contractante, e indemnizando-o o contractante de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa em consequencia de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a empresa fazer, navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancia de que trata a clausula VIII.

XIV

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do contractante, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada essa indemnização pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XV

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volume e frete recebido, de forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contractante com isenção dos direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula VII.

XVI

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e aceito pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XIII, pela suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedente á que for marcada para a saída do porto;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento de malas do Correio, e de 500\$ no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infração ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Tesouro Nacional do Estado de Pernambuco dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XVII

Em retribuição aos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 164:040\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, o contractante entrará, adeantadamente, para a mesma delegacia fiscal, com a importância de 1:800\$ semestraes.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer clausula do contracto, será a questão decidida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

XX

Como caução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro Nacional, a importância de 20:000\$ em moeda corrente ou títulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXI

O contractante obrigar-se-ha a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Recife.

XXII

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importância da subvenção.

O numero total de milhas correspondente a cinco viagens mensaes exigidas durante o anno é de 56.880 milhas.

XXIV

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada.

XXV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço.

XXVI

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXVII

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXVI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 31 de dezembro de 1910.—Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector geral de navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONSTRUÇÃO DE QUATRO ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m X 50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA DO CÂES A PARTIR DA ESQUINA DA RUA OITO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 7 de março ao meio dia, nesta directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de quatro armazens externos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1ª

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, Avenida Central 52, à disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2ª

O preço total não poderá exceder do 515:212\$857, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes à sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de seis mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído n'este periodo o prazo necessario para o contractante aparelhar-se e instalar o serviço.

5ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importância e, na falta de accordo, por arbitramento.

6ª

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados à mesma e entregues no seu escriptorio.

7ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

9ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

10ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

11ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta directoria geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em invólucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A esse invólucro reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envólucro igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envólucros, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envólucros com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação e Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

12ª

O deposito constante da clausula 10ª será elevado a 50.000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio na Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que por ventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Os armazens que projecta construir esta comissão e cujos planos aqui se juntam compor-se-hão de quatro corpos de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m,80, ligados a um corpo geral de 10m x 80m, com dous pavimentos, com frente sobre a Avenida do Cães; na fachada posterior dos armazens haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m,50 e servida pela linha ferrea.

Cada armazem mede, no primeiro pavimento, que fica a 0m,80 sobre o nivel da rua, 1000m² e no segundo pavimento, 200m². O acesso da rua ao primeiro pavimento será da to por escadas de cantaria lavrada e do 1º ao 2º por escadas de ferro fundido, em caracol. Serão todos construidos de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

A iluminação e a ventilação são feitas por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I — Alicerces

São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema:

A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) e a da ossutura metallica, de duas series e sete vergalhões de aço de 21 m/m de diametro e espaçadas de 0m,60, amarradas por veralhões transversaes de 5 m/m, espaçados de 0m,30.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de 100 m/m x 100 m/m

10 m/m

e terão no primeiro pavimento a altura de 6m,80 e no segundo, de 5m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0m,40, constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1.2.4) e o metal, o *deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m,60 no sentido vertical e 2m,10 no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de 0m,10. Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento Vicat, na proporção de um para dous (1.2) e espessura approximada de 0m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras. As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V — Fachadas

Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento Vicat, na proporção de um para dous, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI — Solo do 1º pavimento

Será constituido por uma espessura de 0m,60 de terra piloadada em camadas de 0m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0,05 de espessura.

VII — Solo do 2º pavimento

Será formado por um estrado de concreto armado com a espessura de 0m,05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0m,60. Em cima do estrado, virá o revestimento de lanitite, que constituirá o soalho e tambem os rodapés respectivos.

VIII — Tecto

Formar-se-ha por uma cortina de metal *deployé* n. 15, envolyida de cimento de um

para dous, que a revestirá, mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX — Telhado

No primeiro pavimento, será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscas assentarão em caixilhos metallicos.

As venezianas serão de ferro galvanizado. As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as aspás das tesouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão. Essas tesouras serão de aço, dos typos Polonceau e inglez.

Ampregar-se-hão do typo inglez, unicamente tesouras mixtas com meias tesouras de cantos e orão, nas abas do telhado.

Serão dous tres agras, tanto o telhado do sobrado, como o das coxias.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X — Escadas

Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1,60 x 0,30 e 30 x 0,20, as que dão acesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degraus de 0m,80 de largura.

XI — Esquadria

As janellas e portas serão de madeira de lei com duas folhas almofadadas, com as respectivas ferragens.

As bancleiras e os mezzaninos serão de ferro forjado. Os portões serão de ferro corrugado e corrediços sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII — Pintura

Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visível e esquadria.

XIII — Plataforma

Terá a largura de 3m,50, partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de 0m,15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, arga nassa que servirá tambem para o rejuntamento na sua parte visivel.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0m,20.

A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assente sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão aos algerozes, tambem de cobre.

XVI — Generalidades

As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser do 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se.

A areia será lavada em agua doce, e a pedra do melhor granito das nossas pedreiras.

O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado.

As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1m,70 x 0m,50 e 3m x 0,5.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta comissão.

Orçamento para quatro armazéns, de duas coxias, construídos de accôrdo com os planos de numeros 1 a 7

No.	Especificações	Unidades	Quantidade de trabalho	Preço por unidade	Importancia parcial	Importancia total
1.	Excavação em terra para os alicerces: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,7	M ³	497	2\$000	994\$000	994\$000
2.	Alicerces de concreto com ossatura metálica:					
	Concreto: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,5.....	M ³	355	60\$000	21:300\$000	
	Aço em varões: 710 ^m ,0×42 kg.....	K	29.820	\$300	8:946\$000	30:246\$000
3.	Piloadamento de terra no interior dos armazéns: 50 ^m ,0×80 ^m ,0×0 ^m ,6.....	M ³	2.400	3\$000	7:200\$000	7:200\$000
4.	Asphaltamento do solo dos armazéns, sobre uma camada de concreto: 50 ^m ,0×80 ^m ,0.....	M ²	4.000	14\$000	56:000\$000	56:000\$000
5.	Paredes de concreto armado metálicamente, com a espessura de 0 ^m ,10:					
	Tres fachadas.....	M ²	2.126	15\$000	31:890\$000	
	Paredes internas.....	M ²	2.096	15\$000	31:440\$000	
	Revestimento interno e externo das paredes.....	M ²	4.222	6\$000	25:332\$000	
	Ornamentação das fachadas.....	M ²	2.126	10\$000	21:260\$000	109:922\$000
6.	Soalho do segundo pavimento de concreto armado metálicamente, com a espessura de 0 ^m ,05:					
	Soalho: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ²	800	10\$000	8:000\$000	
	Revestimento com lanitite: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ²	800	7\$000	5:600\$000	
	Rodapé: 4×60 ^m ,0.....	ML	240	4\$000	960\$000	14:560\$000
7.	Ferro de cimento armado para tectos: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ²	800	10\$000	8:000\$000	8:000\$000
8.	Armação metálica:					
	Columnas de 6 ^m ,8: 131×411 kg.....	—	—	—	—	
	Columnas de 5 ^m ,0: 39×302 kg.....	—	—	—	—	
	Sapatas: 131×80 kg.....	—	—	—	—	
	Vigas de treliça de 5 ^m ,0 de vão: 82×156 kg.....	—	—	—	—	
	Vigas de treliça do comprimento de 10 metros: 54×312 kg.....	—	—	—	—	
	Vigas duplo T, de 11 ^m ,80: 16×259 ^{kg} ,6.....	—	—	—	—	
	Vigas duplo T, de 10 ^m ,0: 144×160 kg.....	—	—	—	—	
	Tesouras Polonceau de 10 ^m ,0 de vão, incluindo o lanternim: 112×596 kg.....	—	—	—	—	
	Tesouras inglezas com meias-tesouras de cantos e oitão: 8×2150 kg.....	—	—	—	—	
	Tesouras Polonceau, de 10 ^m ,0 de vão para o segundo pavimento: 30×446 kg.....	—	—	—	—	
	Tesoura ingleza com meias-tesouras de cantos e oitão para o segundo pavimento, com 10 ^m ,0 de vão: 1×2000 kg.....	K	232.265	\$300	69:679\$500	69:679\$500
9.	Telhado:					
	Ripas metálicas 12000 ^m ,0×5 ^m ,14.....	K	61.680	\$300	18:504\$000	
	Area coberta por telhas francezas:					
	Primeiro pavimento: 4×2×40×8.....	M ²	2.560	5\$000	12:800\$000	
	Segundo pavimento: 5 ^m ,50×2×80.....	M ²	880	5\$000	4:400\$000	
	Venezianas de ferro galvanizado: 2 (1,25×35)×8×8×1,60×1,10.....	M ²	714	50\$000	35:700\$000	
	Area coberta de vidro, com caixilhos metálicos: 8×1 ^m ,5×2 ^m ,0×35.....	M ²	840	20\$000	16:800\$000	
	Calhas grandes, de ferro galvanizado: 40 ^m ,0×8.....	M	320	15\$000	4:800\$000	
	Calhas de cobre.....	M	200	8\$000	1:600\$000	94:604\$000
10.	Cantaria:					
	Escadas de cantaria lavrada, com quatro degrãos, de 1 ^m ,6×0 ^m ,3×0 ^m ,2.....	l	16	134\$400	2:150\$400	
	Soleiras de 2 ^m ,7×0 ^m ,5.....	—	11	51\$000	561\$000	
	Soleiras de 3 ^m ,0×0 ^m ,5.....	—	8	90\$000	720\$000	3:431\$400
11.	Escadas de ferro fundido com 28 degrãos, de 0 ^m ,8 de largura.....	l	4	1:400\$000	5:600\$000	5:600\$000
12.	Esquadria:					
	Portões de ferro corrugado e corrediços: 3 ^m ,75×3 ^m ,0×8.....	M ²	90	50\$000	4:500\$000	
	Portas, janellas, mezzaninos e bandeiras.....	M ²	368	50\$000	18:400\$000	22:900\$000
13.	Algerozes de ferro fundido chatos de 0 ^m ,10×0 ^m ,04.....	M	167	10\$000	1:670\$000	1:670\$000
14.	Pintura a óleo, tres mãos na madeira e ferragens.....	M ²	6.000	1\$500	9:000\$000	9:000\$000
15.	Plataforma:					
	Excavações em terra e remoção: 0 ^m ,7×0 ^m ,6×87.....	M ³	36.540	2\$000	73\$080	
	Aterro piloado em camadas de 0 ^m ,20, 0 ^m ,60×3 ^m ,10×80 ^m ,0.....	M ³	148.800	3\$000	446\$400	
	Embasamento de alvenaria ordinária: 0 ^m ,50×0 ^m ,60×87.....	M ³	26.100	40\$000	1:044\$000	
	Muralha de alvenaria ordinária: 0 ^m ,60×0 ^m ,40×80 ^m ,0.....	M ³	19.200	40\$000	768\$000	
	Rejuntamento da muralha: 0 ^m ,60×80 ^m ,00.....	M ²	48.00	2\$000	96\$000	
	Capeamento de cantaria lavrada: 0 ^m ,62×80 ^m ,0.....	M ²	49.60	20\$000	992\$000	
	Chapa de concreto: 0 ^m ,18×3 ^m ,10×80 ^m ,0.....	M ²	44.64	50\$000	2:232\$000	
	Chapa de argamassa: 0 ^m ,02×3 ^m ,10×80 ^m ,0.....	M ²	4.960	80\$000	396\$800	6:048\$280
16.	Cobertura da plataforma:					
	Consolos de aço: 25×200 kg.....	K	5.000	\$300	1:500\$000	
	Ripas de aço: 17×80×7.....	K	9.520	\$300	2:856\$000	
	Telhado de telhas francezas: 4,5×80.....	M ²	360	5\$000	1:800\$000	
	Conductores e algerozes de cobre para aguas.....	M	100	8\$000	800\$000	
	Guarnição de ferro galvanizado: 0 ^m ,30×80 ^m ,0.....	M ²	24	50\$000	1:200\$000	8:156\$000

Benefício e administração 15 %.....

448:011\$100

67:201\$677

515:212\$857

Visto. Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1911. — *Leandro A. R. de Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO NO EDIFICIO SÉDE DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Do ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 31 de Janeiro corrente, ao meio dia, na Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio, se recebem propostas para fornecimento e assentamento de um elevador no edificio da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o plano e as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida directoria, de 10 horas a. m. até ás 4 horas p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em involucro fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do depósito da quantia de 2.000\$ (dous mil e duzentos e mil réis) em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio.

Esta quantia servirá de caução para garantia de execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-ão restituídos.

Terceira

Em involucro separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da vespera da entrega do involucro que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade e documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 30 de Janeiro corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. ministro.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e de entre os ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, em cada folha, por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se o Ministerio da Viação o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 20.000\$ (vinte contos de réis), não sendo aceitas as propostas que excederem este maximum.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total do elevador com o respectivo motor electrico e mais dispositivos accessorios, como sejam: tomada de corrente electrica da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, transmissão dessa corrente até o motor, preparo do compartimento destinado ao motor, todas as travessias para a transmissão do movimento, instalação de todos osapparelhos de segurança, suspensão, manobra e iluminação, bem assim o estabelecimento em perfeito estado dos pisos, tectos, vigamentos, estuque, revestimento e demais partes constructivas do edificio que forem affectadas pelos trabalhos da montagem do elevador e motor, da tomada de corrente, dos apparelhos e accessorios, tudo obedecendo em absoluto ao exposto nas especificações, que se acham igualmente á disposição dos interessados na dita Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio.

Sétima

A velocidade média de descida ou subida do elevador será de 0m.80 (oitenta centímetros) por 1" (um segundo de tempo) para uma carga util de 630 kg. (seiscentos e trinta kilogrammas), isto é, oito, passageiros e o conductor, a 70 kg. (setenta kilogrammas) de peso médio por pessoa.

A cabine ou carro será de travejamento de aço ornamentado, tendo banco almofadado, iluminação electrica incandescente, secção horizontal nunca inferior a 2m.00 x 1m.50 (dous metros por um metro e meio).

A manobra para subida como para descida será feita por apparelho electrico movido a manivella situada ao alcance do guarda no interior da cabine, que igualmente será munida de indicador de chamada dos andares.

Será a cabine provida de apparelhos de segurança contra accidentes, tales como ruptura dos cabos e excesso de velocidade, de typos os mais aperfeiçoados.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço mais barato.

Nona

O elevador deverá ficar montado e prompto a funcionar dentro do prazo de cento e vinte dias, contados daquelle em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência.

Decima

No caso de não ficar o elevador montado e prompto a funcionar no prazo indicado na condição anterior (nona), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até dez dias depois da assignatura do contracto.

Decima primeira

Os direitos e despezas a lanteiras de entrada de todo o material para a construção do elevador correrão por conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ao qual deverá vir consignado todo esse material.

Decima segunda

O elevador será aceito pelo Governo, montado e funcionando, depois de examinado por profissional para esse fim nomeado, ficando, no entanto, o contractante responsável durante o prazo de tres meses pelo funcionamento perfeito do mesmo elevador, motor e mais dispositivos de segurança, iluminação e manobra, não podendo antes de terminar esse prazo fazer a retirada da caução respectiva, correndo por sua conta as despezas effectuadas com os reparos que se tornarem necessarios durante esse mesmo prazo.

Decima terceira

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida aquella apresentada pelo concorrente que já tenha anteriormente fornecido machinas ou material metallico ao Ministerio da Viação.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que tenha anteriormente fornecido a maior quantidade de machinas ou material metallico.

Decima quarta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no presente edital e nas especificações nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 25 de Janeiro de 1911.—O director geral, *Leandro Alfredo Ribeiro da Costa*.

ESPECIFICAÇÕES

O elevador a construir-se no edificio sede do Ministerio da Viação e Obras Publicas servirá aos tres pavimentos de que se compõe o mesmo edificio, vencendo as seguintes differenças de nível:

Entre o soalho do pavimento e o do 1º andar..... 6m.25

Entre o do 1º e o do 2º andar..... 5m.50

O pé direito do 2º andar, comprehendido entre o forro e o soalho, é de 5m.00.

Entre o forro do 2º andar e a cobertura geral do edificio existe espaço bastante para a instalação de roldanas e polias, guias dos cabos, com que se fará a suspensão da cabine ou carro e dos contrapesos.

O motor deverá ser electrico, de corrente triphasica, com força sufficiente para velocidade e carga (peso) exigidas para o elevador, devendo trabalhar com energia retirada das canalizações da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company. O motor, juntamente com o guicho, tambor e apparelhos electricos serão installados no pavimento terreo, no compartimento proximo ao sigual de entrada indicado na planta junta.

O compartimento em que se installará o motor deverá ser ladrilhado, tendo as paredes revestidas de azulejo até a altura de 2m.50.

O movimento será transmittido á cabine, nos dous sentidos de ascensão e descida, por meio de enrolamento alternativo de cabos de aço de primeira qualidade e da mais cuidadosa fabricação.

A cabine do elevador, comportando além do conductor oito pessoas em pé e dimensões mínimas em planta de 2m.00 x 1m.50 (dous metros por um metro e meio), será de travejamento de aço, tendo, porém, ornamentação interna artistica em que se admitirá o uso de madeira, espelhos, etc.

Externamente, a ornamentação deverá ser toda metálica, e incluindo com o engrandecimento da torre (*enclosure*) do elevador.

A iluminação da cabine será feita por lâmpadas incandescentes que se acenderão ou apagarão por meio de um interruptor instalado no seu interior. Existirá também nesse interior um banco almofadado.

Dará acesso para a cabine uma porta pantographica unica, com trinco de ferro batido.

Os movimentos de ascensão e descida, a parada e a gradação da velocidade serão commandados do interior da cabine por meio de um aparelho electrico movido a manivella, devendo também o elevador ser munido de aparelhos de segurança, do tipo mais moderno, contra accidentes. Deverá ainda existir appaarelho automatico reductor para os casos de velocidades excessivas do elevador.

A velocidade média de ascensão e de descida será de 0^m,80 (oitenta centímetros) por segundo.

A suspensão será feita por intermedio de cabos de aço, contrabalançando-se o peso da cabine e de sua cage util por contrapesos cuja suspensão se fará por meio de cabos identicos e que deverão deslizar entre guias metálicas rígidas, constituidas por vigas que não permitam para os ditos contrapesos oscillações lateraes.

A torre do elevador deverá ser disposta de modo tal que se aproveitem o mais possível os estuques do tecto do saguão em que o mesmo se tem de construir, nos tres pavimentos servidos.

Essa torre terá uma das faces composta pela propria parede do edificio, como o indica o desenho junto, e as outras tres faces serão fechadas por tela de malhas em forma de losango ou quadrado e constituídas por fitas ou fios de aço galvanizado, a semelhança de cobre ou bronze (electro bronze), de maneira que não seja necessario pintura, devendo elevár-se a tela desde o soalho até o tecto em cada andar.

Cada pavimento terá na face da torre que enfrenta a escadaria nobre uma porta articulada, também metálica, com altura conveniente, condizendo com o engrandecimento, quer em construcção e solidez quer em estilo. Cada porta será fechada por meio de um trinco que só possa abrir-se pela parte interior. Em cada pavimento deverá existir um botão electrico para chamada da cabine. Bem assim, ao alto de cada porta, existirá uma lâmpada electrica montada sobre braço artistico.

Serão executados todos os fornecimentos, montagem e mão de obra para:

1^o, tomada da corrente electrica da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company;

2^o transmissão, transformação e governo dessa corrente até o motor a se instalar no edificio;

3^o, instalação do motor e accessorios para o movimento, governo e iluminação do elevador;

4^o, instalação da torre e da cabine com todos os aparelhos de suspensão, manobra, segurança e iluminação;

5^o, preparo do compartimento destinado ao motor e de todas as travessias para a transmissão de movimento.

Serão recompostos e recaião em perfeito estado os soalhos, tectos, vigamentos, revestimentos, estuques e demais partes constructivas do edificio que tiverem sido demolidas ou deterioradas pelos trabalhos de montagem do elevador, da tomada de corrente, do motor e dos aparelhos e accessorios.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 25 de janeiro de 1911.— O director geral, *Leandro A. R. da Costa*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECAS

De ordem do Sr. inspector, recebem-se na secretaria desta inspeccoria, até ao dia 30 do corrente mez, a 1 hora da tarde, a Avenida Central n. 137, 2^o andar, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado:

Oito perfuratrices automoveis, da fabrica Keystone Driller Company, typo n. 3, para perfurações de poços até a profundidade de 500 pés;

Dois perfuratrices automoveis, da fabrica Keystone Driller Company, typo n. 4, para perfurações de poços até a profundidade de 800 pés.

Cada perfuratriz deve vir acompanhada do equipamento correspondente e relacionado no catalogo n. 1, pags. 65 e 66, da Keystone Driller Company, e das ferramentas abaixo relacionadas, que estão designadas sob os numeros das estampas do mesmo catalogo, o qual se acha a disposição dos pretendentes, nesta secretaria:

Uma estampa n. 185.

Uma dita n. 176.

Uma dita n. 120.

Uma dita n. 121.

Uma dita n. 116.

Uma dita n. 115.

Uma dita n. 102.

Uma dita n. 101.

Uma dita n. 100.

Uma dita n. 103.

Uma dita n. 104.

Uma dita n. 112.

Uma dita n. 187.

Uma dita n. 186.

Uma dita n. 190 (para canos de 6" a 8").
Dois macacos hydraulicos (de 200 toneladas cada um).

Quatro macacos hydraulicos (de 100 toneladas cada um).

Tudo o equipamento e as ferramentas acima enumeradas devem ser apropriados para a perfuração de poços de 5 5/8" de diametro interno.

O prazo maximo para a entrega desse material é de 60 dias, a contar da data da acceptação da proposta, e deve o mesmo ser entregue nos seguintes portos, como abaixo vae especificado:

Dois perfuratrices n. 3, com os equipamentos e ferramentas, no porto de Fortaleza, no Estado do Ceará;

Seis perfuratrices (quatro n. 3 e duas n. 4) com os equipamentos e ferramentas e seis macacos hydraulicos, no porto de S. Salvador, no Estado da Bahia;

Dois perfuratrices, n. 3, com os equipamentos e ferramentas, no porto do Recife, em Pernambuco.

O pagamento desse material será feito depois de recebido nos seus destinos.

Tudo o material encomendado, que deverá ser consignado a inspeccoria, gozará de isenção de direitos aduaneiros. As respectivas facturas consulares e conhecimentos de embarque, bem como as notas explicativas do conteúdo de cada volume, serão enviados a esta inspeccoria.

A preferencia caberá a proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a que quer outra. Quanto, porém, ao fornecimento dos macacos, cuja proposta deverá vir em separado, a preferencia caberá a mais barata para o typo que a inspeccoria considerar mais conveniente aos seus serviços. No entanto, a inspeccoria reserva-se o direito de annular essa concorrência, caso os preços sejam, a seu juizo, inacceptaveis.

Secretaria da Inspeccoria de Obras Contra as Secas, 18 de janeiro de 1911.— *Walfrido Ribeiro*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que até o dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, esta sub-directoria recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta Capital.

O proponente obrigarse-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assentando nos pontos que lhe forem determinadiss, e pintal-as, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigarse-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como também a ter sempre promptos, na officina que manterá, dois operarios para acudir em desarranjos das caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceptação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será acceptada sem previa caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta república, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concurrentes apresentarem documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez accepta a sua proposta, se recusar a assinar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, que revertirá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional um caução, que será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaquer informações os concurrentes poderão se dirigir a 3^a turma da 1^a Secção da Sub-Directoria do Tráfego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 31 do corrente, e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 1 de fevereiro proximo ao meio-dia, no gabinete desta sub-directoria, em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 5^o e suas alneas, da l. n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, em 12 de janeiro de 1911. Servindo de sub-director.— O chefe da secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O TRANSPORTE DE MALAS E VOLUMES POSTAIS E DO PESSOAL QUE OS CONDUZIR ENTRE O CÂES PHAROUX NESTA CAPITAL E A ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA, EM SANT'ANNA DE MARUHY E VICE-VERSA.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que, até o dia 30 do corrente mez, às 3 horas da tarde, na 3ª secção desta sub-directoria, serão recebidas propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de transporte de malas e volumes postais e do pessoal que os conduzir entre o Cães Pharoux, nesta Capital, e a estação da Estrada de Ferro Leopoldina, em Sant'Anna de Maruhy, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, e vice-versa.

O contractante obrigará-se a fornecer condução rápida ás malas e volumes do Correio, acompanhados do respectivo pessoal, que partem desta Capital para a estação de Sant'Anna, afim de seguirem nos trens expressos da manhã e nocturnos, bem como ao que pelos trens expressos da tarde e nocturnos chegarem á mesma estação, com destino a esta Capital.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço, por extenso e em algarismo, pelo qual o proponente se obriga a executar com toda a regularidade o serviço acima citado, bem como a declaração expressa da acceitação das clausulas deste edital.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assiguação do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar os documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, si recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões, ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas de accordo com a lei de sello e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei de sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução que será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaisquer informações, os concorrentes poderão dirigir-se á 3ª turma da 1ª secção da Sub-directoria do Tráfego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde do dia 30 do corrente, realizando-se a abertura das propostas no dia util immediato, ao meio-dia, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados; e, uma vez conhecida a mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2 221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 12 de janeiro de 1911. —Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE BALDEAÇÃO DE TODAS AS MALAS DESTA DIRECTORIA PARA O CÂES PHAROUX, SANT'ANNA DE MARUHY, LINHA DE THEREZOPOLIS, ESTAÇÃO ALFREDO MAIA, ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL, E CORREIO AMBULANTE E VICE-VERSA, BEM COMO A CONDUÇÃO DE MALAS VOLUMOSAS DE E PARA NITHEROY, ENTRE AS BARCAS E AS SECÇÕES TERCEIRA E QUARTA, DA SUB-DIRECTORIA DO TRÁFEGO.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, até o dia 1 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, esta sub-directoria recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de baldeação de malas desta directoria para o Cães Pharoux, Sant'Anna de Maruhy, linha de Therezopolis, estação de Alfredo Maia, estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, Correio ambulante e vice-versa, bem como a condução de malas de e para Nitheroy, entre as barcas e as secções terceira e quarta da Sub-directoria do Tráfego e, finalmente, a carga e descarga das malas da catraia, durante este exercicio.

O serviço deverá ser executado por oito homens, pelo menos, robustos e maiores de 18 annos.

Na falta de qualquer dos oito homens, será mandado outro pelo chefe da secção que verificar a falta ou pelo porteiro, correndo as despesas por conta do contractante.

Na falta do funcionamento do elevador desta directoria, o serviço de descida ou subida de malas será executado pelo pessoal do contractante, sem direito a outra remuneração, até o prazo de 15 dias.

O contractante não poderá suspender ou interromper a execução do serviço sem prévio aviso de 15 dias.

Na falta do cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas, o contractante pagará a multa de 50\$ a 200\$ além da pena e rescisão do contracto, a juizo desta directoria.

O pessoal deverá apresentar-se decentemente uniformizado com blusa de brim nardo, com botões brancos do Correio, e bonet com o distinctivo: Correio.

Em cada proposta deverá constar com maxima clareza o preço por extenso e em algarismos, pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, e bem assim a declaração expressa de que aceita todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser convenientemente selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante deposi-

tará no Thesouro Nacional uma caução, cuja importancia será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaisquer informações, os concorrentes poderão dirigir-se á 3ª turma da 1ª secção da Sub-directoria do Tráfego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde do dia 1 de fevereiro proximo e a abertura das propostas realizar-se-ha no dia 2 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados; e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2 221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 12 de janeiro de 1911. —Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na 3ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encerrado.

Primeiro, segundo e terceiro trimestres de janeiro a setembro de 1909.

Relação da correspondencia registrada.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 7.290—Botafogo—Reverendo da Freguezia dos Mares—Bahia.
- N. 1.632—Botafogo—Virgilio José do Nascimento—Guaratinguetá.
- N. 19.222—Districto Federal—Mario Messias Rosi—Rio Alto.
- N. 2.670—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
- N. 4.524—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
- N. 789—Cascadura—Jacintho Barbosa—Cabo.
- N. 13.248—Districto Federal—Antonio Castilhos—Hespanha.
- N. 160.906—Districto Federal—Lucinda Fernandes Dias—Portugal.
- N. 362.727—Districto Federal—Alice Darlon—S. Paulo.
- N. 189—Estação de Ramos—Anna Pereira Soslente—Petropolis.
- N. 4.643—Ignorada—Luiz Alves Foitoza—Macoio.
- N. 463 P—Capital Federal—Alberto dos Passos—Porto Alegre.
- N. 845 V—Prefeitura Municipal—Jovina Maria Santos—Sergipe.
- N. 4.075—Estação Central—Anna de Paiva—Perambuco.
- N. 452 V—Prefeitura Municipal—Carlot Maria da Conceição—Aracaju.
- N. 11.900 P—Districto Federal—José Gonçalves—Santos.
- N. 2.595—Districto Federal—Manoel Telles P. Pinto—Recife.

- N. 4.357 P — Districto Federal — João Niemeyer — Santos.
 N. 10.064 P — Districto Federal — Joaquim J. de Jesus — Cuyabá.
 N. 11.157 P — Districto Federal — Maria Conceição Lobo — Bahia.
 N. 10.609 — Districto Federal — Praxedes S. A. Carneiro — Porto Alegre.
 N. 2.993 — Districto Federal — Maria Rosa Almeida — Manaus.
 N. 1.227 P — Districto Federal — Maria Caminha Castro — Ceará.
 N. 11.232 — Districto Federal — Maria José Conceição — Pernambuco.

Numero de registro — Procedencia — Destinatario — Destino

- N. 10.645 P — Districto Federal — Maria Caminha Castro — Ceará.
 N. 5.916 — Districto Federal — Seraphim Garcia — Florianopolis.
 N. 19.558 C — Capital Federal — Elisa Santo — Santa Theresia — Espirito Santo.
 N. 4.797 C — Capital Federal — João Baptista Rasio — Santa Theresia.
 N. 2.658 C — Capital Federal — Carlos da Silva — Itabira.
 N. 5.821 C — Capital Federal — João Elias da Silva Caldas — Curralinho.
 N. 5.250 — Capital Federal — Theophilo Lamer — Ouro Preto.
 N. 21.171 C — Capital Federal — Augusto André Junior — Barra Mansa.
 N. 4.932 C — Capital Federal — João Antonio Monteiro — Ouro Preto.
 N. 6.633 C — Capital Federal — Antonio Barbosa Horta — Agua Limpa.
 N. 16.983 C — Capital Federal — José Camillo Pinto Ribeiro — Santo Amaro.
 N. 18.293 C — Capital Federal — Antonio da Gama Almeida — Santa Theresia.

Relação da correspondencia ordinaria

- Estação do Paty — Virgilio Vieira — Estado do Rio.
 Ignorada — Albertina Pinto Soares — Ignorado.
 Villa Isabel — João Ribeiro — Districto Federal.
 Campos — Covane Santos — Estado do Rio.
 Districto Federal — Maria Magalhães — Districto Federal.
 Ignorada — Eugenio Andrade — Districto Federal.
 Engenheiro Passos — Antonio Veiga e Silva — Districto Federal.
 Petropolis — José Luiz da Silva — Districto Federal.
 S. Christovão — Raphael Gomes — Districto Federal.
 Districto Federal — Virginia Pagano — Districto Federal.
 Miracema — Engracia do Nascimento — Estado do Rio.
 Estacio de Sá — Luciano de Carvalho — Entre Rios.
 Estacio de Sá — Manoel Santiago da Cruz — Districto Federal.
 Praça Duque de Caxias — Nactiva de Oliveira — Districto Federal.
 S. João da Barra — Rachel Leonor Barboza — Estado do Rio.
 Botafogo — (Succursal) — Castro Pereira — Districto Federal.
 Districto Federal — Adelaide da Silva Lima — Districto Federal.
 Districto Federal — Manoel Bento dos Santos — Parahyba do Norte.
 Districto Federal — C. Ferrer — Districto Federal.
 Districto Federal — José Antonio Fiuza — Districto Federal.
 Petropolis — Pedro Almino — Barra Mansa.
 Districto Federal — Director do Correio da Manhã — Districto Federal.

- Praça Duque de Caxias — Mario José Alves — Districto Federal.
 Estacio de Sá — Idalina — Districto Federal.
 Districto Federal — Dedê — Ignorado.
 Districto Federal — Redactor do *Jornal do Brasil* — Districto Federal.
 Diamantina — Mére Seraphina — Italia.
 Estacio de Sá — José Monteiro de Souza — Portugal.
 Largo da Lapa — Martins de Faria — Districto Federal.
 Estacio de Sá — Francisco dos Santos — Districto Federal.
 Districto Federal — Oscar H. Mack — Inglaterra.
 Estação de Sítio — José Eduardo Rezende Filho — Districto Federal.

Numero de registro — Procedencia — Destinatario — Destino

- Rua Mariz e Barros — Domingos da Costa — Districto Federal.
 Rua Mariz e Barros — Francisco Mazzuca — Italia.
 N. 261.945 — Districto Federal — Antonio Ferreira Villaga — Paraná.
 N. 298.614 — Districto Federal — A. Fieux — Paris.
 N. 4.801 — Districto Federal — Filomeno P. V. Moratre — Italia.
 N. 287.43 — Districto Federal — Dr. Ulysses Brandi — Porto Alegre.
 N. 43.928 — Districto Federal — Louise Montoya — França.
 N. 1.977 — Prefeitura Municipal — Lucinda Rosa Lopes — Portugal.
 N. 127.075 — Districto Federal — P. Max Neumann — D.amarca.
 N. 43.988 — Districto Federal — Manoel Rodrigues Silva — Minas.
 N. 374.524 — Districto Federal — Manoel José Alves — Parahyba.
 N. 12.742 P — Districto Federal — Zila H. Magalhães Assis — Maranhão.
 N. 1.049 — Praça Onze de Junho — Dr. Bento D. Araujo — Belgica.
 N. 74.478 — Districto Federal — Alfredo Antonio Costa — Paris.
 N. 227.319 — Districto Federal — Amancio Rocha Costa — Manaus.
 N. 5.410 — Ignorada — F. P. Passos — Paris.
 N. 3.941 — Parahyba — Frederico Carlos da C. Junior — Districto Federal.
 N. 23.746 C — Capital Federal — Helena Guilherme Coelho — Maricá.
 N. 1.074 C — Capital Federal — Olympia Alves de Menezes — Tinguá.
 N. 31.866 C — Capital Federal — Joaquim Ferreira Lima — Angra dos Reis.
 N. 10.229 C — Capital Federal — Isabel Maria Conceição — Pernambuco.
 N. 25.653 C — Capital Federal — Maria Dominga da Conceição — Estação de Paty.
 N. 10.143 C — Capital Federal — Jorver de Erez — *Jornal do Brasil*.
 N. 38.076 C — Capital Federal — José Eduardo — Volta Grande.
 N. 22.146 C — Capital Federal — Felipe Santiago — Estação de Valença.
 N. 43.028 C — Capital Federal — Emilia Theresia — Estação do Paty.
 N. 35.049 C — Capital Federal — Joaquim R. da Silva — Piracema.
 N. 1.283 C — Capital Federal — José Lopes Ribeiro Castro — S. S. Parahyba.
 N. 17.783 C — Capital Federal — Alexandre Ferreira — Jurua.
 N. 25.910 C — Capital Federal — Altina Maria da Conceição — Timbaúba.
 N. 37.320 C — Capital Federal — Rosa Firmina da Conceição — Estação do Ypiranga.
 N. 47.553 C — Capital Federal — Thomasia Maria da Conceição — P. Hohanga.

- N. 34.827 C — Capital Federal — Maria Francollina do Amparo — Olhos d'Água.
 N. 19.203 C — Capital Federal — Carlos Miguez — S. M. B. do Monte.
 N. 1.161 C — Capital Federal — Waldemar João Ribeiro — Diamantina.
 N. 9.201 C — Capital Federal — Pedro Beltraum — Blumenau.
 N. 4.783 C — Capital Federal — Manoel Felipe — Casa de Detenção.
 N. 10.349 C — Capital Federal — Isidoro Gonçalves da Cruz — Bahia.
 N. 33.104 C — Capital Federal — Ardelacio Matos N. Santos — Maranhão.
 N. 11.178 C — Capital Federal — Maria do Nascimento — Rua S. Clemente.
 N. 1.649 C — Capital Federal — Henrique Maria Nazareth — P. dos Lutes.
 N. 13.270 C — Capital Federal — Alcides da Costa Azedias — M. Grande.
 N. 27.302 C — Capital Federal — Casimiro Magalhães — *Jornal do Brasil*.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

- N. 37.119 C — Capital Federal — Mario José Motta Silveira — Pernambuco.
 N. 5.158 C — Capital Federal — Alzira — Casa de Detenção.
 N. 38.546 C — Capital Federal — Antonio da Rocha Malhado Junior — Manratuba.
 N. 26.291 C — Capital Federal — Marieta Reis de Pela — Bahia.
 N. 16.477 C — Capital Federal — Rolustiano Góes — Bahia.
 N. 28.836 C — Capital Federal — Antonio Leite — S. Paulo.
 Juiz de Fora — Tocnadux Znonoxy Ponnelle — Russia.
 Districto Federal — Katthlen Cumminham — Londres.

4º trimestre — outubro, novembro e dezembro de 1909

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

- Districto Federal — Valentina E. Rosa — Districto Federal.
 Districto Federal — Manoel Paranhos — Districto Federal.
 Districto Federal — Maria da Conceição — Campos.
 Districto Federal — A. H. Postel — New York.
 Districto Federal — Maria Mathilde da Conceição — Parahyba do Norte.
 Districto Federal — Adelaide Augusta Cabral Ramos — Districto Federal.
 Districto Federal — Isabel Maria de Souza — Districto Federal.
 Estação de Micuco — Marcilia Victoria Borges — Districto Federal.
 Districto Federal — A. Vaz de Carvalho — Paris.
 Districto Federal — A. Vaz de Carvalho — Paris.
 Districto Federal — Luiza Pacifica da Conceição — Districto Federal.
 Districto Federal — Genesio M. Cardoso — Districto Federal.
 Districto Federal — S. Fernandes & Comp. — Estação do Meyer.
 Districto Federal — Manoel Joaquim Leitão — Matidouro.
 Districto Federal — Fernandes & Domingues — Campos.

Relação da correspondencia registrada

- N. 3.390 — Largo da Lapa — Juvenal Rodrigues Duarte — Districto Federal.
 N. 903 — L. Estacio de Sá — Alfredo da Silva Costa — Ilha Grande.

- N. 589—Largo da Lapa—Chaim Hachstardt—Austria.
- N. 8.853—Largo da Lapa—Redacção *Tagblatt*—Inglaterra.
- N. 286 B—Largo Santa Rita—Domingos Teixeira Oliveira—Campos.
- N. 472 B—Largo da Lapa—Francisco Lino Barbosa—Penedo.
- N. 60 B—Largo Santa Rita—Antonio Leite da Cunha—Pirahy.
- N. 2.737—Largo da Lapa—Nina Bardi—Italia.
- N. 7.582—Largo da Lapa—G. Marques Valente—Districto Federal.
- N. 186 B—L. Estacio de Sá—Richard Hapkinsons & Comp.—Districto Federal.
- N. 685 B—L. Praça Municipal—Maria Antonia de Jesus—Victoria.
- N. 168 B—Largo da Lapa—Leite do Castro—Maceió.
- N. 46 B—Largo da Lapa—José Agripino Lins Accioli—Pernambuco.
- N. 8.795—Largo da Lapa—Raymundo Abba Giacomo—Italia.
- N. 2.872—Largo Santa Rita—Fisutino Lima & Comp.—Guararema.

1ª Secção da Sub-Directoria do Trafego da Directoria Geral dos Correios, 18 de outubro de 1909.—O chefe de secção, *Luis M. de Cerqueira Braga*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS E LOCALIZAÇÃO DE TRABALHADORES NACIONAES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 do corrente mez ás 2 horas da tarde, recebem-se propostas nesta directoria, para construcção de um edificio destinado a alojamento dos indios laboratorio do engenheiro agronomo e gabinete photographico para redução de plantas, de accordo com os projectos e plantas confeccionados na 1ª sub-directoria do mencionado serviço. Este edificio será levantado em terreno proximo ao ministerio.

Os detalhes e mais especificações technicas acham-se á disposição dos Srs. concurrentes nos dias uteis de 11 horas ás 3.

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito de 3:000\$, revertendo esta importancia para os cofres publicos, caso o concorrente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de tres dias.

O prazo da entrega do edificio completamente prompto é do quatro mezes, a partir da data da assignatura do contracto, sob pena de multa diaria de 100\$000.

Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes: a primeira quando estiverem de pé todas as paredes, a segunda quando ficarem totalmente terminados os serviços de pedreiro e carpinteiro e a terceira no acto da entrega do edificio a esta directoria. Com a terceira prestação será restituida a caução de 3:000\$ depositada no Thesouro Nacional para garantia e boa execução do contracto.

A concorrência versará apenas sobre o preço total da construcção, cabendo a preferencia ao que menor preço apresentar.

Em caso de igualdade de preço será preferido o que designar menor prazo.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas e preços.

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, com o nome do proponente, reunidas em um outro involucro todas as provas de idoneidade e o recibo da caução de 3:000\$000.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, annunciando-se o dia e a hora para abertura da proposta e preço.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911.—O secretario, *Luis Bueno Horta Barbosa*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Disposições geraes

O projecto n. 20 a que se referem as presentes especificações, destina-se á construcção de um edificio para alojamento dos indios que vierem a esta capital, laboratorio do engenheiro agronomo e atelier photographico para copia e redução de plantas. O edificio será mod esto, quanto á architectura propriamente dita, decoração etc.; mas será rigorosamente bem construido quanto a material e mão de obra, que serão de primeira qualidade.

O empreiteiro obriga-se a cumprir fielmente as presentes especificações e a seguir os desenhos de conjunto e de detalhe que junto com esta se acham em folhas numeradas e rubricadas pelo Sr. director geral e misfuncionarios technicos deste serviço. Não é permitido ao empreiteiro fazer nenhuma alteração nas presentes especificações ou na execução dos desenhos, sem ordem escripta do engenheiro fiscal da obra, que só poderá isso ordenar com autorização do Sr. director geral e quando taes alterações não importarem em augmento de despesa.

Si o empreiteiro não cumprir fielmente o que está dito nas presentes especificações ou nos desenhos que a acompanham, o engenheiro fiscal o intimará por escripto a demolir e reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o seu contracto; n. caso, porém, de negar-se o empreiteiro a obedecer á alludida intimação dentro de 48 horas, o engenheiro fiscal solicitará do director geral autorização para mandar executar o trabalho em questao independentemente do contractante, sendo que as despesas que a administração fizer nesse sentido, serão descontadas do que o empreiteiro houver a receber.

O engenheiro fiscal poderá, com autorização do Sr. director geral, dispensar o empreiteiro dessa demolição ou reparação, quando entender que, apesar de haver faltado ao contracto, sem ordem competente, a obra, não contrariando o gosto e a solidéz, se acha em condições de ser aceita. Neste caso, porém, será o empreiteiro pago unicamente da obra realmente executada, com redução de preço si os materiais ou a mão de obra forem de menor valor; e si a obra for superior á ordenada, não terá direito a reclamar indemnização alguma.

O empreiteiro dará principio aos trabalhos dentro de 10 dias, a partir da data da assignatura do contracto e ficará sujeito á multa de 200\$ por dia que exceder a esse prazo, considerando-se rescindido o contracto logo que a multa subir ao valor de 2:000\$000. Entende-se por inicio dos trabalhos a abertura dos alicerces.

O edificio deverá ficar concluido dentro do prazo de quatro mezes a contar da data referida acima, ficando o empreiteiro su-

jeito á multa de 100\$ por dia de excesso. O Sr. director geral poderá reduzir e multa diaria, si as razões allegadas pelo empreiteiro merecerem do engenheiro fiscal uma informação de que de facto houve motivos de força maior que o impossibilitaram de terminar a construcção dentro do prazo marcado.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo empreiteiro, o contracto entender-se-ha rescindido, si depois de 10 dias após a comunicação do facto a esta directoria pelo engenheiro fiscal, não apresentar o empreiteiro ao Sr. director geral uma justificação documentada da sua conducta.

Só no caso de ser aceita a dita justificação, poderá o empreiteiro continuar a obra por elle encetada; do contrario, a administração providenciará para que seja terminada independentemente do empreiteiro, considerando-se rescindido desde logo o contracto, perdendo este as quantias que tiver em deposito ou que lhe forem devidas.

No caso de fallencia do empreiteiro, ficará desde logo e *ipso facto* rescindido o contracto e a administração mandará concluir as obras por quem entender correndo estas por conta da fiança depositada e das quantias que porventura ainda tenha a receber, salvo si o Sr. director geral quizer aceitar as offertas feitas pelos credores para continuação dos trabalhos.

Dado o caso de rescisão do contracto por qualquer outra causa dependente do empreiteiro, não poderá elle ou seus herdeiros ou successores, reclamar judicial ou extrajudicialmente indemnização alguma por lucros cessantes, damnos ou outro qualquer fundamento.

O pagamento total ao empreiteiro se fará em tres prestações, a primeira quando estiverem de pé todas as paredes de que se compõe a construcção; a segunda quando ficar totalmente terminado todo o trabalho de pedreiro e carpinteiro, restando apenas por concluir os serviços de pintor, vidraceiro, bombeiro etc.; finalmente, a terceira quando as obras estiverem concluidas e for feita a entrega do edificio a esta directoria.

Si houver escapado qualquer divergencia entre estas especificações e os desenhos, deverá prevalecer o que fica dito aqui.

Quando por ventura venha a apparecer duvida ou contestação entre o empreiteiro e o engenheiro fiscal, o Sr. director geral decidirá, não podendo o empreiteiro reclamar em juizo contra esta decisão, cabendo recurso unicamente para o ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Serviço de pedreiro

Os materiais a empregar na execução deste genero de trabalho serão de primeira qualidade.

Assim o engenheiro-fiscal só aceitará o cimento White Brother's, Excelsior ou outro perfeitamente equivalente.

A areia será de rio, bem lavada e isenta de qualquer corpo estranho, sendo de grão médio para as alvenarias e de grão fino para os emboços, rebocos, etc.

E' expressamente prohibido o emprego de sabro.

O tijolo será bem cosido e proveniente das fabricas de Santa Cruz, Porto do Rosa ou qualquer outra marca de igual qualidade.

Na fachada empregar-se-ha, em pequena dose, o cimento Lafarge de côr.

Os ladrilhos serão hydraulicos e bem secos, o numero de côres indicado conforme a natureza de cada serviço.

As telhas serão de asbesto cuja qualidade e côr serão escolhidos opportunamente.

Fundações—Os alicerces para a presente construcção serão de alvenaria de lajões

com argamassa de 1 de cimento, 2 de cal e 3 de areia; terão a profundidade, 0^m,70 e a largura, 0^m,60. O engenheiro fiscal poderá autorizar o empreiteiro a diminuir estas dimensões se a experiencia no local demonstrar que o terreno pôde supportar, com folga, carga superior áquella para a qual foram calculados os referidos alicerces. O engenheiro fiscal determinará também a redução que se deva fazer para as paredes de menor trabalho, mas sem nunca permittir profundidade inferior a 0^m,60 e sapata menor de 0^m,12.

Tudo isto ficará bem definido em uma planta em escala de 1:50 que será fornecida ao contractante no acto da abertura dos alicerces, e na qual o engenheiro fiscal indicará com precisão todos os detalhes de locação das paredes e suas aberturas, devendo o empreiteiro obedecer fielmente ás cõtas desta planta ao traçar no terreno a nova construção.

Si houver qualquer diferença, pequena, entre as cõtas da planta baixa que agora se exhibe e a que vae ser fornecida para abertura dos alicerces, fica entendido que servem de lei as cõtas da planta dos alicerces.

Concreto — Toda superficie coberta será revestida de uma camada de concreto de 0^m,15 de espessura minima, composta de 1 de cimento por 3 de areia e 7 de pedra miuda.

Também será concretado do mesmo modo o alpendre.

Entende-se por pedra miuda só aquella que puder passar em todos sentidos por um anel de 0^m,08 de diametro.

Opus insertum — Todo o embasamento do edificio se fará de alvenaria de aparelho polygonal a picão artisticamente executado. Cada pedra assim aparelhada terá de profundidade pelo menos 0^m,10, sendo a area apicada igual no minimo á de um quadrado de 0^m,40 de lado. A argamassa para o rejuntamento será de 1 de cimento por 2 de areia, podendo também ser ligeiramente colorida.

Soleiras e peitoris — Todas as soleiras de portas dando para o exterior serão de alvenaria de pedra com argamassa de 1 de cimento por 3 de areia. O esqueleto assim formado receberá um forte revestimento de 1 de cimento por 2 de areia. Finalmente se procederá ao alisamento com uma argamassa quasi liquida de cimento e areia em partes iguaes, sobre a qual se lançará ainda cimento secco. As soleiras assim formadas devem ter ainda um rego para receber as aguas das pingadeiras.

Da mesma maneira serão feitos os peitoris das janellas, notando-se apenas aqui uma declividade nunca inferior a 1/5 da largura da parede.

Paredes mestras — Todas as paredes principais da presente construção serão de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 de cal por 3 de areia.

Os pedreiros depois de mergulharem os tijolos até o imbedimento completo estenderão uma camada da argamassa indicada na espessura maxima de 0^m,015 sobre a qual devem assentar os tijolos ainda humidos, comprimidos fortemente no lugar, de tal maneira que faça soprar argamassa para todos os lados. Os leitos das alvenarias serão varridos e molhados cada vez que o trabalho fór retomado. Sempre que receber ordem, é o empreiteiro obrigado a collocar uma pedra de alvenaria de aparelho bruto de 0^m,20 de comprimento e da mesma largura que a parede em questão embaixo de cada barrote, madre, viga metallica ou tesoura.

As aberturas nestas paredes, excepção feita das janellas pequenas da fachada lateral e das esquadrias do puchado, tem invariavelmente 1^m,20 de largura por 3^m,50 de altura quando se tratar de portas e 2^m,50 de altura quando se tratar de janellas.

A abertura para a grande porta janella da fachada principal, está perfeitamente detalhada na folha n. 3.

Paredes diagonaes — Todas as paredes neste caso serão de frontal quando estejam no primeiro pavimento e de tabique quando no segundo pavimento, onde ha uma unica excepção para a parede indicada com a letra F, que será também de frontal.

As aberturas em ambos os casos serão de 0^m,80 por 3^m,00 como se vê na folha n. 4 onde está desenhado um typo de esquadria para estas aberturas.

A argamassa será de 1 de cal para 3 de areia, os tijolos serão identicos aos que forem empregados na construção das alvenarias de que acima se fallou.

Emboço e reboco — Por emboço se entende a camada da argamassa projectada a colher contra os muros ou paredes e estendida com força; por reboco, a camada não só alisada, mas mesmo repassada e polida si necessario fór.

Antes de se applicar o emboço, se deverá limpar com uma escova forte a alvenaria em questão, afim de fazer desaparecer as argamassas velhas e corpos extranhos que estejam adherentes a ella.

A espessura maxima permittida para o emboço será de 0,02 e o traço da argamassa nas paredes internas será de 1 de cal para 3 de areia.

Desde que elle esteja secco, poderá receber a primeira camada de reboco na espessura de 0^m,01 cujo traço será de 1 de cal muito fina por 3 de areia finissima e bem lavada.

Sem esperar que esta camada fique perfeitamente secca, o empreiteiro fará esfregar a com um pente de ferro determinando-lhe as ranhuras necessarias á adherencia da segunda e ultima camada. Esta, uma vez applicada será frequentemente repassada a colher ou a talha de estucador, até ficar bem secca: sobre ella para fazer desaparecer completamente as ultimas fendas, se estenderá ainda a brocha uma terceira camada de argamassa muito fluida. Os rebocos destinados á caiação receberão a primeira de mão antes de estarem completamente seccos.

Nas paredes externas, isto é, nas faces externas daquellas que constituem o contorno do edificio, o emboço será de 1 de cimento, 2 de cal e 3 de areia, e o reboco será de cimento Portland, Lafarge e areia, na proporção que o engenheiro fiscal indicar na occasião, attendendo, além das condições de boa construção, ás exigencias da esthetica.

O engenheiro fiscal poderá mandar que se façam dous ou tres traços diferentes, destinados a produzir nuanças de claro e escuro.

Os arcos e mais ornatos que figuram tijolo apparente, serão feitos com argamassa de 1 de cimento e 3 de areia, adicionada á quantidade da vermelhão necessario para imitar o tijolo natural.

Os dous balcões de madeira estão detalhadamente desenhados na folha n. 5; porahi se vê que os consolos de madeira que paecem supportar o estrado dos referidos balcões, tem unicamente effeito decorativo, o estrado devendo ser de concreto e trilhos de ferro. Depois de bem secco, o empreiteiro deve cimentar a superficie superior como foi dito para as soleiras e a superficie inferior emboçar e rebocar como se vae fazer na fachada. Os balcões serão de madeira de lei.

O engenheiro fiscal fornecerá os detalhes de esticador que julgar necessario no intuito de precisar melhor os perfis, o que seria impossivel fazer na escala de 1:50.

Ladrilhos — A cozinha, o banheiro, o W. C., a sala de jantar e o vestibulo serão ladrilha-

dos com ladrilhos hydraulicos de duas côres á escolha do engenheiro fiscal.

Os ladrilhos devem assentar sobre a camada de concreto com argamassa de 1 de cimento por 4 de areia.

Todos rodapés quer no primeiro pavimento, como também no andar superior, serão de ladrilhos de uma só côr, collocados sobre as paredes com a mesma argamassa.

A cozinha, o banheiro e o W. C., terão as suas paredes forradas até 1^m,50 com ladrilhos identicos aos que forem empregados para piso.

A sala de jantar será forrada até 1^m,20, com ladrilhos de tres côres.

O alpendre — Será também ladrilhado do mesmo modo que a cozinha, banheiro e W. C. Torna-se aqui indispensavel que o empreiteiro faça collocar meios fios de cantaria lavrada em torno dessa peça, afim de consolidar a superficie ladrilhada.

O terraço — Deve ser construido com vigas do systema Sierwart de 0^m,15 de altura, unidas umas ás outras com argamassa muito liquida de cimento e areia em partes iguaes.

Terminado o assentamento de todas as vigas, o empreiteiro fará cobrir todo o terraço por uma camada de concreto de 0^m,06 na proporção já indicada acima, a qual receberá um lençol de asphalto na espessura minima de 0^m,015.

Em volta, como rodapé, será assente uma fiada de ladrilhos hydraulicos.

N. B. — O embasamento do puchado e da sala de jantar será de cimento e areia.

Serviço de carpinteiro

As madeiras deverão ser perfeitamente seccas e sãs, sem traço de fermentação, sem carie secca ou humida, sem fendas ou outros defeitos.

Nas peças afagadas a plaina não se perceberá côva alguma; suas arestas serão absolutamente vivas. Não assim para as que devem permanecer apenas falquejadas; suas dimensões e fórmulas serão as que estiverem consignadas nos desenhos como decorrentes dos esforços que devam supportar. Si houver omissão de alguma côta, o engenheiro fiscal supprirá essa lacuna, determinando por escripto ao empreiteiro as dimensões necessarias para a resistencia de cada peça em questão.

Vigamento do soalho — Os barrotamentos serão de pinho de Riga perfeitamente de nivel, pintando-se os engastamentos nas paredes com duas mãos de tinta a oleo.

O espaçamento entre as vigas será de 0^m,60 de eixo a eixo, as suas dimensões variando segundo cada caso particular.

Assim, no 1^o pavimento, o barrotamento será de tres em coucoeira, visto como ficará mergulhado na camada de concreto mencionada acima.

No 2^o pavimento serão os barrotos de 3x9 nos compartimentos de tinidos ao laboratorio do engenheiro agronomo e ás camaras escuras, de 4 1/2 x 9 no atelier photographico, onde também a distancia entre os eixos sera diminuida para 0^m,50, notando-se que em ambos os casos o vigamento deve ser entarugado em X no sentido contrario áquelle em que estão dispostos os barrotos. Para as vigas de 3x9 ou 3x4 1/2, de que fallaremos logo abaixo, basta uma ordem de tarugos, mas para o atelier photographico tornam-se necessarias duas ordens, cumprindo alem disso calçar o soalho com o maior cuidado afim de evitar qualquer trepidação de conformidade com o destino da referida sala.

Os tarugos terão de secção 3x4 1/2. O puchado envidraçado terá barrotos de 3x4 1/2 espaçados de 0^m,50.

Soalhos — Para a construção dos soalhos far-se-ha uso de taboas de pinho de Riga de

0^m,10 de largura por 0^m,03 de espessura mínima e de tal comprimento que só em caso de força maior seja necessário emendá-las de topo; mas neste caso a ligação se fará nas cabeças, com toda perfeição, caindo a emenda sobre algum barrote.

A fixação destas tábuas sobre os barroteiros se fará com pregos sem cabeça perfeitamente rebatidos e de comprimento igual a duas vezes a espessura da tábua.

Finalmente o empreiteiro deverá proceder ao aplainamento do soalho assim formado até obter uma superfície perfeitamente lisa a juízo do engenheiro fiscal.

Serão rejeitadas as tábuas que tiverem nós em demasia.

Forros—Em todo 1º pavimento os forros serão de sola e camisi executados com pinho de Riga em tábuas de cinco em concheira, e barroteiros de tres por tres, espaçados de 0^m,60. As cornijas ou sancas serão escolhidas pelo engenheiro fiscal.

O dormitório, porém, será estucado, procedendo-se como se tratasse de um simples emboco e reboco, cujo modo de fazer já foi dito acima.

A cozinha e W. C. não serão forrados, como também não o serão os diferentes telhados de ornamentação e o do alpendre.

O vestibulo não terá forro algum do mesmo modo o quarto do vigia.

No andar superior as camaras escuras, o laboratório do engenheiro agrônomo e o recuo da machina serão forrados, enquanto que o gabinete photographico não o será. Dahi resulta a necessidade de, para o bom effecto esthetico deste salão, que a empena entre os dous corpos do edificio seja construida de frontal de tijolo.

Escada—A escada que dá accesso ao 2º pavimento será feita também de pinho de Riga, tendo de largura 0^m,80. O engenheiro fiscal determinará opportunamente o perfil dos balauustres e do corrimão; quanto aos de gr. os, não poderão ter menos de 0^m,035 de espessura. A altura dos degraus pôde ser de 0^m,20.

A escada deve ser pintada a oleo.

Madeiramento das coberturas—Elle será de pinho de Riga de 1ª qualidade, com as dimensões que estiverem indicadas nas diferentes secções em escala de 1:50 ou em detalhes em maior tamanho. No caso, porém, de ter havido omisso de qualquer cota, o engenheiro fiscal determinará ao empreiteiro quâs as dimensões das peças em questão, o modo pelo qual devam ser ajustadas, emendadas, etc.

Assim como foi dito para os barroteiros, todas as peças do madeiramento e em geral qualquer peça de madeira que haja de ser sellada nas paredes, deve receber, na porção que fica engastada, duas mãos de tinta a oleo. O mesmo se fará com todas as emendas, juntas, etc.

As samblagens serão reforçadas por bracedeiras de ferro, parafusos ou ou por qualquer outra maneira que o engenheiro fiscal entender conveniente. Os encaixes ou rebaios destinados a lhes servir de assento, bem como os buracos dos parafusos, serão também pintados a oleo, antes do assentamento, enquanto que taes peças de ferro serão protegidas da ferrugem por 2 mãos de zarcão.

Todas as peças que não forem emendadas a capricho com cuidado e precisão serão recusadas quando mesmo nella deixem a desejar sobre outros aspectos.

Colunas de madeira—As columnas de madeiras de 0^m,10 por 0^m,10 que sustentam o telhado do alpendre ficam sem effecto, porque de, em ser por tubos de ferro de 2" de diametro.

En baixo da aba do telhado, em todo o contorno do edificio, corre uma moldura de madeira com consolos separados de 0^m,60

de eixo, cujo perfil será dado opportunamente pelo engenheiro fiscal; estes consolos e molduras serão do pinho de Riga convenientemente pintado.

Esquadrias—Todas as esquadrias serão executadas de accordo com os desenhos da folha n. 4. Ali se vê que as portas internas serão de 0^m,80 por 2^m,40, excluindo a bandeira.

O batentes em todos os casos serão de 0^m,03 de espessura mínima, juntados a macho e fêmea. As almofadas são constituidas por varias taboas de largura inferior a 0^m,30 unidas também a macho e fêmea, nas quaes se farão os bites indicados nos desenhos com o fim de imitar varias taboas estreitas.

As portas ou janellas externas são de 1^m,20 de largo pela altura que estiver indicada nos desenhos. Fazem excepção as tres janellas de fachada lateral que serão de 0^m,60 e as esquadrias do puchado, cuja porta está detalhada na folha n. 4. Toias ellas devem deixar livre toda a espessura da parede, o que implica na sua collocação no limite interno como se vê pela folha n. 4 desenho n. 2.

O empreiteiro é obrigado a collocar pinza-deira em todas as portas ou janellas das fachadas, obedecendo ao typo empregado para a janella de-enhada na folha n. 6.

O engenheiro fiscal determinará a collocação de postigos naquellas portas e janellas que elle entender.

As portas externas da sala de jantar, como as que dão entrada para o vestibulo e para o dormitório geral, as janellas da cozinha e do W. C. as portas no segundo pavimento que abrem para o terraço, terão bandeiras de ferro fundido á escolha do engenheiro fiscal que, si entender que nenhum dos modelos apresentad s pelo empreiteiro está em harmonia com o con unto da fachada, apresentará ao mesmo empreiteiro um desenho em escala de 1:10, que este mandará executar em ferro batido.

A grande porta-janella da fachada principal foi detalhadamente desenhada na folha n. 3. O empreiteiro deve, pois, neste caso, como aliás em qualquer outro, cingir-se rigorosamente ao detalhe, onde esta administração procurou indicar com precisão a anatomia da construcção quer de pedreiro, quer de carpinteiro.

O empreiteiro verá pelos detalhes desenhados na folha n. 4 que todas as portas quer internas, quer externas, e as janellas serão pregadas em marcos de 3" por 4 1/2 no minimo, presos a tacos de madeira engastados nas paredes durante a sua construcção.

O detalhe dos consolos de madeira nas abas do telhado será dado opportunamente.

Serviço de ferreiro e serralheiro

Todas as ferragens das coberturas serão de ferro batido de 1" 1/8 de secção.

As vigas l, grades e outros ferros de identica importancia estão perfeitamente indicados nos diferentes desenhos que estão junto a esta especificação, cabendo ao empreiteiro assentá-los com cuidado e capricho.

O alpendre de construcção metallica será detalhado opportunamente.

Quanto ás grades de ferro para as bandeiras de portas ou janellas nada ha a acrescentar além do que já foi dito quando se especificou a construcção das esquadrias.

O empreiteiro collocará nas esquadrias as ferragens que o engenheiro fiscal escolher na occasião, notando-se que ellas devem ser de 1ª qualidade embora de apparencia modesta.

É prohibida a pintura dessas ferragens quando se fizer as das esquadrias.

Serviço de pintor

Serão pintadas a oleo as esquadrias, a escada os ferros, enfim todas as peças de madeira excepta a feita dos assoalhos e do madeiramento da cobertura principal, as pequenas coberturas devendo ser pintadas a capricho.

As peças de madeira que estiverem expostas ao tempo devem receber uma mão de aparelho a zarcão. Nas esquadrias, tectos etc., tudo enfim que for de pinho de Riga, o aparelho será precedido pela queimação dos nós com agua forte diluida, não se procedendo ao aparelho sem que as partes queimadas estejam perfeitamente secas.

As grades de ferro, os l etc., também devem ser aparelhados a zarcão.

O empreiteiro é obrigado a dar tres mãos de tinta a oleo levando convenientemente cada mão quando bem secca, antes de applicar outra camada de tinta. Si houver necessidade de retocar aqui ou acolá com uma quarta mão, o empreiteiro é obrigado a fazer este serviço sem exigir nenhuma indemnização.

As portas e janellas serão pintadas a duas côres, podendo ainda o engenheiro fiscal mandar correr algum filete quando julgar conveniente.

Os tectos, os balcões etc. serão pintados a uma só cor, com os filetes que forem necessários para o embelezamento da obra.

As paredes serão envidas a colla depois de uma mão de aparelho com oleo de linhaça. Em volta, junto ao tecto e ao rodapé, o empreiteiro fará correr uma guarnição molesta, mas de gosto a juízo do engenheiro fiscal.

Serviço de bombeiro

Este serviço, assim como o de gazista, não faz parte das obrigações do empreiteiro, o qual se limitará a fazer as paredes quando necessario for, e ficando-se esta administração a fazer os referidos serviços sem cusar ao empreiteiro a menor perturbação.

Serviço de electricidade

Esta directoria abrirá concorrência para este serviço, tanto o empreiteiro obrigações identicas ás que já foi dito quanto ao serviço de bombeiro e gazista.

Serviço de vidraceiro

Todos os vidros a empregar na presente construcção serão de 0^m,002 de espessura mínima, perfeitamente brancos, sem olhos nem lombos ou outros defeitos.

No 2º pavimento o puchado de construcção metallica será de vidro fosco de 0^m,002 no minimo. A cobertura ali também é de vidro de igual espessura. Os vidros de côres que forem indicados opportunamente como indispensaveis para o trabalho nas camaras escuras, serão collocados pelo empreiteiro.

Qualquer detalhe não especificado aqui ou nos desenhos, mas que seja de caracter intuitivo, faz parte das obrigações do empreiteiro.—O secretario, Luiz Bueno Horta Barbosa.

Junta Commercial

SESSÃO EM 16 DE JANEIRO DE 1911

Presidente, Torres—Director, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra, Goulart, o supplente Marinho Prado, e o di-

rector da secretaria, Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente :

Officio n. 10, de 13 do corrente, do director geral da Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo com a notificação n. 748, do «Bureau International de la Propriété Industrielle» em Berna, os exemplares das 68 marcas de ns. 10.077 a 10.087 e 10.088 a 10.144, registradas no referido bureau; o de n. 1.082 referente á transmissão da marca n. 2.380; os de ns. 203 e 205 referentes a limitações de productos das marcas de ns. 8.688 e 9.777 e o de n. 204 referente a modificação de razão social da marca n. 9.356. — Mandou-se archivar os referidos documentos com excepção dos referentes ás marcas de ns. 10.085 a 10.087, que o dito bureau remetterá oportunamente.

Officio de 14 do corrente, do juiz de direito da 3ª Vara Commercial da Capital Federal, communicando a reabilitação, por sentença, do negociante Manoel da Silva Gonçalves, socio da firma fallida Silva Gonçalves & Comp. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos :

De Tinoco Machado & Comp., desta Capital, firma composta dos socios solidarios Antonio de Freitas Tinoco Machado e José de Freitas Tinoco, para ser admitida á matriculacão dos negociantes. — Pas-se-se carta.

De João Francisco da Costa Ferreira, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos e rusticos. — Pas-se-se titulo.

Da Empresa Commercio e Industria, para o registro da marca «Leda Vilan», que distingue as perfumarias de sua fabricacão e commercio. — Deferido.

De Cibeles Frères, França, para o registro da marca que distingue escovas de sua fabricacão. — Deferido.

De Allmanna Sveuska Elektriska Aktiebolaget, Suecia, para o registro da marca que distingue machinas e aparelhos electricos de sua fabricacão. — Deferido.

De Louis Hermann & Comp., desta Capital, para o registro de duas marcas, «Mundus» e «Diana», que distinguem machinas de cortar cabelos, navalhas etc., de seu commercio. — Deferido.

Da Empresa de Aguas Gazosas, desta Capital, para o registro da marca que distingue cervejas, vinhos e outras bebidas de sua fabricacão. — Deferido.

De Louis Hermann & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Ideal», que distingue cadeiras para operações chirurgicas dentarias, extirpa nervos e outros aparelhos de seu commercio. — Deferido.

De M. H. T. de Menezes, desta Capital, para o registro da marca «Agua das lavadeiras», que distingue um preparado para lavar roupas, de sua fabricacão. — Deferido.

De Thomé & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Moscatel das Trevas», que distingue o vinho de seu commercio. — Deferido.

De E. Henriot, desta Capital, para o registro da marca «Perfumaria Feminina», que distingue as perfumarias de sua fabricacão. — Deferido.

De Romeu Rollei, desta Capital, para o registro da marca «Casa Coimbra», que distingue o calçado de seu commercio. — Deferido.

De H. Lopes, desta Capital, para o registro de duas marcas «Pharmacia Medico» e outra consistente em «uma irmã de caridade», para distinguir os productos pharmaceuticos de seu commercio. — Deferido.

De Casemiro Guimaraes & Comp., desta Capital; para transferencia aos peticonarios da marca pertencente a José Joaquim de Oliveira, registrada nesta Junta sob n. 5.886. — Deferido.

De Alberto & Viana, para o archivamento do Diário Official que traz publicada a ampliação da marca n. 6.914. — Deferido.

De Clarinda & Springmeyer, Marcellino J. da Silva Nunes, Oscar Philippi & Comp., Limitada, Silva & Irmão, Coelho Duarte & Comp. e Frederico Otto, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 2.810 a 2.814, 6.938, 6.939, 6.942, 6.975 e 7.000. — Deferidos.

Da Companhia Fiação e Tecidos Pelotense, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.562. — Deferido.

De J. F. de Figueiredo & Comp., Rodrigues & Guedes, Joaquim Cardoso & Comp., M. Coelho & Comp., Souza & Coelho e D. Fernandes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Abel & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido, cancellando-se a firma para registro da nova;

De Costa, Guimarães & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido, anotando-se no registro da firma a retirada do socio Antonio Gomes da Costa.

De Figueiredo & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido.

De Costa, Guimarães & Comp. e Guimarães & Sanseverino, para o archivamento da prorrogação de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Menezes & Cardoso, Joaquim Cardoso & Comp., Sá & Comp., Manoel Rodrigues & Cunha, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De S. Clare Junior, José da Costa Macedo, F. A. Leite & Comp., Vallo Rego & Comp. e A. V. Guimarães, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Francisco Carvalho da Cruz & Comp., para anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento commercial do n. 9 para 37 da rua Cotovello. — Deferido.

De Dias Moreira, para anotar no registro de sua firma a alteração, feita pela Prefeitura, na numeração de seu estabelecimento commercial do n. 214 para 218. — Deferido.

Do Dr. Giovanni Eboli, concessionario dos Armazens Geraes do Rio de Janeiro, para o archivamento do balanco do ultimo trimestre de 1910. — Archive-se.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de janeiro de 1911. — Honorio de Campos, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem as seguintes informações da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil..	164 1/8
London and Brazilian.....	164 1/8
The British Bank	164 1/16 164 3/32 e 164 1/8
London and River-Plate.....	164 1/16
Française et Italienne.....	164 1/16
Brasilianische Bank.....	164 1/16 164 1/8
Español del Rio de la Plata....	—

Cotação official do cambio, hoje 164 3/32 a 90 dias; 154 15/16 á vista.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
» Pariz.....	\$592	\$600
» Hamburgo.....	\$732	\$740
» Italia.....	—	\$801
» Portugal.....	—	324 %
» Nova York.....	—	3\$119
Libra est. rlna em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 60 a.....	1:008\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 70 a.....	1:009\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom., 30 a.....	997\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 50 a.....	193\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom., 30 a.....	880\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 120 a	90\$000
Banco do Brazil, 28 a.....	195\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, 20 a.....	213\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 100 a	25\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 100 a.....	37\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 100 a.....	39\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 300 a.....	39\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 500 a.....	40\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 250 a.....	42\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, v/c até 30 dias, 200 a.....	42\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, v/c até 30 dias, 300 a.....	43\$000
Companhia Docas de Santos, nom., 30 a.....	370\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Confiança Industrial, port.; 30 a.....	210\$000

N. B. Hoje não houve negocio em apolices federaes de 3 %.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará de juizo, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente mez, uma apolice geral de 5 % de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, em 21 de janeiro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Eugenio José de Almeida e Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 4 de fevereiro, 20 apolices geraes de 5 % de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 27 de janeiro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 28 DE JANEIRO

Genero, qualidade e procedencia	Preços			Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	110\$000	115\$000	Por 480 litros.	Nacional	\$140	\$180	Por kilo.
Angra	110\$000	115\$000	» » »	Estrangeira:			
Campos	95\$000	100\$000	» » »	Portuguesa (Lisboa)	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas
Maceió	95\$000	100\$000	» » »	Francesa	—	15\$000	
Bahia	Não ha	Não ha	» » »	Ingleza (Nova Zelândia)	Não ha	Não ha	
Pernambuco	95\$000	100\$000	» » »	Breu americano			
Sergipe	Não ha	Não ha	» » »	Claro	—	36\$000	Por 280 libras.
Sul	»	»	» » »	Escuro	—	34\$000	» » »
Alcool (caldo)				Café			
De 40 grãos	170\$000	185\$000	» » »	Lavado	10\$500	11\$700	Por arroba.
De 38 grãos	130\$000	135\$000	» » »	Moka	10\$300	11\$300	» » »
De 36 grãos	120\$000	125\$000	» » »	Maragogipe	11\$800	12\$600	» » »
Alfafa nacional	\$210	\$220	Por kilo.	Typo n. 1	—	—	
Dita do Rio da Prata	\$180	\$190	» » »	Dito n. 2	—	—	
Algodão em rama				Dito n. 3	12\$000	12\$200	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do ser-	13\$200	14\$000	Por 10 kilos.	Dito n. 4	12\$000	12\$100	» » »
vão	13\$000	13\$000	» » »	Dito n. 5	11\$800	11\$900	» » »
Pernambuco, 1ª sorte	13\$500	13\$200	» » »	Dito n. 6	11\$400	11\$700	» » »
Pernambuco, mediano	13\$200	13\$000	» » »	Dito n. 7	11\$300	11\$500	» » »
Assu, 1ª sorte	12\$800	13\$600	» » »	Dito n. 8	11\$100	11\$300	» » »
Natal, 1ª sorte	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 9	10\$900	11\$100	» » »
Natal, regular	13\$200	13\$500	» » »	Dito n. 10	—	—	
Mossoró, 1ª sorte	12\$700	13\$000	» » »	Escolha	9\$700	10\$200	» » »
Mossoró, regular	13\$200	14\$000	» » »	Carne secca			
Ceará, 1ª sorte	12\$800	13\$000	» » »	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular	13\$000	13\$500	» » »	Empatos e mantas } novas....	\$720	\$840	Por kilo.
Parahyba, 1ª sorte	Nominal	Nominal	» » »	} velhas....	\$500	\$640	» » »
Parahyba, regular	12\$800	13\$500	» » »	Em puras mantas } novas....	\$800	\$940	» » »
Maceió, 1ª sorte	Não ha	Não ha	» » »	} velhas....	\$640	\$780	» » »
Maceió, regular	12\$800	13\$000	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Penedo, 1ª sorte	12\$600	13\$000	» » »	Systema platino (novas)	\$480	\$600	» » »
Sergipe, Dorcas	Nominal	Nominal	» » »	» antigo	—	—	
Sergipe, Itabaiana	»	»	» » »	Cimento			
Maranhão, regular	»	»	» » »	Marca Minerva	—	15\$000	Por barrica.
Piahy, regular	»	»	» » »	Dita Albatroz	—	14\$000	» » »
Arroz				Dita Mource	—	13\$000	» » »
Nacional, superior	43\$000	46\$700	Por 100 kilos.	Dita Cruz Vermelha	—	11\$500	» » »
Dito, regular	30\$000	36\$700	» » »	Outras marcas	10\$000	11\$000	» » »
Dito do norte, rajado	2\$700	28\$000	» » »	Farelo de trigo			
Estrangeiro, inglez (Rangoon) ..	41\$000	42\$500	» » »	Moinho Fluminense	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos.
Estrangeiro, agulha, de 1ª	47\$500	58\$000	» » »	» Inglez	3\$300	3\$700	» » »
Dito, idem, de 2ª	47\$500	58\$000	» » »	Farinha de mandioca			
Assucar				De Porto Alegre:			
(Diversas procedencias)				Especial	26\$000	27\$000	Por 100 kilos.
Branco, usina	Não ha	Não ha	» » »	Fina	23\$500	24\$500	» » »
Dito, crystal	\$220	\$245	Por kilo.	Peneirada	18\$000	19\$000	» » »
Dito, 2ª lacto	\$190	\$210	» » »	Grossa	13\$500	14\$000	» » »
Dito, 3ª lacto	\$240	\$250	» » »	De Santa Catharina:			
Somenos	\$180	\$190	» » »	Fina	Não ha	Não ha	» » »
Mascavinho	\$170	\$200	» » »	Grossa	13\$500	14\$000	» » »
Crystal amarello	\$170	\$199	» » »	Farinha de trigo			
Mascavo, tom	\$140	\$150	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Dito, regular	\$130	\$135	» » »	Primeira qualidade	24\$000	24\$250	2/2 saccos.
Dito, baixo	\$120	\$125	» » »	Segunda dita	—	23\$000	» » »
Bacalhão				Tercera dita	—	22\$000	» » »
Em caixa	40\$000	42\$000	Por caixa.	Do Moinho Inglez:			
Em tina, Gaspe	—	41\$000	Por tina.	Primeira qualidade	—	24\$000	» » »
» » Americano	—	39\$000	» » »	Segunda dita	—	23\$000	» » »
» » Peixelim	—	37\$000	» » »	Tercera dita	—	22\$000	» » »
Banha nacional				Do Rio da Prata:			
De Porto Alegre, em lata de 2	56\$400	6\$000	Por c/ 60 kilos.	Primeira qualidade	Nominal	Nominal	
Idem, idem, de 20 kilos	57\$600	60\$000	» » »	Segunda dita	»	»	
De Minas, em lata de 2 kilos ..	56\$400	57\$600	» » »	Tercera dita	»	»	
Idem, idem, em dita grande	55\$200	55\$800	» » »	Americana: em barrica	»	»	
De Santa Catharina, em lata de	—	—	» » »	» em sacco	»	»	
2 kilos (Itajaby)	—	—	» » »				
Idem, em dita grande (Laguna)	56\$400	58\$800	» » »				
Americana, em lata de 2 kilos ..	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril	\$820	\$840	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Felão			
Preto, de Porto Alegre, superior	29\$000	30\$000	Por 100 kilos
De Minas, superior	—	—	» » »
De Santa Catharina, superior	—	—	» » »
De cores diversas	16\$500	25\$000	» » »
Enxofre, nacional	23\$000	24\$000	» » »
Branco, estrangeiro	38\$000	40\$000	» » »
Amendoim, estrangeiro	40\$000	41\$000	» » »
Manteiga, nacional	25\$000	26\$000	» » »
Mulatinho, nacional	2\$000	27\$000	» » »
Amendoim, nacional	30\$00	31\$000	» » »
Branco, nacional	24\$000	25\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial	2\$000	2\$100	Por kilo.
Superior	1\$800	1\$900	» » »
Regular	1\$500	1\$600	» » »
Pomba, de 1ª	1\$600	1\$700	» » »
Dito, de 2ª	1\$200	1\$300	» » »
Dito, baixo	\$900	1\$100	» » »
Do sul de Minas, especial, de 1ª	1\$100	1\$300	» » »
Dito, idem, de 2ª	\$900	1\$000	» » »
Dito, idem, de 3ª	\$700	\$800	» » »
De Goyaz, especial	2\$200	2\$700	» » »
Dito, de 1ª	1\$800	2\$100	» » »
Dito, de 2ª	1\$700	1\$800	» » »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª	1\$300	1\$400	» » »
Dito, de 2ª	1\$050	1\$100	» » »
Commum, de 1ª	1\$200	1\$250	» » »
Dito, de 2ª	\$950	1\$000	» » »
Da Bahia, marca P. F. S.	2\$600	2\$800	» » »
» » P. F.	2\$000	2\$100	» » »
» » P. P.	1\$600	1\$800	» » »
» » P.	1\$200	1\$400	» » »
Da Bahia, de 1ª	1\$500	1\$600	» » »
Dito, idem, de 2ª	1\$100	1\$200	» » »
Dito, idem, de 3ª	\$900	1\$100	» » »
Dito, idem, de 4ª	\$700	\$800	» » »
Kerozene americano (diversas marca)	6\$800	7\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	120\$000	Por milheiro.
Oitos nacionais, hydraulicos	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do Sul	1\$500	2\$200	Por kilo.
De Minas	2\$000	2\$600	» » »
Estrangeira (diversas marca)	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha	\$400	\$580	Por kilo.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	» » »
Dito, idem da terra	9\$500	10\$000	Por 100 kilos
Dito, branco da terra	8\$500	9\$000	» » »
Óleo de linhaça em barril	—	1\$180	Por kilo.
Dito, idem em lata	—	1\$500	» » »
Dito de caroço de algodão	—	\$680	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho	—	64\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	62\$000	» » »
Dita Bandeirinha	—	59\$000	» » »
Dita Palote	—	5\$000	» » »
Dita Curitiba	—	56\$000	» » »
Dita Luz Mineira	—	—	» » »
Dita Rato X	—	60\$000	» » »
Dita Orion	—	60\$000	» » »
De cera, marca Olho	—	76\$000	» » »
Pinho			
Americano	—	\$280	Por pé.
De resina	—	84\$000	Por duzia.
Spruce	—	82\$000	» » »
Sueco, branco	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho	—	84\$000	» » »
Do Parana:			
Primeira qualidade	—	70\$000	» » »
Segunda qualidade	—	60\$000	» » »
Sal do norte	5\$000	5\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio	4\$500	4\$800	» » »
Dito estrangeiro	Não ha	Não ha	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sebo			
Do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Do Matadouro	\$530	\$550	» » »
Do Rio da Prata	Nominal	Nominal	» » »
Telhas francezas	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	\$640	\$800	Por kilo.
Vinho			
Nacional	130\$000	135\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem	320\$000	340\$000	» » »
Verde	320\$000	330\$000	» » »
Collares	350\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 28 DE JANEIRO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterlam	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordeos	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague	45 s/ e 47 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres	40 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton	40 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trie te	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Aneud	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaiso	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaiso, com opções	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Alagoa-Bay	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mos-el-Ray	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port Natal	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Moinho Santa Cruz

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES MACHADOS, MELLO & COMP.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e dez, ás duas horas da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 24, séde da sociedade em commandita por ações Machados, Mello & Comp., achando-se presentes os accionistas Srs. Herm Stoltz & Comp., representados pelo seu socio Sr. Hans Stoltz, possuidores de 1.200 ações com 120 votos; Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, por si, como possuidor de 300 ações com 30 votos, e como procurador do Sr. conde Ulysses Vianna, possuidor de 700 ações com 70 votos, conforme procuração que exhibiu; Dr. Antonio Bento de Faria, possuidor de 10 ações com um voto, e como procurador do Sr. Felix Joaquim da Costa, possuidor de 175 ações com 17 votos e de Joaquim Pereira Gomes, possuidor de 190 ações com 19 votos, conforme procuração que apresentou, Sr. João Garcia de Almeida, possuidor de 1.000 ações com 100 votos, Sr. Joaquim Manoel de Campos Amaral, por si, como possuidor de 350 ações com 35 votos e como procurador de Antonio Affonso Ferreira, possuidor de 100 ações com 10 votos, e de Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, possuidor de 250 ações com 25 votos, conforme procurações já arquivadas na séde da sociedade, Srs. Corrêa & Sampaio, representados por seu socio Sr. Marcos José de Sampaio, possuidores de 150 ações com 15 votos e Francisco Teixeira Coelho, possuidor de 10 ações com 1 voto, ao todo 12 socios commanditarios possuidores de 4.435 ações, correspondentes a 887.000\$, importância superior á metade do capital commanditario, e presentes tambem os socios solitarios Srs. Eduardo Alves Machado e Francisco d'Assumpção Mello, este, declarando achar-se presente numero legal de associados para a constituição da assemblea, lê o annuncio de convocação, e, na forma da lei, pede que seja indicado um dos Srs. accionistas para presidir os respectivos trabalhos. O teor do annuncio é o seguinte:—Moinho Santa Cruz—Assemblea Geral Extraordinaria—São convidados os socios commanditarios da sociedade em commandita por ações Machados, Mello & Comp., para uma assemblea geral extraordinaria que se deverá realizar no dia 30 do corrente mez de dezembro, ás duas horas da tarde, na séde social á rua Primeiro de Março n. 24, a fim de deliberação sobre as providencias a serem tomadas para que se ultime a transacção constante das escripturas de 25 de janeiro e 25 de maio de 1908, em que foram outorgantes Leon Victor Ernest Merlin e sua mulher e outorgada a sociedade, que se acha devidamente apparelhada para esse fim. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1910.—Machados, Mello & Comp.—Por aclamação é indicado o Sr. commandador Joaquim Manoel de Campos Amaral para presidente da mesa da assemblea geral, o qual, agradecendo essa distincção, nomeia para secretarios os Srs. Dr. Antonio Bento de Faria e Marcos José de Sampaio, respectivamente, primeiro e segundo. Constituida assim a assemblea, o Sr. presidente declara aberta a sessão e ordena ao Sr. primeiro secretario a leitura da acta da ultima reunião, effectuada em 3 de novembro de 1910. Ao ser iniciada essa leitura, o Sr. Dr. Eugenio de Barros pede a palavra e propõe que, tendo sido publicada aquella acta, além disso, sendo o seu teor conhecido de todos os presentes, seja a sua leitura dispensada. Esta proposta é unanimemente appro-

vada. Pede e obtem a palavra o socio solitario Sr. Francisco d'Assumpção Mello e informa que, estando a sociedade apparelhada a ultimar a compra de terrenos ajustada pelas escripturas de 25 de janeiro e 25 de maio de 1908, dirigiu a sociedade ao Sr. Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, procurador dos proprietarios dos ditos terrenos, a seguinte carta.—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910.—Ilm. Sr. Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes.—Nesta Capital—Communicamos a V. S. na qualidade de representante dos herdeiros de Leon Victor Ernest Merlin e Esteile Candide Planchon Merlin e actuaes proprietarios, portanto, do terreno sito á rua Vilagram Cabrita, no Toque-Toque, em Nitherov, onde se acha edificado o nosso «Moinho Santa Cruz», que nos achamos habilitados a ultimar a compra do mesmo terreno, conforme as escripturas de 25 de janeiro e 25 de maio de 1908, e por conta da qual á foi por nós paga a quantia de 100.000\$, em 4 de janeiro de 1909. Assim, resta-nos satisfazer a importância de 100.000\$ para o que nos achamos habilitados, rogando, consequentemente, a V. S. se digne marcar dia, hora e taellião, para assignarmos a respectiva escriptura. Aguardando sua resposta, firmamos com apreço Da V. S., Machados, Mello & Comp.—Em resposta, aquella senhor dirigiu á firma a seguinte communicação:—Ilms. Srs. Machados, Mello & Comp.—Acabo de receber a sua carta datada de ontem e cumpri-me responder-lhes que só poderei admitir o pagamento antecipado de cem contos de réis, feito segun do dizem ao Sr. Merlin, mediante exhibição de recibo do «Moinho», daquelle quantia, ou apresentação de qualquer outro documento equivaente. —Em isso não me é possível deixar de receber a importância estipulada na escriptura de promessa de compra. Aproveito o ensejo para su escrever-me com os sentimentos da mais alta consideração.—De V. S., attencioso criado, v. v. e. l. —Silva Nunes.—Rio, 23-12-1910.—Tendo-se verificado no correr do exame de livros a que se procedeu, não existir no arquivo social de que era de ostório o Sr. Adelino Rodrigues Machado Reis, nenhum documento referente ao pagamento de que dão noticia aquellas cartas, fez proceder a uma indagação nos curiosos desta Capital e da cidade de Nytheroy a ver se na data se especieava contava a guma escriptura com que pudesse a administração satisfazer a exigencia do Dr. Silva Nunes. Nada sendo encontrado nessas indagações, a administração attendendo, a que o prazo para a liquidação daquelle compra esta a expirar e não sabendo como communicar-se com o mesmo Sr. Adelino Rodrigues Machado Reis, cuja residencia não lhe é conhecida, pedia á assemblea geral que lhe indicasse o caminho a seguir na situação em que se encontra a sociedade, depois do que lhe acabava de referir.

Pedi então a palavra o Dr. Eugenio de Barros; começou por dizer que a assemblea geral estava em face de um facto cuja gravidade não poderia ser dissimulada e que a falta de prova documental do pagamento por antecipação que na escriptura se attribua a Leon Victor Ernest Merlin, impõe a providencia que a assemblea devia tomar de dar aos socios solidarios a autorização precisa para pagar o preço integral da compra ajustada nas escripturas publicas citadas. Disse mais que, verificado como estava que esse facto constava nos livros auxiliares originaes foi feito pelo proprio punho do socio Sr. Adelino Rodrigues Machado Reis, que era o caixa da sociedade em virtude de obrigação contractual, si devia levar a debito, deste a quantia a que se referia o mesmo lançamento. O Sr. presidente, depois de haver fallado o Dr. Eugenio de Barros, declarou que os livros onde se encontrava o lançamento em questão estavam a disposição

dos Srs. accionistas que os poderiam examinar. Nesse momento, pedindo a palavra o Sr. Francisco Teixeira Coelho, disse que a informação dada pela administração era realmente grave e que aos commanditarios corria o dever de tomarem quanto ao seu objecto as mais completas providencias; que do exame dos livros constava que a caixa da sociedade, no momento em que se dizia effectuada o pagamento a Merlin, não tinha recursos para realizal-o e que para disfarçar esse estado deu-se entrada á conta de Maximino José Vaz de uma somma que figurava como producto da venda de apolices pericententes ao mesmo, effectuada pelo socio commanditario João Manoel Rodrigues dos Reis; mas que tal lançamento era falso, tanto no que se referia ás apolices de Maximino José Vaz, como na parte relativa ao pagamento respectivo feito posteriormente ao mesmo Sr. João Reis. O Sr. Francisco d'Assumpção Mello pediu a palavra e mandou á mesa o contracto da extincta firma para mostrar que, como já foi dito, nas datas de todos os lançamentos citados pelo Sr. Francisco Teixeira Coelho, era o Sr. Adelino Reis o responsavel pela caixa da sociedade. Votou a favor o Dr. Eugenio de Barros e pediu ao Sr. presidente que ouvisse a assemblea sobre a conveniencia de se effectuar desde logo a compra do terreno em Nitherov, visto estar para isso apparelhada a sociedade e não haver documento comprovativo do pagamento parcial a que se fez allusão. Ouviram sobre esse pedido os Srs. accionistas e depois de algumas observações de alguns delles, foi resollvido por unanimidade de votos que os socios solidarios ficavam autorizados a effectuar a compra do terreno, pagando o preço integral. Pediu ainda o Dr. Eugenio de Barros que se mandasse lançar a debito do socio solidario Sr. Adelino Rodrigues Machado Reis a quantia de cem contos de réis, visto ter sido elle quem exercia as funções de caixa e quem escreveu com o seu proprio punho o lançamento correspondente ao pagamento, não documentado. Manifestou-se contra esse pedido o Sr. Francisco Teixeira Coelho, allegando caber a todos os socios solidarios a responsabilidade do lançamento falso, a que já se havia referido. Tomando a palavra que lhe foi concedida pelo Sr. presidente, disse o Sr. Eugenio de Barros que não se tratava, no caso, de responsabilidade da sociedade para com terceiros, hypothese em que se poderia alludir á solidariade dos socios; mas era evidente que se tratava unicamente de um facto relictuoso praticado por um socio contra a sociedade e pelo qual so a elle cabia inteira responsabilidade e que assim, á sua conta devia ser lançada a quantia de 100.000\$, importância do prejuizo que dera á sociedade. Não havendo mais quem sobre o assumpto pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e, psta a votos a materia, foi deliberado, apenas contra o voto do Sr. Francisco Teixeira Coelho, que se fizesse esse lançamento.

Achanlo-se presente á assemblea, o accionista João Manoel Rodrigues dos Reis e pretendendo fazer uso da palavra, lhe foi declarado pelo Sr. presidente que, sómente lhe permitiria tomar parte na discussão e votação do assumpto debatido, depois de a signar o livro de presença, visto não o haver feito até aquelle momento, e ao que o convidava.

O Sr. João Manoel Rodrigues dos Reis disse que não assignava esse livro, preferindo, por isso, deixar de fazer considerações sobre a materia que se debatia.

O Sr. presidente ordenou que nesta acta se fizesse menção e incidentes e declarou encerrada a sessão.

E eu, Antonio Bento de Faria, 1º secretario desta assemblea, mandei lavrar a presente acta, que vai por todos e por mim

assignada, depois de lida e achada conforme. — Antonio Bento de Faria. — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Corrêa & Sampaio. — Francisco Teixeira Coelho. — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Por procuração do conde Ulysses Vianna. — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — João Garcia de Almeida. — Por procuração de Antonio Affonso Ferreira. — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Por procuração de Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Por procuração de Felix Joaquim da Costa. — Antonio Bento de Faria. — Por procuração de Joaquim Pereira Gomes. — Antonio Bento de Faria. — Herm Stoltz & Comp. — Eduardo Alces Machado. — Francisco d'Assumpção Mello.

Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 16 dias do mez de janeiro de 1911, á 1 hora da tarde, na séde da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense, á rua do Hospício n. 38, presentes os accionistas Srs. Celso de Azevedo Villela, por si e como representante dos Srs. Castro & Villela, Dr. Militão José de Castro e Souza, representado pelos Srs. Castro & Villela, conforme procuração especial que exhibiram. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Dr. Eurico de Azevedo Villela, Manoel Kohly, Jorge de Azevedo Villela, Octavio de Andrade, por si e como procurador de D. Maria de Azevedo Villela e de D. Maria Eugenia Villela. Gontijo, Joaquim Libanio Gomes Teixeira. Mario Nicolau dos Santos, por si e como procurador de Trajano Villela; Frederico H. Alvares e Frederico Schrader. O Sr. Celso de Azevedo Villela, director da Companhia declara que, achando-se presentes accionistas representando mais de nove decimos (9/10) do capital social, segundo se verifica da assignatura do livro de presença, achava-se a assembleia em termos de se constituir legalmente, pelo que convidava os Srs. accionistas a elegerem o presidente que deveria dirigir os trabalhos.

E' por aclamação indicado o Sr. Dr. Eurico de Azevedo Villela, que convida para secretarios os Srs. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e Jorge de Azevedo Villela.

A convite do Sr. presidente, o Sr. 2.º secretario lê o annuncio de convocação da assembleia publicado no *Diário Official* de 13 e de 15 do corrente.

Em seguida declara o Sr. presidente que, pelas deliberações constantes das actas de 16 e 21 de novembro do anno proximo passado, a assembleia deliberara e votara definitivamente a elevação do capital social a 600:000\$, ou seja, o augmento de 400:000\$, dos quaes 20:000\$ em dinheiro e 380:000\$ em creditos dos Srs. Castro & Villela, subscriptores desse augmento, contra a sociedade e que assim ficaram incorporadas ao capital social.

A justificação desse augmento e o parecer approbatorio do conselho fiscal constam dessas actas e bem assim que foi feito no Thesouro Nacional o deposito de 10 % da parte em dinheiro com que foi realizado o augmento. Entretanto, tendo sido nomeados apenas dous louvados para a avaliação daquelles creditos, na forma da lei, faz-se mister rectificar essa irregularidade, nomeando-se tres louvados que procedam á avaliação exigida pela lei, de modo que a assembleia possa deliberar válidamente sobre o augmento proposto do capital. Por proposta do Sr. Jorge de Azevedo Villela, que a assembleia approvou, são escolhidos os Srs. Frederico Schrader, Mario Nicolau dos Santos e Frederico H. Alvares, havendo outros menos votados, e tendo-se abstinido de votar os Srs. Castro & Villela, Dr. Militão José de Castro Souza e Celso de Azevedo Villela. Os Srs. louvados, presentes á reunião,

declaram á assembleia que, tendo já dous delles examinado detidamente o assumpto, conforme o laudo constante da acta da assembleia de 21 de novembro do anno passado, e sendo o agora novamente nomeado, perfeito conhecedor dos negocios da Companhia, achavam-e habilitados a emitir desde logo o seu parecer, pedindo á assembleia que suspendesse a sessão por meia hora para o poderem redigir. Suspensa a sessão, de accordo com esta proposta que é sem debate approvada, é reaberta meia hora depois. O Sr. 2.º secretario, a pedido do Sr. presidente, procede á leitura do laudo apreendido pelos Srs. louvados, que é do teor seguinte: — «Os abaixo assignados, louvados nomeados por esta assembleia geral extraordinaria para examinares os creditos, da importancia de trezentos e oitenta contos de réis, com que a firma Castro & Villela se propõe realizar uma parte correspondente a esse valor, do augmento de quatrocentos contos de réis do capital da Companhia, e dizerem sobre o valor exacta desses creditos, veem informar á assembleia que, tendo examinado detidamente a questão, os documentos comprobatorios das transacções de que resultam os creditos referidos e a escripturação da Companhia, como se vê do laudo por dous delles assignados, transcripto na acta de 21 de novembro do anno proximo passado, cuja exactidão e veracidade o terceiro perito agora novamente nomeado plenamente confirma por ter na mesma occasião procedida á verificação do que nelle se contém, confirmam, rectificam e subscvem sem restricções o referido laudo e são de parecer, pois, que os ditos creditos podem ser incorporados ao capital social pela referida importancia de trezentos e oitenta contos. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — Mario Nicolau dos Santos. — Frederico Schrader. — Frederico H. Alvares.»

Como ninguem tivesse pedido a palavra relativamente ao lado supra transcripto, o Sr. presidente o submete a votos, sendo elle apoiado sem discrepância por todos os Srs. accionistas presentes, com excepção dos Srs. louvados que o emitiram e dos Srs. Castro & Villela, Celso de Azevedo Villela e Dr. Militão José de Castro Souza, por aquelles representados, os quaes se absteram de votar em obediencia ao preceito legal. Em seguida usando da palavra o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros propoz que, estando preenchidas todas as formalidades exigidas para o augmento do capital da Companhia, pelo deposito legal e pela approvação do laudo de avaliação, a assembleia: 1.º, declare augmentado da quantia de 400:000\$ o capital da Companhia; 2.º, ratifique expressamente as deliberações tomadas sobre este augmento nas assembleias geraes extraordinarias de 16 e 21 de novembro de 1910, approvando todos os actos então praticados em relação ás formalidades necessarias para a realização dessa operação e todos os mais constantes das ditas actas. E nada mais havendo a tratar, nem tendo ninguem pedido a palavra, suspende-se de novo a sessão para a redacção desta acta, que, reaberta a sessão, é lida perante os mesmos Srs. accionistas e sem discussão approvada, indo por mim, José Saboia Viriato de Medeiros, 1.º secretario, subscripta e por todos assignada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — Dr. Eurico de Azevedo Villela. — Octavio de Andrade, por si e por procuração de D. Maria de Azevedo Villela e D. Maria Eugenia Villela. — Celso de Azevedo Villela. — Frederico H. Alvares. — Jorge de Villela, por procuração. — Militão José de Castro Souza. — Castro & Villela. — Frederico Schrader. — Manoel Kohly. — Joaquim Libanio Gomes Teixeira. — Mario Nicolau dos Santos, por si e por procuração de Trajano Villela. — José Saboia Viriato de Medeiros, 1.º secretario.

Certifico que por despacho da Junta

Commercial da sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.428, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense, realizada em 16 de janeiro do anno corrente, que approvou e rectificou a nova avaliação dos bens da dita companhia, nomeando para esse fim tres novos louvados. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — O director Fabio Leal. Data e assignatura sobre e-tampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 5\$500).

Sociedade Anonyma «Jornal do Brazil»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 2 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Dr. Francisco de Andrade e Silva

Aos dous de janeiro de mil novecentos e doze, no salão da directoria da Sociedade Anonyma *Jornal do Brazil*, á rua Gonçalves Dias n. 56, moderno, presentes ás 2 horas da tarde quatorze accionistas constantes do livro de presença, representando 25.000 acções ao portador, o Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva, presidente, declara haver numero legal por se achar representado integralmente o capital social, abre a sessão e convida para secretarios os Srs. Jorge Abranches Santos e Francisco de Avellar Figueira de Mello.

Lidos o relatório e o parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Official* e *Jornal do Brazil* de 1 do corrente, são ambos postos em discussão, sendo, por proposta do Sr. coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, destacada para ser objecto da assembleia geral extraordinaria tambem convocada para hoje, a segunda conclusão do parecer do Conselho Fiscal, sendo approvadas as seguintes conclusões: 1.º, que sejam approvadas as contas e os actos praticados directoria da Sociedade Anonyma *Jornal do Brazil* referentes ao anno social de 1909; 2.º, que sejam inseridos na acta. louvores aos directores, administradores e chefes do serviço pelo seu zelo e actividade.

Procedendo-se a eleição de directores, são recebidas quatorze cedulas correspondentes a 25.000 votos que apurados produzem: Para presidente, Dr. Francisco de Andrade e Silva, 24.900 votos, Fernandes Mendes de Almeida, 100 votos. Para secretario, Dr. Jorge Abranches Santos, 24.900 votos; Dr. Canlido Mendes de Almeida, 100 votos. Para membros do conselho fiscal: Fernando Alves de Carvalho Junior, 24.880 votos; Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello, 24.800 votos; coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, 24.000 votos; Francisco Arthur Costa, 520 votos. Para supplentes do conselho fiscal: Francisco Arthur Costa, 24.800 votos; José Bloem, 24.800 votos; coronel James Andrew 24.880 votos; Luiz de Andrade e Silva, 820 votos.

Terminada a apuração, o Sr. presidente proclamou eleitos: presidente, o Dr. Francisco de Andrade e Silva; secretario, o Dr. Jorge Abranches Santos; membros do conselho fiscal, Fernando Alves de Carvalho Junior, Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello e coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza; supplentes do conselho fiscal, Francisco Arthur Costa, José Bloem e coronel James Andrew.

O Sr. presidente declara empossados os directores, fiscaes e supplentes.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde, sendo em seguida lavrada a presente acta que vai assignada por todos os accionistas presentes: Francisco de Andrade e Silva, presidente; Dr. Jorge Abranches Santos, Fernando Alves de Carvalho Junior, João Franklin de Alencar Lima, Dr. Fernando Mendes de Almeida, Candido Mendes de Almeida, J. F. de Alencar

Uma, Manoel Rodrigues de Moura, José Bloem, Francisco Arthur Costa, coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, Francisco de Avellar Figueira de Mello, James Andrew, Luiz de Andrade e Silva.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA,
EM 2 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Dr. Francisco de Andrade e Silva

Aos dous de janeiro de mil novecentos e onze, ás duas e meia da tarde, no salão da Directoria da Sociedade Anonyma «Jornal do Brazil», á rua Gonçalves Dias n. 56, moderno, presentes quatorze accionistas constantes do livro de presença representando 25.000 acções ao portador, o Dr. Francisco de Andrade e Silva, presidente, declara haver numero legal por se achar representado integralmente o capital social, convidada para secretarios os Drs. Jorge Abranches Santos e Francisco de Avellar Figueira de Mello e abre a sessão. Declara ainda o Sr. presidente que convocou a presente assembléa geral para dar conhecimento aos Srs. accionistas da conveniencia da consolidação dos compromissos sociaes em um só typo, resumindo, si fôr possível os juros das obrigações contrahidas, e isso por meio de um emprestimo de hypotheca directa ou da emissão de novas obrigações de preferencia (*debentures*) as quaes conquanto agora depois de concluido o nosso grandioso predio e reformadas as nossas officinas com machinismos aperfeiçoados se am de muito maior valor os bens sociaes só podem ser emitidas na forma da lei até o valor nominal do capital, isto é, até 2.500.000\$ (dous mil e quinhentos contos de réis) e conquanto já consignem os estatutos poderes á directoria para taes actos, deseja que os Srs. accionistas deliberem a respeito. Informa que o Conselho Fiscal incluiu no seu parecer relativo aos actos e contas da directoria que foi approvado na assembléa geral ordinaria de hoje, a conclusão favoravel á autorização á directoria, ficando, porém, destacada essa conclusão para ser discutida e votada na presente assembléa geral extraordinaria.

Posta em discussão a proposta da directoria, usa da palavra o Sr. Fernando Alves de Carvalho Junior e em seu nome e no dos Srs. Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello e coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, presentes, eleitos membros do Conselho Fiscal e empossados na assembléa geral ordinaria, hoje realizada, declara que conforme parecer escripto que lê e apresenta, confirmam a conclusão do parecer do Conselho Fiscal anterior de accordo com a proposta da directoria. Encerrada a discussão, é unanimemente approvado o parecer do Conselho Fiscal actual nos termos seguintes: «Que seja autorizada a directoria a emitir novas obrigações de preferencia até a quantia de dous mil e quinhentos contos de réis (2.500.000\$) valor nominal do capital social, dando as garantias agora mais valorizadas de que dispõe a empresa e destinadas a regatar o emprestimo anterior de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$) e outros compromissos existentes e a dar maior de envolvimento ao desempenho dos fins sociaes. O juro não será excedente a 8 % e amortização e o typo serão os que melhor poderem ser conseguidos, sendo o prazo até 50 annos; o resgate poderá ser effectuado no todo ou em parte. Finalmente o emprestimo poderá ser realizado por *debentures* ou mesmo por hypotheca directa a qual por sua natureza não está sujeta aos limites das emissões de *debentures*.» Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás tres horas da tarde, sendo em seguida lavrada esta acta que vai assignada por todos os accionistas presentes. — Fran-

cisco de Andrade e Silva, presidente. — Dr. Jorge Abranches Santos. — Fernando Alves de Carvalho Junior. — João Franklin de Alencar Lima. — Dr. Fernando Mendes de Almeida. — Candido Mendes de Almeida. — J. T. de Alencar Lima. — Manoel Rodrigues de Moura. — José Bloem. — Francisco Arthur Costa. — coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza. — Francisco de Avellar Figueira de Mello. — James Andrew. — Luiz de Andrade e Silva.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente dos Empregados do «Jornal do Commercio»

Estatutos

CAPITULO I

Denominação e caracter da associação e classificação dos socios

Art. 1.º Esta instituição continuará a ter o titulo de Associação Beneficente dos Empregados do *Jornal do Commercio* e a admitir no seu gremio exclusivamente empregados desta Empresa, de 18 a 50 annos, que se acharem no gozo pleno de seus direitos civis e de perfeita saude.

Art. 2.º O seu caracter é o de soccorro mutuo, inteiramente beneficente, tendo ainda para acudir ás necessidades eventuaes de seus associados uma Caixa de Empréstimos, cujos lucros serão applicados para os fins beneficentes que constituem a Associação.

CAPITULO II

Administração

Art. 5.º Esta Associação tem sua séde nesta cidade do Rio de Janeiro e será dirigida por um Conselho Administrativo, composto de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e dos cinco membros que compõem a Commissão de Beneficencia, auxiliado por um thesoureiro geral, um thesoureiro da Caixa de Empréstimos e por uma Commissão de Contas, composta de tres membros, todos eleitos annualmente por eleição directa.

S 1.º Ao presidente, que é o poder executivo, compete dirigir a Associação, de accordo com a lei social, e representar a Associação activa e passivamente em juizo e em geral em suas relações para com terceiros.

CAPITULO IV

Dos fundos

Art. 25. Os fundos da Associação compõem-se das apolices da divida publica e dos juros das mesmas, das joias, semanaliaes, donativos pecuniarios e mais contribuições estabelecidas nos presentes estatutos.

Art. 26. As apolices existentes e as que se adquirirem no futuro não poderão ser reduzidas a especie corrente sem que esta resolução seja approvada por uma assembléa geral extraordinaria.

Art. 27. Resolvida por essa assembléa a venda de uma ou mais apolices pertencentes á Associação, a administração fará extrahir á competente acta, e com ella ficará habilitada a fazer a dita venda e assignar a transferencia.

Paraphrasso unico. Os membros desta Associação não respondem subsidiariamente pe as obrigações legais contrahidas pelos representantes della, exorsessa ou intencionalmente; só por taes obrigações respondem os fundos da Associação.

Os fundadores

Os fundadores desta associação foram Bernardino Francisco Gonçalves, conselheiro Leonardo Caetano de Araujo, Antonio Lino

Meirelles Coelho e Sebastião Antonio Dias de Silva.

O conselho administrativo

Presidente, Manoel do Couto Nogueira.
Vice-presidente, Galdino Santiago.
1.º secretario, João José Fernandes de Souza.
2.º secretario, Sizenando Camara.
Marcellino Lara da Silva.
Victor Grasso.
Genesio Lucas do Patrocinio.
Manoel Nicandro Madureira.
Capital Federal, 31 de dezembro de 1910.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.258—*Descrição do invento «Fossa Septica-Aerobia «Biol», do engenheiro civil e geographo João Baptista de Moraes Rego, brasileiro, residindo no Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras, n. 88, antiga*

A fossa septica aerobia «Biol» é destinada ao tratamento das materias cloacaeas, aguas servidas das cozinhas, lavandoirs, banheiros, industriaes, empregando o processo biologico da mineralização da materia organica. Compõe-se a fossa «Biol» de um tanque de concreto completamente impermeavel, fechado com uma coberta de cimento e ferro, dividido interiormente por tres paredes formando quatro compartimentos. Externamente a este tanque existe, construida na parede G, uma pequena caixa E (fig. I) destinada a receber a agua dos quatro compartimentos do tanque impermeavel e distribui-la automaticamente pelo syphon S Y e a calha N ao poço P sobre um taboleiro ondulado, que está collocado sobre um filtro de escoria metallica.

O funcionamento da fossa opera-se do seguinte modo:

Todas as aguas servidas são conduzidas directamente á fossa pelo tubo em manilhas X (fig. I), cuja bocca vac mergulha até 0m,40 do funil do tanque septico, compartimento A. O liquido depois de atravessar o filtro de pedra britada, compartimento B, cae por um vertedor superior em os compartimentos C e D. Alcançado o nivel S', escoas-se pela calha M para a caixa E (figs. I e III). Dentro do compartimento D existe uma pequena parede F a quatro centimetros da parede G, e com o fim de impedir a obstrução da calha M (fig. III) pela crosta formada pelas materias em decomposição nos compartimentos A, B, C, D. Chegando o liquido á caixa E (fig. III) pela calha M e depois de completamente coberto o syphon S Y, opera-se a descarga da caixa E pela calha N, cujos vertedres lateraes a meio de cada lado fazem cobrir toda a superficie do taboleiro O.

Os orificios existentes na parte mais baixa do ondulado dos taboleiros permite o completo escoamento.

O liquido, depois de passar pelo taboleiro ondulado, atravessa um filtro de escoria metallica ou tijolos (fig. I), para depois infiltrar-se pelo terreno. O tanque septico ABCD é ventilado pelo tubo R collocado no collo alto da manilha de entrada X e o poço secco P pelos dous tubos V e aspirador K (fig. I).

O aspirador K desce no interior do poço P até 0m,50 do fundo, e tem na superficie da tampa da fossa uma grelha com 0m,40 de diametro e aberturas parallelas de 0m,01.

Existem ainda duas tampas (poços de visita) em os tanques A, B, C, D e poço secco P.

Caracteristicos do invento:

1.º, descargas descontinuas, iguaes em duração e quantidade, com o emprego do syphon S Y da caixa E (figs. III e IV)

2º, distribuição interna dos compartimentos A, B, C, D, sem arestas vivas (fig. II)
3º, adaptação da parede F destinada a impedir a obstrução da calha M (figs. I, II, III e IV);
4º, ventilação pelos dispositivos R, V e K.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1908.
— *João Baptista de Moraes Rego*, engenheiro civil.

ANNUNCIOS

Formicida Merino

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas

1ª Sub-directoria—N. 171—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.

Attesto que o formicida dos Srs. Merino & Comp., nas diversas experiencias a que foi submettido nos serviços desta repartição, deu sempre os melhores resultados, extinguindo completamente os formigueiros.
— *Dias Martins*, director geral. (

Companhia Vulcano

O incorporador abaixo assignado convida os Srs. subscriptores de acções a se reunirem no dia 1º de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua General Menna Barreto n. 72, para o fim de nomear louvados que avaliem os bens que constituem o capital social.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—
A. C. Sequeira. (

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão no dia 8 de fevereiro proximo dos penhores correspondentes ás cautelas ns. 24.815 a 28.502, extrahidas até 31 de dezembro do anno de 1909, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—
O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*. (

JOSÉ DA SILVA & C.

Importadores e exportadores

Madeiras e materiais para construção e serrarias a electricidade

Serraria e escriptorio

Rua da Prainha, 72, 74 e 76

Telephone, 57

Deposito a Beira Mar e Serraria

Praia do Retiro Saudoso, 43

Telephone, 461

Rio de Janeiro

End. Teleg.—Camerino.

Cod. A. B. C. 5º e Ribeiro.

Imprensa Nacional

A' venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

Aham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M) 2\$500

Idem idem de 1896 (M) 4\$000

Idem idem de 1897 (M) 6\$000

Idem idem de 1898 (M) 8\$000

Idem idem de 1899 (M) 9\$000

Idem idem de 1900 (M) 9\$000

Idem idem de 1901 (M) 10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume 6\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, approved pelo decreto n. 8.239, de 29 de setembro de 1910
Um volume brochado 3\$000
" " cartonado 4\$000

Industria siderurgica — Relatório apresentado pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar — Um grosso volume brochado 6\$000

Consolidação das Disposições legais e Decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo — Um volume brochado 3\$000

Constituição da Republica do Brazil 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º 2\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica 5\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º 2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional \$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal 5\$400

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas (M) 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890 4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890 3\$000

Escriptoração Mercantil 3\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911